

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/23



PREFEITURA DE  
**CAMPOS**  
UMA NOVA HISTÓRIA

EDITAL

---

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## 1. PREÂMBULO

- 1.1. A **Secretaria Municipal de Saúde**, doravante denominada simplesmente **SMS**, localizada na Rua Voluntários da Pátria, n.º 875, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, faz saber que receberá, **às 10h (Dez horas), do dia 04 de janeiro de 2024**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, doravante designada simplesmente de **C.P.L.**, na Sala de Reunião de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, situada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, os envelopes contendo a documentação e a Proposta Comercial das empresas interessadas em participar desta Licitação, cujo Edital recebeu o n.º **007/23**.
- 1.2. A realização desta Licitação foi solicitada pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde, e devidamente autorizado pelo Ilustríssimo Secretário Municipal da Transparência e Controle, conforme ato exarado às fl. 02 do **Processo n.º 2023.045.000443-9-PR**.
- 1.3. A Licitação será do **TIPO "MENOR PREÇO"**, sob a forma de execução indireta, no regime de **empreitada por preço unitário**, na **MODALIDADE "TOMADA DE PREÇOS"**, reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal n.º 016/2005 de 02 de fevereiro de 2005, no que não conflitar com a legislação federal, observada as alterações posteriores, introduzidas nos referidos diplomas legais.
- 1.4. O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, telefones n.º (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).
- 1.5. A abertura dos envelopes contendo a documentação das licitantes terá início às **10h (Dez horas), do dia 04 de janeiro de 2024**.
- 1.6. Poderão participar desta Licitação quaisquer interessados, inscritos no Cadastro de Fornecedores **PMCG**, que na fase inicial de habilitação, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos para a execução do objeto deste Edital, sendo vedada à participação:
  - 1.6.1. dos que tenham sido declarados inidôneos por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal ou estejam suspensos do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;
  - 1.6.2. de consorciados, ou grupo de empresas;
  - 1.6.3. dos que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 9º da Lei Federal 8.666/93;
  - 1.6.4. dos que não sendo inscritos no Cadastro da PMCG, deixarem de



atender, tempestivamente as disposições do art. 22, § 2º da Lei Federal 8.666/93, na forma estabelecida no subitem 11.6.1 deste Edital.

## 2. OBJETO

- 2.1. Esta Tomada de Preços tem por objeto a **obra de reforma da Unidade Básica de Saúde de Lagoa de Cima - Rua Principal, S/N - Lagoa de Cima - Campos dos Goytacazes-RJ.**
- 2.2. Em havendo interesse da **SMS**, por força do disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, a contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões nas obras que vierem a ser contratadas, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e no caso de reforma, até 50% (cinquenta por cento).

## 3. ESPECIFICAÇÕES

- 3.1. As especificações da obra objeto desta Licitação são as informadas no **PROJETO BÁSICO - ANEXO VI**, que é parte integrante e inseparável deste Edital.

## 4. LOCAL DA EXECUÇÃO DAS OBRAS

- 4.1. O licitante vencedor desta licitação terá que executar as obras que lhes forem adjudicadas, neste Município, no horário das 7h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais.

## 5. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 5.1. O prazo total para a execução das obras objeto desta licitação será de **08 (oito) meses**, conforme o **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DAS OBRAS - ANEXO VII**.
- 5.2. O prazo a que se refere o subitem anterior começará a fluir no dia seguinte ao recebimento pela adjudicatária da **ordem formal autorizando o início da obra**, a ser emitida pela **Secretaria Municipal de Saúde**.

## 6. PREÇO ESTIMADO PELA SMS

- 6.1. O preço total estimado para a execução do objeto deste Edital referido a agosto/2023 é de **R\$ 465.580,21 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e um centavos)**.

## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. A despesa que decorrer desta Licitação, prevista para o presente exercício, já está compromissada por conta da Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho P.T. 10.122.0106.3308.0000 e pela Natureza de Despesa N.D. 339039.

## 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento da obra objeto desta licitação será feito em **08 (oito) parcelas**, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, que constatará a regularidade da mesma e providenciará o prosseguimento do processo do respectivo pagamento;
- 8.2. A contratada, de acordo com o cronograma físico-financeiro (Anexo VI), deverá efetuar a medição das obras realizadas no mês, e dará entrada, no protocolo da **SMS**, da medição realizada, acompanhada dos documentos legais de cobrança, da parcela respectiva.
- 8.3. A contratada deverá apresentar a documentação legalmente exigível para a cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de adimplemento da parcela de obrigação, mediante requerimento dirigido à **Secretaria Municipal de Saúde**, através do Protocolo Geral.
- 8.4. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos em estrita observância aos dados contidos na respectiva Nota de Empenho.
- 8.5. O fiscal da execução contratual da **SMS** verificará a conformidade da medição e da cobrança apresentada, com o Cronograma Físico/Financeiro (Anexo VI - Projeto Básico);
- 8.6. Encontrando-se corretas, a medição e a cobrança, o Fiscal da execução contratual atestará a regularidade, despachando o processo respectivo, à Secretaria Municipal da Transparência e Controle, para fins de processamento da liquidação e pagamento da despesa.
- 8.7. O pagamento de cada parcela será efetuado pela **SMS à CONTRATADA**, no 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, uma vez obedecida às formalidades legais e contratuais pertinentes.
- 8.8. O pagamento da obrigação, não sendo efetuado no prazo previsto no subitem 8.7 e, desde que o atraso decorra de culpa da **SMS**, será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) de multa calculado sobre a parcela devida. A compensação financeira será de 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação, calculada sobre a parcela devida.
- 8.9. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem 8.8, será efetivado mediante autorização expressa do Ordenador de Despesas da **SMS**, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da contratada, dirigido ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal da Transparência e Controle.
- 8.10. Caso a **SMS** efetue o pagamento devido à contratada, em prazo inferior a 30(trinta) dias, será descontado da importância devida, 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação;
- 8.11. Na hipótese da medição ou cobrança apresentar erros, a **SMS** devolverá os

documentos equivocados à Contratada, para fins de substituição.

8.11.1. O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30 (trinta) dias a que se refere o subitem 8.7, sem a multa e a compensação financeira estipuladas no subitem 8.8;

8.12. Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na contratante.

## **9. REAJUSTAMENTO**

9.1 Quanto ao reajustamento de preços, será aplicado a partir da data base da planilha orçamentária. Fica definido como índice de reajuste de contrato aqueles índices publicados mensalmente pela EMOP, para cada família de serviços.

9.2 Para a inclusão de novos itens de serviços no orçamento contratado, o custo unitário obtido deve ser multiplicado pelo percentual de BDI considerado pela Administração, para só então aplicar-se o desconto ofertado.

## **10 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL**

A licitante deverá entregar ao Presidente da C.P.L os seus documentos de Habilitação, e a Proposta Comercial, em envelopes opacos, separados, fechados (colados ou lacrados), contendo, em seus respectivos frontispícios, além da razão social e endereço da proponente, os seguintes dizeres:

10.1 **No envelope contendo a Documentação:**

**ENVELOPE "A"**  
**"DOCUMENTAÇÃO"**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/23**

10.2 **No envelope contendo a Proposta Comercial:**

**ENVELOPE "B"**  
**"PROPOSTA COMERCIAL"**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/23**

10.3 **Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:**

**À**  
**Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.**  
**Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47- Parque Santo Amaro.**  
**Município Campos dos Goytacazes/RJ**

## **11 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, a CPL verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;
- b) A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- c) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Presidente da CPL diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- d) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- e) Constatada a existência de sanção, a Presidente da CPL reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação

A proponente deverá incluir no envelope "A", com o título "DOCUMENTAÇÃO" os seguintes documentos:

### **11.1 Habilitação Jurídica**

- 11.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 11.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 11.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 11.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### **11.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- 11.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 11.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto contratual;
- 11.2.3 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante.
- 11.2.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, bem como perante o

Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, (Certidão Negativa de Débitos – CND), exigida no artigo 47, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal n.º 8.212/91 e alterações posteriores;

- 11.2.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 11.2.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 11.2.7 Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 11.2.8 Quando o crédito tributário se encontrar com sua exigibilidade suspensa, no lugar das Certidões Negativas de Débito pode-se apresentar Certidão Positiva com efeito de Negativa, segundo disposto no art. 206 do Código Tributário Nacional.
- 11.2.9 Deverão ser fornecidas certidões negativas da Dívida Ativa sempre que os documentos de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais apresentadas, fizerem referência expressa de que não atestam a regularidade da licitante em relação à Dívida Ativa das citadas Fazendas; para as sociedades empresárias situadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar prova de regularidade com a Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.
- 11.2.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos art. 29, V da Lei 8.666/93.
- 11.2.11 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (Anexo IV).
- 11.2.12 Os documentos relacionados no subitem 11.2 deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes.
- 11.2.13 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 11.2.14 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.
- 11.2.15 A não-regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis,

sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

### 11.3 Qualificação Econômico Financeira

11.3.1 Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado a mais de 03 (três) meses anteriores à data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes;

Entende-se "na forma da lei" o seguinte:

a) Quando S.A., balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e jornais de grande circulação (art. 289, caput e § 5º da Lei n.º 6.404/76);

b) Quando outra forma societária, balanço patrimonial devidamente registrado pela Junta Comercial ou outro órgão competente do Registro do Comércio. No caso de uma empresa ter registrado legalmente seu contrato social em cartório competente, deverá fazer o registro do balanço patrimonial no mesmo cartório;

c) Aquelas sociedades constituídas a menos de um ano deverão apresentar o balanço de abertura, que deverá conter as assinaturas do contabilista regularmente habilitado e do sócio gerente;

d) Escrituração contábil digital transmitida pelo sistema público de escrituração digital (SPED) pelas pessoas jurídicas a ela obrigadas;

11.3.1.1 Nenhuma empresa está dispensada das exigências do subitem anterior, na forma da lei, exceto a microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual - MEI, em por força do art. 48 § 5º da Lei Municipal n.º 8.768/17.

11.3.1.2 O Balanço patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial, ou outro órgão competente, devendo possuir autenticação através de chancela digital, etiqueta, carimbo ou meio legal equivalente, e ainda, deverá estar assinado por Profissional de Contabilidade, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Titular ou representante legal da empresa licitante.

11.3.2 Na hipótese em que não seja possível verificar com clareza os valores do ativo circulante (AC), do realizável a longo prazo (RLP), do passivo circulante (PC), do exigível a longo prazo (ELP), do exigível total (ET) e do ativo total (AT), o balanço a que se refere o subitem 11.3.1 deverá vir acompanhado de demonstrativo elaborado em papel timbrado da licitante, assinado pelo contabilista regularmente habilitado e por seu representante legal, em que estejam devidamente informados os valores supramencionados, de modo a possibilitar avaliar-se a situação financeira da proponente, com os índices abaixo já



**calculados, a partir da aplicação das seguintes fórmulas:**

**11.3.2.1 Índice de Liquidez Geral**

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

**11.3.2.2 Índice de Liquidez Corrente**

$$ILC = AC / PC$$

**11.3.2.3 Grau de Endividamento Geral**

$$GEG = ET / AT$$

Onde:

AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo;

ELP = Exigível a Longo Prazo;

ET = Exigível Total;

AT = Ativo Total;

11.3.2.4 Serão inabilitadas as licitantes cujos índices apurados não atenderem as seguintes condições:

11.3.2.4.1 Índice de Liquidez Geral  $\geq 1,00$

11.3.2.4.2 Índice de Liquidez Corrente  $\geq 1,00$

11.3.2.4.3 Grau de Endividamento Geral  $\leq 1,00$

11.3.3 Comprovação de capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor vencido pela empresa.

11.3.4 Certidão(ões) Negativa(s) de Recuperação Judicial - Lei 11.101/05 (falências e concordatas), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, a menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes, exceto quando dela constar o prazo de validade.

11.3.4.1 Para a licitante sediada na Cidade de Campos dos Goytacazes, esta prova será feita mediante apresentação de certidões passadas pelo Cartório Único de Registro de Distribuição.

11.3.4.2 Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, poderá apresentar, em substituição aos documentos exigidos nos subitens 11.3.4 e 11.3.5, certidão emitida pela instância judicial certificando sua aptidão econômica e financeira para participar de procedimento licitatório.

11.3.5 A licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com

a(s) certidão(ões) exigida(s), declaração/certidão passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou concordatas. Em caso da declaração apresentar validade expressa, esta deverá ser observada. Por outro lado, se dela não constar prazo de validade, esta será de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

11.3.5.1 Na hipótese da Certidão de que trata o subitem 11.3.4 ser emitida pela Corregedoria ou órgão equivalente do respectivo Tribunal de Justiça, será facultativa a apresentação do documento solicitado no subitem anterior.

#### **11.4 Qualificação Técnica**

11.4.1 As licitantes deverão apresentar documentação de qualificação técnica conforme exigido no item 9 do Projeto Básico- Anexo VI.

#### **11.5 Interessados em participar da licitação, cadastrados.**

11.5.1 Os inscritos no Cadastro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (CRC) poderão substituir os documentos listados em 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) devidamente atualizado.

11.5.1.1 Por Certificado de Registro Cadastral (CRC) devidamente atualizado, entenda-se aquele em vigor na data da realização desta licitação.

#### **11.6 Interessados em participar da licitação, não inscritos no cadastro.**

11.6.1 Os interessados em participar desta licitação, não inscritos no Cadastro da **PMCG**, só poderão participar deste certame se atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o **3º (terceiro) dia anterior** à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, conforme o disposto no parágrafo 2º, art. 22 da Lei Federal 8.666/93.

### **12 PROPOSTA COMERCIAL**

12.1 O envelope "**B**", com o título "**PROPOSTA COMERCIAL**", referido no subitem 10.2 deste Edital, deverá conter, em 01 (uma) via a **Proposta Comercial** da licitante, a **Planilha de Quantitativos e Preços Unitários**. Esses documentos são fornecidos à licitante sob a forma de **ANEXO I** do Edital.

12.1.1 A via do formulário da "**PROPOSTA COMERCIAL**" deverá ser preenchida, carimbada, datada e assinada pelo representante legal ou preposto legalmente estabelecido da empresa licitante, de acordo com as instruções contidas no próprio formulário.

12.1.1.1 **As cotações de preços deverão ser apresentadas em papel timbrado da licitante**, sob a forma das especificações que acompanham o **ANEXO I** deste Edital; o preço global deverá ser preenchido no **ANEXO I**;



12.1.1.2 O prazo de validade da Proposta Comercial será de 60 (sessenta) dias, contados da data estabelecida no preâmbulo deste Edital, para a sua entrega à **C.P.L.**

### **13 ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL**

13.1 A entrega dos envelopes contendo os documentos e as Propostas Comerciais das licitantes, à **C.P.L.**, dar-se-á no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste Edital.

13.2 Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Propostas Comerciais das licitantes, nenhum outro será recebido nem tampouco será permitida a troca, adendos, acréscimo ou esclarecimentos aos já entregues, ressalvado o disposto no parágrafo 3º, do artigo 48, da Lei Federal 8.666/93.

13.3 Os envelopes recebidos, em sua totalidade, serão rubricados pelos membros que estiverem constituindo a **C.P.L.** e pelos representantes das licitantes presentes no certame.

### **14 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

O julgamento do certame compreenderá as fases: de **habilitação**, destinada ao exame da regularidade dos documentos apresentados pelas licitantes e da **classificação das Propostas Comerciais com a seleção da proposta vencedora do certame**.

14.1 O julgamento do certame será realizado em tantas sessões públicas quantas forem consideradas necessárias para o completo exame dos Documentos e Propostas Comerciais, sempre com a lavratura de ata circunstanciada, assinada pelos membros da **C.P.L.** e licitantes presentes na respectiva sessão.

14.2 Cada licitante poderá ser representado nos procedimentos licitatórios por representante legal ou preposto.

14.2.1 Para tanto, no início da sessão, antes do recebimento dos envelopes A e B, o representante legal da licitante deverá entregar ao Presidente da **C.P.L.**, prova de sua investidura ou, se for o caso de preposto, o documento de credenciamento, redigido conforme o modelo constante do **ANEXO III**, deste Edital, além de cópia do contrato social ou ata de assembléia da empresa que representa, comprovando os poderes do outorgante para delegar competência ao outorgado.

14.2.2 O representante legal ou credenciado da empresa interessada deverá exibir à Presidente da **C.P.L.** documento que comprove a sua identidade.

14.2.3 A(s) empresa(s) que desejar(em) fazer uso da Lei Complementar n.º 123/06 deverão apresentar a declaração conforme o modelo constante do **ANEXO V**.

14.2.4 Não será admitida a abertura dos envelopes de habilitação para retirada dos documentos relativos ao credenciamento. Assim, a licitante que não os apresentar em separado dos envelopes ficará sem representação na fase de credenciamento.

14.2.5 Abertos os envelopes, todos os documentos neles contidos deverão ser rubricados

pelos membros da **C.P.L.** e representantes das licitantes presentes na sessão.

### **14.3 Fase de habilitação**

14.3.1 A apreciação e o julgamento dos documentos apresentados pelas licitantes poderão ser efetuados na própria sessão de recepção dos envelopes ou, em sessões posteriores com data, local e hora a serem definidos pela **C.P.L.**, fazendo-se a comunicação diretamente, se todos os representantes das empresas competidoras estiverem presentes, ou, caso contrário, por publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.

14.3.2 Concluída a fase de habilitação e havendo manifestação formal dos representantes de todas as licitantes do certame renunciando ao direito de interposição de recursos, a **C.P.L.** poderá proceder a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais imediatamente após a conclusão da fase habilitatória do certame. Caso contrário, aguardar-se-á o decurso do prazo recursal e o julgamento dos eventuais recursos interpostos, após o que, proceder-se-á a convocação das licitantes habilitadas, através da Imprensa Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, para a sessão de abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais que, a eventuais inabilitadas, serão devolvidos inviolados.

### **14.4 Fase de Classificação das Propostas Comerciais**

14.4.1 No julgamento das Propostas Comerciais a **C.P.L.** classificará, por ordem crescente de preço global ofertado, às licitantes habilitadas, **declarando vencedora da licitação** a proponente que tiver cotado para o objeto licitado o **menor preço global**.

14.4.2 No caso da primeira colocada ser empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, conforme segue:

14.4.2.1 Identificar-se-ão as propostas ofertadas por ME's e EPP's que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

14.4.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem anterior mais bem classificada e que manifestar o interesse em utilizar os benefícios da LC n.º 123, será convocada para apresentar nova proposta de preço, inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, situação em que passará à condição de primeira colocada.

14.4.2.2.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte que passar a condição de primeira colocada, nos termos do subitem anterior, deverá apresentar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, nova planilha de quantitativos e de preços unitários, decompondo o valor ofertado.

14.4.2.3 A não apresentação de proposta no prazo estipulado nos subitens anteriores implicará a preclusão do direito conferido pela Lei Complementar n.º 123, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

14.4.2.4 Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou empresa de

**pequeno porte, na forma do subitem 14.4.2.2, serão convocadas as remanescentes na ordem de classificação, que se enquadrem no subitem 14.4.2.1, para o exercício do mesmo direito.**

**14.4.2.5 Na hipótese de não ser adjudicado o objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem 14.4.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.**

14.4.3 O valor do orçamento estimado pela Administração já contempla parcela relativa à bonificação de despesas indiretas (BDI).

14.4.4 Será desclassificada a licitante que:

14.4.4.1 apresentar Proposta Comercial que não atenda aos requisitos deste Edital ou que ofereça vantagens nele não prevista ou baseada em ofertas dos demais licitantes, inclusive de redução sobre o menor valor proposto

14.4.4.2 que proponha preço global superior ao estabelecido pela SMS no item 6.1 deste Edital;

14.4.4.3 que proponha preço global considerado manifestamente inexequível, nos termos do disposto no artigo 48, inciso II da Lei Federal 8.666/93; e

14.4.4.4 que não aceitar as correções dos erros de sua proposta, nos termos do estabelecido no subitem 14.4.5.

14.4.5 As Propostas Comerciais que atenderem aos requisitos deste Edital serão verificadas pela C.P.L. quanto a erros aritméticos, que serão corrigidos da seguinte forma:

14.4.5.1 se existir discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

14.4.5.2 se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso; e

14.4.5.3 se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, o resultado corrigido será o considerado.

14.4.6 No caso de empate entre duas ou mais Propostas Comerciais, e desde que não ocorra o estabelecido no subitem 14.4.2. e seguintes, a classificação final far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio realizado pela C.P.L., em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

14.4.7 A SMS poderá, a qualquer momento antecedente à assinatura do contrato, revogar esta Licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.

14.4.8 Ocorrendo a revogação ou anulação do certame a decisão será publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.

14.4.9 As licitantes tomarão, oficialmente, conhecimento do resultado do julgamento deste Certame na sessão pública que proclamar o resultado ou, em não tendo sido subscrita a Ata respectiva por todas as licitantes classificadas, através de publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes. A data da assinatura da Ata ou da publicação do resultado da Licitação, conforme o caso, constituirá o início do prazo recursal.

## 15 CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

15.1 Julgados os eventuais recursos interpostos ou decorrido o prazo legal de interposição, a **C.P.L.**, após declarar a vencedora da Licitação, na forma do estabelecido nos subitens 14.4.1 e 14.4.2. deste Edital, encaminhará o resultado para ser homologado pela autoridade competente da **SMS**.

15.2 O objeto licitado será adjudicado à licitante declarada vencedora da competição pela **C.P.L.**, a qual celebrará contrato com a **SMS**, nos termos da minuta constante do ANEXO II deste Edital.

## 16 CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO

16.1 A **SMS** convocará a vencedora do certame para assinar o contrato, até o 3º (terceiro) dia útil após a publicação da homologação do resultado.

16.2 A convocação a que se refere o subitem anterior, será feita através de ofício, dirigido à licitante vencedora, que terá, após o recebimento da convocação, 03 (três) dias úteis para apresentar-se a **SMS** para a sua formalização, portando os certificados de regularidade perante o INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

16.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16.4 Se a licitante vencedora do certame, injustificadamente, não atender a convocação de que trata o subitem 16.1, recusando-se a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela **SMS**, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a licitante desistente à multa de 10% (dez) por cento sobre o valor total da sua proposta, nos termos das disposições dos arts. 64 e 81 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo para as demais cominações aplicáveis.

16.5 Ocorrendo a hipótese prevista no subitem 16.4 serão convocadas as demais licitantes, por ordem de classificação, adjudicando-se o objeto desta Licitação àquela que concordar em executar o seu objeto nas mesmas condições e pelo mesmo preço da 1ª classificada, desistente.

## 17 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

### 17.1 Da Licitante:

17.1.1 tomar conhecimento, antes da apresentação de sua proposta, das normas e

diretrizes da **SMS**, relacionadas com este Edital, providenciando a obtenção de todas as informações necessárias sobre as condições e peculiaridades do local onde as obras serão realizadas, e que deverão ser devidamente consideradas na composição de sua Proposta Comercial;

- 17.1.1.1 fazer pesquisa minuciosa no local onde as obras serão realizadas, não se isentando da responsabilidade sobre a avaliação correta dos seus orçamentos, planejamento de obras, arcando com os eventuais prejuízos consequentes.
- 17.1.1.2 A licitante vencedora deverá cumprir os dispositivos estabelecidos na Resolução n.º 307, de 05 de julho de 2002, CONAMA Conselho Nacional do Meio Ambiente, no que tange à gestão de resíduos.

## 17.2 Da Adjudicatária:

- 17.2.1 a garantia a que está obrigada face ao disposto no item 22 deste Edital; e
- 17.2.2 celebrar com a **SMS**, o contrato cuja minuta compõe o **Anexo II** deste Edital, no prazo estabelecido no documento a que se refere o subitem 16.1.

## 17.3 Da Contratante

17.3.1 manter um funcionário da Administração especialmente designado, para anotar em registro próprio (livro diário de obra) todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, conforme prescreve o art. 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

## 17.4 Da Contratada

- 17.4.1 A adjudicatária não poderá subcontratar o objeto sem a prévia e expressa anuência da Prefeitura e até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
  - 17.4.1.1 Fica vedado a subcontratação dos serviços considerados como parcelas de maior relevância.
  - 17.4.1.2 a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela(s) firma(s) subcontratada(s), relacionados com o objeto deste Edital;
- 17.4.2 promover por sua conta, a cobertura através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem no fornecimento objeto deste Edital;
- 17.4.3 cumprir todas as obrigações técnicas constantes das especificações estabelecidas no **Anexo VI**, deste Edital;
- 17.4.4 cumprir, rigorosamente, todas as obrigações contratuais, em especial os prazos totais e parciais estabelecidos no Cronograma de Desembolso que vier a ser pactuado; e
- 17.4.5 comunicar formalmente a **PMCG**, em até 24h (vinte e quatro horas) do ocorrido, qualquer evento motivador de paralisação da execução contratual.

## 18 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições deste Edital ou do Contrato a ser celebrado, a **SMS**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à adjudicatária contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93 e, em especial as seguintes sanções:

18.1.1 multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil;

18.1.2 multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, nas demais hipóteses de inadimplência ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

18.1.3 As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a **SMS** rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

18.1.4 As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela adjudicatária contratada e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a adjudicatária contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal n.º 8.666/93;

18.1.5 A aplicação de multas não elidirá o direito da **SMS**, face ao descumprimento do pactuado, rescindir de pleno direito o contrato que vier a ser celebrado, independentemente de notificação ou interpelação judicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurado o contraditório e ampla defesa.

18.1.6 A execução da obra fora das especificações estabelecidas no Projeto Básico – Anexo VI deste Edital, também ocasionará a incidência das multas previstas neste item 18, pois, nesta situação a desconformidade de especificação equivalerá a não execução das obras.

## 19 RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1 Dos atos praticados relativos a esta Licitação cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da respectiva ata, no caso de:

19.1.1 habilitação ou inabilitação da licitante;

19.1.2 julgamento das Propostas Técnicas e Comerciais;

19.1.3 anulação ou revogação desta Licitação;

19.1.4 rescisão do CONTRATO por ato unilateral da Administração;



- 19.1.5 aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;
- 19.2 Dos atos praticados relativos a esta Licitação cabe Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da Licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
- 19.3 No caso específico da aplicação da pena de declaração de inidoneidade, esta somente poderá ser aplicada pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde, dela cabendo pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação do ato na Imprensa Oficial do Município de Campos dos Goytacazes;
- 19.4 Os recursos previstos nos subitens “19.1.1” e “19.1.2” terão efeito suspensivo. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva, nos casos previstos nos subitens 19.1.3; 19.1.4 e 19.1.5;
- 19.5 Caso seja interposto algum recurso, a **SMS** dará ciência às demais licitantes através de publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 19.6 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

## **20 RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO**

Executado o Contrato, o seu objeto será recebido:

- 20.1 provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias, da comunicação escrita do contratado; e
- 20.2 definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

## **21 DA FISCALIZAÇÃO**

- 21.1. À SMS cabe fiscalizar a execução dos trabalhos através de servidores formalmente designados, e se assim entender, também por intermédio de empresa de supervisão contratada.
- 21.2 Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos, e em tudo o que se relacione com a execução do objeto, desde que não acarrete ônus para a PMCG ou modificação do instrumento.
- 21.3 As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais da PMCG, deverão ser

solicitadas, formalmente, pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior aos fiscais, através deles, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

21.4A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, ou má qualidade dos materiais empregados.

21.5Serão medidos e pagos os itens de serviços efetivamente executados, em conformidade com o cronograma físico financeiro aprovado pela Secretaria, acompanhados de relatório, onde se especifique, dimensione e situe os mesmos, através de croqui e registro fotográfico do local.

21.6O item de “Administração Local” será medido/pago de acordo com a quantidade que expressar o percentual mensal de serviços executados. Caso haja necessidade de acréscimo do item de “Administração Local”, durante a execução contratual, seu valor não poderá ultrapassar a mesma relação percentual, entre o valor do referido item e o valor total contratado.

21.7Os itens de projetos executivos, deverão ser medidos/pagos seguindo os seguintes critérios: 20% (vinte por cento) na mobilização dos serviços em 30 (trinta) dias, referente ao início dos projetos, 50% (cinquenta por cento) na entrega dos projetos em 60 (sessenta) dias, e 30% (trinta por cento) após a verificação e aprovação da fiscalização. Caso a entrega dos projetos seja parcial, a medição deverá ser proporcional.

## **22 GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

22.1 A garantia do contrato será prestada, mediante Guia de Recolhimento, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato a ser celebrado e será restituída, após o Recebimento Definitivo do objeto contratual, mediante requerimento da Contratada, obedecidas às normas aplicáveis a espécie.

22.1.1 Será exigida da licitante adjudicatária, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual.

- fiança bancária;
- seguro-garantia;
- caução em dinheiro ou título da dívida pública.

22.1.1.1 No caso de seguro-garantia esta deverá cobrir expressamente os seguintes eventos:

- a. Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b. Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c. Prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
- d. Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada



22.1.2. No caso de título da dívida pública, este deverá ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

22.2 A garantia do contrato destina-se a assegurar o cumprimento das normas, a boa e fiel execução do contrato, e o pagamento de eventuais multas.

### **23 ANEXOS QUE COMPÕEM ESTE EDITAL**

Os documentos que compõem este Edital, como partes integrantes e inseparáveis, são os seguintes:

- 23.1 **Anexo I** - Proposta Comercial - Planilha Orçamentária;
- 23.2 **Anexo II** - Minuta de Contrato;
- 23.3 **Anexo III** - Modelo de Carta de Credenciamento;
- 23.4 **Anexo IV** - Declaração de que cumpre as Leis Trabalhistas;
- 23.5 **Anexo V** - Declaração ME ou EPP;
- 23.6 **Anexo VI** - Projeto Básico;
- 23.7 **Anexo VII** - Cronograma Físico-Financeiro;
- 23.8 **Anexo VIII** - Memorial Descritivo;
- 23.9 **Anexo IX** - Memória de Cálculo e Composição;
- 23.10 **Anexo X** - Relatório Fotográfico e Projeto Arquitetônico.
- 23.11

### **24 CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL**

24.1 O esclarecimento de dúvidas sobre o presente Edital poderá ser requerido, por escrito, à **C.P.L. da SMS**, sito à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado n.º 47 - Parque Santo Amaro, nesta Cidade, no horário de 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, através do telefone n.º (22) 981752073, ou enviadas para o e-mail [cpl@campos.rj.gov.br](mailto:cpl@campos.rj.gov.br).

24.1.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa ou empresa poderá solicitar esclarecimentos, providências.

24.2 As impugnações editalícias e interposições de recursos poderão ser protocoladas no endereço supracitado, ou enviadas para o e-mail [cpl@campos.rj.gov.br](mailto:cpl@campos.rj.gov.br), nos prazos definidos no artigo 41, parágrafos 1º e 2º, e artigo 109, respectivamente da Lei 8.666/93.

24.3 A Administração, a qualquer tempo, no decorrer da licitação, poderá determinar a vistoria das instalações da proponente, para fins de permitir melhor avaliação de seus recursos humanos e materiais;

24.4 **Os documentos exigidos para esta Licitação poderão ser apresentados em original, cópia ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.** Os que forem de emissão da própria proponente deverão estar em papel timbrado da licitante, registrar

o número desta licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto formalmente estabelecido. **Os documentos e certidões emitidas pela Internet terão sua autenticidade verificada no momento da realização do certame.**

24.4.1 A apresentação do documento original à **C.P.L.** dispensa a autenticação de cópia, contudo aquele passará a integrar os autos do processo, não sendo devolvido em hipótese nenhuma;

24.5 Durante as sessões da Licitação, somente poderão se manifestar os membros da **C.P.L.** e um representante legal ou credenciado de cada licitante. Os demais presentes ao certame, somente poderão fazê-lo com a permissão da Presidente da **C.P.L.**;

24.6 O foro para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente Edital é o da Comarca de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 11 de dezembro de 2023.

Paulo Roberto Hirano  
Secretário Municipal de Saúde

## ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL

<p><b>CARIMBO DA FIRMA</b> (Contendo a Razão Social, CNPJ e/ou Inscrição Estadual).</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------

### 1 - OBJETO

Proposta Comercial para **obra de reforma da Unidade Básica de Saúde de Lagoa de Cima - Rua Principal, S/N - Lagoa de Cima - Campos dos Goytacazes-RJ**, na Tomada de Preços de n.º 007/23, e seus Anexos.

### 2 - PREÇO

2.1 - Para o objeto da Tomada de Preços de n.º 007/23 o nosso preço global é de: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

2.2 - O preço acima considera todas as exigências contidas na Tomada de Preços n.º 007/23, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre os equipamentos e instalações.

### 3 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo total para a execução do objeto desta proposta é de 08 (oito) meses, a contar da autorização formal do início das obras.

### 4 - VALIDADE DESTA PROPOSTA

A validade dos preços e condições desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida no preâmbulo da Tomada de Preços n.º 007/23, para a abertura dos envelopes contendo a Documentação e Proposta Comercial das licitantes.

### 5 - ANEXO DESTA PROPOSTA

Compõe esta Proposta Comercial, sob a forma de anexo, a Planilha de Quantitativos e Preços Unitários.

Campos dos Goytacazes, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante  
Legal ou Preposto da Licitante

OBRA: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE LAGOA DE CIMA  
LOCAL: RUA PRINCIPAL, S/N - LAGOA DE CIMA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

Base de preços: EMOP/SINAPI: 08/2023  
Data orçamento: 16/11/2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR	TOTAL (R\$)
<b>01.0</b>			<b>SERVIÇO DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO</b>				<b>R\$</b>	<b>24.745,87</b>
01.01	COMPOSIÇÃO 01	-	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	VB	1,00	R\$ 23.540,70	R\$	23.540,70
01.02	EMOP	05.100.0900-0	UNIDADE REF.P/COMPLADM LOCAL,CONSID:CONSUMO AGUA,TEL.ENERGIA ELETTRICA,MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO,COMPUTADORES,LICENCA OBRA,MOVEIS E UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO,ART,RRT,FOTOGRAFIASUNIFORMES,DIARIAS,EXAMES ADMISSIOAIS PERIODICOS E DEMISSIOAIS,CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL.DESPESAS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL	UR	35,83	R\$ 32,85	R\$	1.177,04
01.03	EMOP	01.005.0001-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENDENDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DOMATERIAL EXCEDENTE,EXCLUSIVE COMPACTACAO	M2	2,83	R\$ 9,95	R\$	28,13
<b>01.1</b>			<b>PROJETOS</b>				<b>R\$</b>	<b>5.448,78</b>
01.1.1	EMOP	01.050.0520-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETTRICA,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,PARA PREDIOS HOSPITALARES,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	298,40	R\$ 18,26	R\$	5.448,78
<b>02.0</b>			<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>				<b>R\$</b>	<b>16.035,86</b>
02.01	EMOP	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	R\$ 280,37	R\$	1.682,22
02.02	COMPOSIÇÃO 02	-	PLACA DE IDENTIFICACAO,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES METALICOS E BASE EM CONCRETO ARMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 3.386,64	R\$	3.386,64
02.03	EMOP	02.004.0010-0	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE 6MM DE ESPESURA,RESINADA, SIMPLES,REAPROVEITAMENTO DE 2 VEZES.PISO EMCIMENTADO,COBERTURA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO,ESPESURA 6MM,INCLUSIVE INSTALACOES	M2	20,00	R\$ 548,35	R\$	10.967,00
<b>03.0</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				<b>R\$</b>	<b>85,84</b>
03.01	EMOP	03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A[AREIA,ARGILA OU PICARRA]),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	0,69	R\$ 67,69	R\$	46,40
03.02	EMOP	03.011.0015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL	M3	0,25	R\$ 26,29	R\$	6,57
03.03	EMOP	03.010.0100-0	COMPACTACAO DE ATERRO,EM CAMADAS DE 30CM,UTILIZANDO COMPACTADOR PNEUMATICO(SAPO),INCLUSIVE COMPRESSOR	M3	0,90	R\$ 36,37	R\$	32,86
<b>04.0</b>			<b>TRANSPORTES</b>				<b>R\$</b>	<b>5.006,33</b>
04.01	EMOP	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	297,00	R\$ 0,99	R\$	294,03
04.02	EMOP	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	8910,00	R\$ 0,19	R\$	1.692,90
04.03	EMOP	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	10,00	R\$ 301,94	R\$	3.019,40
<b>05.0</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				<b>R\$</b>	<b>26.341,97</b>
05.01	EMOP	05.006.0001-1	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	158,22	R\$ 13,00	R\$	2.056,86
05.02	EMOP	05.007.0007-0	LOCACAO DE PASSARELA METALICA,PERFURADA,PARA ANDAIME METALICO TUBULAR,INCLUSIVE TRANSPORTE,CARGA E DESCARGA,EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)	M2XMES	45,00	R\$ 66,00	R\$	2.970,00
05.03	EMOP	05.001.0170-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 10,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	73,27	R\$ 22,89	R\$	1.677,18
05.04	EMOP	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	137,59	R\$ 7,96	R\$	1.095,24
05.05	EMOP	05.008.0008-1	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	158,22	R\$ 0,65	R\$	102,84
05.06	EMOP	05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M3	4,18	R\$ 101,98	R\$	426,25
05.07	EMOP	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	36,00	R\$ 28,16	R\$	1.013,76
05.08	EMOP	05.001.0147-0	ARRANCAMENTO DE GRADES,GRADIS,ALAMBRADOS,CERCAS E PORTOES	M2	8,28	R\$ 19,90	R\$	164,77
05.09	EMOP	05.001.0044-0	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS FRANCESAS,MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO	M2	137,65	R\$ 16,16	R\$	2.224,42
05.10	EMOP	05.001.0081-0	REMOCAO DE RIPAS,SEM APROVEITAMENTO DE MATERIAL RETIRADO	M	14,25	R\$ 1,39	R\$	19,81

OBRA:		REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE LAGOA DE CIMA				Base de preços:		EMOP/SINAPI: 08/2023	
LOCAL:		RUA PRINCIPAL, S/N - LAGOA DE CIMA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ				Data orçamento:		16/11/2023	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)		VALOR	TOTAL (R\$)
05.11	EMOP	05.001.0041-0	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL,ONDULADA,INCLUSIVE MADEIRAMENTO,MEDIDO O CONJUNTO PELA AREAREAL DE COBERTURA	M2	12,95	R\$	17,31	R\$	224,16
05.12	EMOP	05.001.0043-0	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS COLONIAIS,MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO	M2	8,15	R\$	20,87	R\$	170,09
05.13	EMOP	05.001.0460-0	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA,COM CAPACIDADE DE 2001 A20000L,INCLUSIVE DESINFECCAO,CONFORME APROVACAO PELA COMISSAO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL-CECA,COM BASE NA LEI Nº 1.893/91 E NO DECRETO Nº 20.356/93,MN-353 MANUAL DE LIMPEZA EDESINFECCAO DE RESERVATORIOS DE AGUA	UN	1,00	R\$	796,44	R\$	796,44
05.14	EMOP	05.001.0876-0	RASPAGEM COM ESPATULA DE ACO OU ESCOVA DE ACO PARA REMOCAO DE CRAQUELE DE PINTURA	M2	149,28	R\$	24,86	R\$	3.711,07
05.15	EMOP	05.001.0009-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS,CERAMICAS OU MARMORE EM PAREDE,EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO	M2	111,68	R\$	23,89	R\$	2.668,04
05.16	EMOP	05.001.0014-0	DEMOLICAO DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO DE AZULEJO,CERAMICA OU MARMORE EM PAREDE,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DOCANTEIRO DE SERVICIO	M2	111,68	R\$	9,95	R\$	1.111,19
05.17	EMOP	05.001.0146-0	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATE 1,00M DE ALTURA E ATE 0,80M DE LARGURA	M	3,18	R\$	47,44	R\$	150,86
05.18	EMOP	05.001.0082-0	REMOCAO DE PISO DE ARDOSIA,PEDRA SAO TOME,COM A RESPECTIVA CAMADA DE ASSENTAMENTO	M2	124,49	R\$	13,93	R\$	1.734,15
05.19	EMOP	05.001.0360-0	LIMPEZA DE PISOS CIMENTADOS	M2	81,13	R\$	6,95	R\$	563,85
05.20	EMOP	05.001.0385-0	LIMPEZA DE PAREDES REVESTIDAS DE CERAMICAS OU AZULEJOS	M2	114,43	R\$	8,11	R\$	928,02
05.21	EMOP	05.001.0365-0	LIMPEZA DE PISOS CERAMICO,MARMORE OU GRANITO (SEM POLIMENTO)	M2	100,59	R\$	9,27	R\$	932,45
05.22	EMOP	05.054.0001-0	PLACA DE ACRILICO PARA IDENTIFICACAO DE PORTAS,MEDINDO (25X8)CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	23,00	R\$	44,74	R\$	1.029,02
05.23	EMOP	05.054.0015-0	PLACA DE ACRILICO,DESENHADA,INDICANDO SANITARIO MASCULINO OU FEMININO,DE (39X19)CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R\$	190,50	R\$	571,50
<b>06.0</b>			<b>GALERIAS, DRENOS E CONEXOS</b>					<b>R\$</b>	<b>8.113,16</b>
06.01	EMOP	06.272.0003-0	TUBO PVC,CONFORME ABNT NBR-7362,PARA ESGOTO SANITARIO,COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM,INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA.FORNECIMENTO	M	26,66	R\$	62,69	R\$	1.671,32
06.02	EMOP	06.016.0010-0	GRELHA COM CAIXILHO (RALO PARA SARJETA) DE FERRO FUNDIDO NODULAR,ARTICULADA,DIMENSOES APROXIMADAS DE (30X90)CM,CLASSE C-250,CONFORME ABNT NBR 10160,ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	10,00	R\$	621,33	R\$	6.213,30
06.03	EMOP	06.272.0002-0	TUBO PVC,CONFORME ABNT NBR-7362,PARA ESGOTO SANITARIO,COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM,INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA.FORNECIMENTO	M	6,80	R\$	33,61	R\$	228,55
<b>08.0</b>			<b>BASES E PAVIMENTOS</b>					<b>R\$</b>	<b>1.464,10</b>
08.01	EMOP	08.027.0042-0	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA,PRE-MOLDADO,TIPO DERJ,MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,30M,REIJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3,5,COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS,ESCAVACAO E REATERRO	M	18,54	R\$	78,97	R\$	1.464,10
<b>09.0</b>			<b>SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS</b>					<b>R\$</b>	<b>5.622,72</b>
09.01	EMOP	09.001.0001-1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS,TIPO SAO CARLOS,BATATAIS,LARGA ESANTO AGOSTINHO,INCLUSIVE COMPRA E ARRANCAMENTO NO LOCAL DEORIGEM,CARGA,TRANSPORTE,DESCARGA E PREPARO DO TERRENO	M2	93,13	R\$	18,44	R\$	1.717,32
09.02	EMOP	09.002.0002-0	PLANTIO DE ARBUSTOS DE 50 A 70CM DE ALTURA,FORMANDO JARDIM,COM 12 UNIDADES POR METRO QUADRADO,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	M2	93,13	R\$	7,83	R\$	729,21
09.03	EMOP	09.006.0030-0	ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL,PARA EXECUCAO DE GRAMADOS	M3	9,31	R\$	341,05	R\$	3.176,20
<b>11.0</b>			<b>ESTRUTURAS</b>					<b>R\$</b>	<b>7.635,67</b>
11.01	EMOP	11.013.0075-0	CONCRETO ARMADO,FCK=25MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	0,97	R\$	3.005,86	R\$	2.915,68
11.02	EMOP	11.013.0003-1	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA,COM APROVEITAMENTODA MADEIRA POR 10 VEZES	M3	0,40	R\$	2.466,86	R\$	986,74
11.03	EMOP	11.023.0004-0	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO,FORMADA POR FIOS DE ACO CA-60,COM DIAMETRO DE 5,0MM,CRUZADOS E SOLDADOS ENTRE SI,FORMANDO MALHAS QUADRADAS COM ESPACAMENTO ENTRE ELAS DE (10X10)CM.FORNECIMENTO	KG	69,79	R\$	7,95	R\$	554,82
11.04	EMOP	11.025.0009-0	CONCRETO BOMBEADO,FCK=25MPA,COMPREENDEDNO O FORNECIMENTO DECONCRETO IMPORTADO DE USINA,COLOCACAO NAS FORMAS,ESPALHAMENTO,ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO	M3	5,16	R\$	615,83	R\$	3.178,42
<b>12.0</b>			<b>ALVENARIAS E DIVISÓRIAS</b>					<b>R\$</b>	<b>2.630,15</b>
12.01	EMOP	12.003.0116-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM,COMPLEMENTADA COM 6% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE MEIA VEZ(0,10M) DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 1,50M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	26,20	R\$	51,07	R\$	1.338,03

OBRA: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE LAGOA DE CIMA  
LOCAL: RUA PRINCIPAL, S/N - LAGOA DE CIMA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

Base de preços: EMOP/SINAPI: 08/2023  
Data orçamento: 16/11/2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR	TOTAL (R\$)
12.02	EMOP	12.015.0016-0	PAREDE DIVISORIA COM 35MM DE ESPESSURA, CONSTITUÍDA DE PAINELCEGO DE CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA PRENSADA, REVESTIDO EM CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, COM MIOLO EM COLMEIA, ESTRUTURADO COM MONTANTES DE PERFIL DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, FAZENDO AS PORTAS PARTE DO CONJUNTO, EXCLUSIVE SUAS FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	9,45	R\$ 132,43	R\$	1.251,46
12.03	EMOP	12.006.0010-0	PAREDE DE BLOCOS CERÂMICOS VAZADOS (COBOGO), DE 10X10X10CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, LEVANDO UM VERGALHO DE 4,2MM EM CADA JUNTA HORIZONTAL, PRESO NAS EXTREMIDADES A ESTRUTURA OU ALVENARIA EXISTENTE	M2	0,16	R\$ 254,06	R\$	40,65
<b>13.0</b>			<b>REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS</b>				<b>R\$</b>	<b>45.817,85</b>
13.01	EMOP	13.001.0026-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 0,04375	M2	54,54	R\$ 37,31	R\$	2.034,92
13.02	EMOP	13.008.0010-0	REBOCO EXTERNO OU INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA EM PO E AREIA FINA, NO TRACO 1:3:5, COM ESPESSURA DE 3MM, APLICADO SOBRE EMBOCO EXISTENTE, EXCLUSIVE EMBOCO	M2	54,54	R\$ 22,79	R\$	1.242,99
13.03	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	132,06	R\$ 78,35	R\$	10.346,90
13.04	EMOP	13.330.0075-0	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERÂMICO, ANTIDERRAPANTE, COM MEDIDAS EM TORNO DE (45X45)CM, RESISTÊNCIA A ABRASÃO P.E.I.-IV, ASSENTES EM SUPERFÍCIE COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRACO 1:3:3, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	134,13	R\$ 89,17	R\$	11.960,37
13.05	EMOP	13.330.0100-0	RODAPE COM LADRILHO CERÂMICO, COM 7,5 A 10CM DE ALTURA, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016	M	132,54	R\$ 39,62	R\$	5.251,23
13.06	EMOP	13.348.0075-0	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2CM, COM 2 POLIMENTOS, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M	19,98	R\$ 77,17	R\$	1.541,86
13.07	SINAPI	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CEMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	22,48	R\$ 38,63	R\$	868,40
13.08	EMOP	13.301.0131-0	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 4CM	M2	127,42	R\$ 48,77	R\$	6.214,27
13.09	EMOP	13.370.0010-0	PATIO DE CONCRETO, NA ESPESSURA DE 8CM, NO TRACO 1:3:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M, COM SARRAFOS DE MADEIRA INCORPORADOS, EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	M2	38,19	R\$ 69,86	R\$	2.667,95
13.10	EMOP	13.370.0015-0	PATIO DE CONCRETO, NA ESPESSURA DE 10CM, NO TRACO 1:2:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,50X1,50M, COM SARRAFOS DE MADEIRA INCORPORADOS, EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	M2	14,10	R\$ 70,32	R\$	991,51
13.11	EMOP	13.416.0010-0	PISO TÁTIL DE BORRACHA, DIRECIONAL, PARA ACESSIBILIDADE, CONFORME ABNT NBR 16537, MEDINDO (25X25)CM, ESPESSURA DE 5MM, COLADO SOBRE BASE EXISTENTE. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	9,00	R\$ 117,28	R\$	1.055,52
13.12	EMOP	13.416.0015-0	PISO TÁTIL DE BORRACHA, ALERTA, PARA ACESSIBILIDADE, CONFORME ABNT NBR 16537, MEDINDO (25X25)CM, ESPESSURA DE 5MM, COLADO SOBRE BASE EXISTENTE. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	14,00	R\$ 117,28	R\$	1.641,92
<b>14.0</b>			<b>ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS</b>				<b>R\$</b>	<b>65.657,10</b>
14.01	EMOP	14.006.0081-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI MACICA COM 5 ALMOFADAS, DE 60X210X3,5CM, MARCO DE 7X3CM E ALIZARES 5X2CM EM UMA FACE, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	2,00	R\$ 816,77	R\$	1.633,54
14.02	EMOP	14.006.0078-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI MACICA COM 5 ALMOFADAS, DE 80X210X3,5CM, MARCO DE 7X3CM E ALIZARES 5X2CM EM UMA FACE, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	21,00	R\$ 875,93	R\$	18.394,53
14.03	EMOP	14.007.0045-0	FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR, INTERNAS, SOCIAIS OU DE SERVIÇO, CONSTANDO DE FORN.S/COLOC.(ESTA INCLUIDA NO FORN. E COLOC. DAS ESQUADRIAS), DE:- FECHADURA DE EMBUTIR EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO,- MACANETA TIPO ALAVANCA, EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO,- ESPELHO METAL C/ACABAMENTO CROMADO,- 3 DOBRADICAS FERRO GALV. 3"X2.1/2", C/PINOS E BOLAS DE LATÃO	UN	23,00	R\$ 52,92	R\$	1.217,16
14.04	EMOP	14.003.0025-0	JANELA DE ALUMÍNIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER, COM DUAS FOLHAS DE CORRER, EM PERFIS SÉRIE 28. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	15,76	R\$ 487,76	R\$	7.685,88
14.05	EMOP	14.003.0151-0	JANELA DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, TIPO MAXIM-AR, EM PERFIS SÉRIE 25, DE 80X50CM, CONFORME PROJETO Nº6009/EMOP. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	3,38	R\$ 852,21	R\$	2.880,47
14.06	EMOP	14.003.0153-0	JANELA DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, TIPO GUILHOTINA, PARA VIDRO (EXCLUSIVE ESTE), INCLUSIVE BORBOLETAS, EM PERFIS SÉRIE 25. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	1,62	R\$ 515,45	R\$	835,03
14.07	EMOP	14.003.0061-0	JANELA DE ALUMÍNIO ANODIZADO AO NATURAL, TIPO PIVOTANTE, COM PAINEL PIVOTANTE VERTICAL, EM PERFIS SÉRIE 28. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	0,40	R\$ 655,44	R\$	262,18
14.08	EMOP	14.004.0121-0	VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, COM 6MM DE ESPESSURA, ENCAIXILHADO EM MADEIRA, ALUMÍNIO OU FERRO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	21,16	R\$ 299,13	R\$	6.330,34

OBRA:		REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE LAGOA DE CIMA				Base de preços:		EMOP/SINAPI: 08/2023	
LOCAL:		RUA PRINCIPAL, S/N - LAGOA DE CIMA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ				Data orçamento:		16/11/2023	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)		VALOR	TOTAL (R\$)
14.09	EMOP	14.002.0235-0	PROTECAO PARA PORTA DE ACO INOX ESCOVADO, CHAPA N°14, COM 90CM DE ALTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	0,80	R\$	100,24	R\$	80,19
14.10	EMOP	14.002.0070-0	PORTAO DE FERRO DE UMA OU DUAS FOLHAS COM ALTURA DE 1,00 A 1,50M E LARGURA DE 1,00 A 3,00M, FORMADO P/BARRAS VERTICAIS DE 1.1/4"X1/4", ESPACADAS DE 12,5CM, CONTORNO E MARCOS EM BARRAS DE 1.1/4"X3/8", TENDO AO CENTRO UMA FAIXA DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16, DE 20CM DE ALTURA, COM FECHO PARA COLOCACAO DE CADEADO, EXCLUSIVE ESTE FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	8,28	R\$	1.387,91	R\$	11.491,89
14.11	EMOP	14.007.0326-0	CADEADO DE 30MM ADAPTADO PARA USO DE UMA SO CHAVE. FORNECIMENTO	UN	4,00	R\$	40,24	R\$	160,96
14.12	EMOP	14.002.0212-0	GUARDA-CORPO DE TUBOS DE ACO GALVANIZADO SOLDADOS, FORMANDO MODULOS DE 2,20M DE COMPRIMENTO E 1,00M DE ALTURA, COM 3 MONTANTES DE 2" DE DIAMETRO CHUMBADOS NO CONCRETO (EXCLUSIVE ESTE), TRAVESSA SUPERIOR DE 2" E TRAVESSA INFERIOR E INTERMEDIARIA DE 1". FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	36,75	R\$	399,59	R\$	14.684,93
<b>15.0</b>			<b>INSTALACOES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS</b>					<b>R\$</b>	<b>66.145,80</b>
15.01	EMOP	15.003.0176-0	GRELHA DE ACO INOX, 10X10CM, SISTEMA ROTATIVO, COM CAIXILHO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R\$	11,97	R\$	47,88
15.02	EMOP	15.004.0060-1	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM, RABICHO E CONEXOES	UN	2,00	R\$	317,39	R\$	634,78
15.03	EMOP	15.004.0070-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICIO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UN	2,00	R\$	302,45	R\$	604,90
15.04	EMOP	15.004.0110-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA (EXCLUSIVE ESTES) EM PAVIMENTO TERREO, COMPREENDENDO: INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, COM CONEXOES, ATÉ A CAIXA, LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO DE VENTILACAO, INCLUSIVE CONEXOES, EXCLUSIVE O TUBO DE VENTILACAO	UN	3,00	R\$	360,84	R\$	1.082,52
15.05	EMOP	15.003.0379-0	ASSENTAMENTO DE TORNEIRA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	12,00	R\$	27,61	R\$	331,32
15.06	EMOP	15.004.0063-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	3,00	R\$	219,20	R\$	657,60
15.07	EMOP	15.045.0121-0	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM CONCRETO, PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS, COM DIAMETRO DE 2.1/2" A 4"	M	23,16	R\$	170,72	R\$	3.953,88
15.08	EMOP	15.038.0070-0	JOELHO 90º COM ROSCA, COM DIAMETRO DE 1/2". FORNECIMENTO	UN	5,00	R\$	1,86	R\$	9,30
15.09	EMOP	15.038.0060-0	JOELHO 45º COM ROSCA, COM DIAMETRO DE 1/2". FORNECIMENTO	UN	5,00	R\$	5,05	R\$	25,25
15.10	EMOP	15.007.0570-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, MONOPOLAR, DE 10 A 32A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	28,00	R\$	15,17	R\$	424,76
15.11	EMOP	15.007.0575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 10 A 32A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	11,00	R\$	41,07	R\$	451,77
15.12	EMOP	15.007.0605-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 80 A 100A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R\$	156,82	R\$	470,46
15.13	EMOP	15.015.0021-0	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ, APARENTE, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 12,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE SOBREPOR	UN	11,00	R\$	301,33	R\$	3.314,63
15.14	EMOP	15.015.0036-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 PONTOS DE LUZ, APARENTE, EQUIVALENTE A 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 33,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE SOBREPOR	UN	12,00	R\$	525,63	R\$	6.307,56
15.15	EMOP	15.015.0071-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 4 PONTOS DE LUZ, APARENTE, EQUIVALENTE A 7 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2", 50,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE SOBREPOR	UN	1,00	R\$	679,11	R\$	679,11
15.16	EMOP	15.015.0101-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 6 PONTOS DE LUZ, APARENTE, EQUIVALENTE A 9 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2", 66,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE SOBREPOR	UN	1,00	R\$	881,01	R\$	881,01
15.17	EMOP	15.015.0105-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 8 PONTOS DE LUZ, APARENTE, EQUIVALENTE A 10 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 80,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE SOBREPOR	UN	1,00	R\$	1.107,50	R\$	1.107,50
15.18	EMOP	15.015.0171-0	INSTALACAO DE PONTO DE FORCA ATÉ 2CV, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2", 20,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS E CONEXOES	UN	1,00	R\$	481,02	R\$	481,02
15.19	EMOP	15.015.0271-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 TOMADAS, APARENTE, EQUIVALENTE A 3 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 27,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADAS DE SOBREPOR 2P+T, 10A	UN	3,00	R\$	371,18	R\$	1.113,54
15.20	EMOP	15.015.0291-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 3 TOMADAS, APARENTE, EQUIVALENTE A 4 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 37,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADAS DE SOBREPOR 2P+T, 10A	UN	8,00	R\$	470,55	R\$	3.764,40

OBRA: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE LAGOA DE CIMA  
LOCAL: RUA PRINCIPAL, S/N - LAGOA DE CIMA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

Base de preços: EMOP/SINAPI: 08/2023  
Data orçamento: 16/11/2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)		VALOR	TOTAL (R\$)
15.21	EMOP	15.015.0311-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 4 TOMADAS, APARENTE, EQUIVALENTE A 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 45,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADAS DE SOBREPOR 2P+T, 10A	UN	12,00	R\$	560,24	R\$	6.722,88
15.22	EMOP	15.005.0200-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, (VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	5,00	R\$	683,67	R\$	3.418,35
15.23	EMOP	15.005.0201-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, (VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	6,00	R\$	768,73	R\$	4.612,38
15.24	EMOP	15.005.0203-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 2 EVAPORADORES, (VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	1,00	R\$	2.539,68	R\$	2.539,68
15.25	EMOP	15.005.0255-0	TUBULACAO EM COBRE PARA INTERLIGACAO DE SPLIT SYSTEM AO CONDENSADOR/EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO TERMICO, ALIMENTACAO ELETRICA, CONEXOES E FIXACAO, PARA APARELHOS ATÉ 48000 BTU'S. FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	45,00	R\$	239,60	R\$	10.782,00
15.26	EMOP	15.008.0085-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	750,00	R\$	3,81	R\$	2.857,50
15.27	EMOP	15.008.0090-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	600,00	R\$	5,26	R\$	3.156,00
15.28	EMOP	15.008.0095-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 6MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	50,00	R\$	6,83	R\$	341,50
15.29	EMOP	15.008.0105-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 16MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	25,00	R\$	13,65	R\$	341,25
15.30	EMOP	15.008.0110-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 25MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	25,00	R\$	19,32	R\$	483,00
15.31	EMOP	15.008.0112-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 35MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	75,00	R\$	27,85	R\$	2.088,75
15.32	EMOP	15.007.0420-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA, 100A, PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE SOBREPOR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFASICO, PARA INSTALACAO DE ATÉ 24 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$	670,32	R\$	1.340,64
15.33	EMOP	15.007.0209-0	HASTE PARA ATERRAMENTO, DE COBRE DE 5/8" (16MM), COM 2,40M DE COMPRIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R\$	58,20	R\$	174,60
15.34	EMOP	15.018.0133-0	CAIXA POLIMERICA DE INSPECAO DE ATERRAMENTO COM DIAMETRO SUPERIOR DE APROXIMADAMENTE 23CM E ALTURA APROXIMADA DE 25CM, COM TAMPA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R\$	44,16	R\$	132,48
15.35	EMOP	15.009.0140-0	CABO SOLIDO DE COBRE ELETROLITICO NUI, TEMPERA MOLE, CLASSE 2, SECAO CIRCULAR DE 35MM2. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	10,00	R\$	25,65	R\$	256,50
15.36	EMOP	15.011.0016-0	ENTRADA ENERGIA INDIVIDUAL, PADRAO ENEL, MEDICAO DIRETA, REDE AEREA, 24KVA E 38KVA, TRIFASICA, INCL. CAIXA POLIMERICA P/MEDICAO DIRETA POLIFASICA E CAIXA POLIMERICA P/DISJUNTOR POLIFASICO (ATE 100A) INTERNA, POLICARBONATO TAMPA TRANSPARENTE, CAIXA INSPECAO, HASTE E CONECTOR ATERRAMENTO, MAT. NECES. EXCL. POSTE, DISJUNTOR E CONDUTORES (ENTR. SAIDA, ATERRAMENTO E CONECTORES)	UN	1,00	R\$	555,10	R\$	555,10
16.0			<b>COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES</b>					R\$	47.669,97
16.01	EMOP	16.002.0012-0	COBERTURA EM TELHA CERAMICA PORTUGUESA OU ROMANA, EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	216,66	R\$	76,69	R\$	16.615,38
16.02	EMOP	16.001.0050-0	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM DUAS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS, CONSTITUIDO DE CUMEEIRA E TERÇAS DE 3"x4.1/2", CABROS DE 3"x1.1/2", RIPAS DE 1,5x4CM, TUDO EM MADEIRA SERRADA, SEM TESOURA OU PONTALETE, MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	203,53	R\$	126,49	R\$	25.744,51
16.03	EMOP	16.002.0015-0	CUMEEIRA PARA COBERTURA EM TELHAS FRANCESAS, COLONIAIS, ROMANA OU PORTUGUESA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	25,21	R\$	32,34	R\$	815,29



OBRA: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE LAGOA DE CIMA

Base de preços:

EMOP/SINAPI: 08/2023

LOCAL: RUA PRINCIPAL, S/N - LAGOA DE CIMA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

Data orçamento:

16/11/2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR	TOTAL (R\$)
16.04	EMOP	16.030.0030-0	IMPERMEABILIZACAO DE BANHEIRO OU PISOS FRIOS COM PAREDES DEALVENARIA OU GESSO ACARTONADO,EMPREGANDO DUAS DEMAOS DE CIMENTO POLIMERICO,ATENDENDO A ABNT NBR 11905,CONSUMO DE 1KG/M2/DEMAO,IMPERM.BASE RESINA TERMOPLASTICA E CIMENTO C/ADIT.CONSUMO DE 3KG/M3,TELA DE POLIESTER 2X2MM ENTRE 1ª E 2ª DEMAOS	M2	17,40	R\$ 88,45	R\$	1.539,03
16.05	EMOP	16.030.0001-0	IMPERMEABILIZACAO ASFALTICA (HIDRO-ASFALTO),CONSUMO DE 1,2KG/M2,EXCLUSIVE PREPARO DA SUPERFICIE E PROTECAO MECANICA	M2	7,32	R\$ 25,35	R\$	185,56
16.06	EMOP	16.004.0050-0	CALHA DE BEIRAL,SEMI-CIRCULAR DE PVC,DN 125,EXCLUSIVE CONDUTORES (VIDE ITEM 16.004.0055),FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	27,00	R\$ 102,60	R\$	2.770,20
<b>17.0</b>			<b>PINTURAS</b>				<b>R\$</b>	<b>33.959,97</b>
17.01	EMOP	17.017.0169-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO,UMA DEMA O DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,UMA DEMA O DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR,UMA DEMA O DE MASSA PARA MADEIRA,INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	114,03	R\$ 53,32	R\$	6.080,08
17.02	EMOP	17.017.0175-0	PINTURA INTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM TRES DEMAOS DE ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO,APOS LIXAMENTO SOBRE SUPERFICIE PREPARADA COM MATERIAL DA MESMA LINHA DE FABRICACAO,CONFORME O ITEM 17.017.0100,EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	203,53	R\$ 20,91	R\$	4.255,81
17.03	EMOP	17.018.0110-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,PARAINTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TJOLO,CONCRETOLISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMA O DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	997,07	R\$ 19,13	R\$	19.074,00
17.04	EMOP	17.018.0113-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMA O DE SELADOR ACRILICO,UMA DEMA O DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOSDE ACABAMENTO	M2	109,62	R\$ 36,28	R\$	3.977,01
17.05	EMOP	17.012.0040-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA COM TINTA IMPERMEAVEL EM CORES PARA APLICACAO SOBRE CONCRETO,TJOLOS,PEDRAS OU ARGAMASSA DE SUPERFICIE POROSA,EM DUAS DEMAOS,USANDO AGUA COMO DILUENTE	M2	0,48	R\$ 19,68	R\$	9,45
17.06	EMOP	17.017.0301-0	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE,LIMPEZA,UMA DEMA O DE ANTIOXIDO E UMA DEMA O DE ACABAMENTO NA COR EXISTENTE	M2	1,92	R\$ 18,69	R\$	35,88
17.07	EMOP	17.017.0320-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO,COM ESMALTE SINTETICOBRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO,LIMPEZA,DESENGORDURAMENTO,UMA DEMA O DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	16,56	R\$ 22,89	R\$	379,06
17.08	EMOP	17.018.0080-0	PINTURA COM TINTA LATEX,CLASSIFICACAO STANDARD,CONFORME ABNTNBR 15079,PARA EXTERIOR,INCLUSIVE LIXAMENTOS,LIMPEZA,UMA DEMA O DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	8,56	R\$ 17,37	R\$	148,67
<b>18.0</b>			<b>APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS</b>				<b>R\$</b>	<b>42.458,61</b>
18.01	EMOP	18.009.0070-0	TORNEIRA HOSPITALAR,ACIONADA POR ALAVANCA,TIPO PAREDE,DE 1/2"X28CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	5,00	R\$ 80,91	R\$	404,55
18.02	EMOP	18.009.0058-0	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE,1158 OU SIMILAR DE 1/2"X18CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	3,00	R\$ 57,96	R\$	173,88
18.03	EMOP	18.009.0060-0	TORNEIRA PARA PIA,TIPO PAREDE,COM AREJADOR,1157 OU SIMILAR DE 1/2" X 21CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	4,00	R\$ 152,86	R\$	611,44
18.04	EMOP	18.018.0090-0	TANQUE PARA EXPURGO EM ACO INOXIDAVEL.FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 846,36	R\$	846,36
18.05	EMOP	18.005.0012-0	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	13,00	R\$ 44,34	R\$	576,42
18.06	EMOP	18.005.0013-0	PORTA PAPEL HIGIENICO EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTRO E COLOCACAO	UN	3,00	R\$ 41,49	R\$	124,47
18.07	EMOP	18.005.0010-0	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS,PARA SABONETE LIQUIDO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	13,00	R\$ 40,84	R\$	530,92
18.08	EMOP	18.002.0065-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,TIPO POPULAR,COM CAIXA ACOPLADA,COMPLETO,C/MEDIDAS EM TORNO DE (35X65X35)CM,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR,BOLSA DE LIGACAO,RABICHO EM PVC ECESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	4,00	R\$ 360,49	R\$	1.441,96
18.09	EMOP	18.002.0014-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA SUSPensa,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,COM MEDIDAS EM TORNO DE (45,5X35,5)CM,INCLUSIVE SIFAO EM PVC FLEXIVEL,VALVULA DE ESCOAMENTOOCROMADA,RABICHO EM PVC,TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO DE PAREDE,ANTIVANDALISMO DE 85MM,PARA LAVATORIO E ACESSORIOS DEFIXACAO.FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 982,45	R\$	982,45

OBRA: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE LAGOA DE CIMA  
LOCAL: RUA PRINCIPAL, S/N - LAGOA DE CIMA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

Base de preços: EMOP/SINAPI: 08/2023  
Data orçamento: 16/11/2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR	TOTAL (R\$)
18.10	EMOP	18.002.0019-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO POPULAR,SEM LADRAO, COM MEDIDAS EM TORNO (55X45)CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" EM METALCROMADO E VALVULA DE ESCOAMENTO,SIFAO E RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO	UN	3,00	R\$ 153,60	R\$	460,80
18.11	EMOP	18.013.0128-0	RABICHO,EM METAL CROMADO,DE 40CM,COM SAIDA DE 1/2".FORNECIMENTO	UN	12,00	R\$ 22,60	R\$	271,20
18.12	EMOP	18.013.0117-0	SIFAO EM METAL CROMADO,DE 1.1/2"X1.1/2".FORNECIMENTO	UN	12,00	R\$ 91,71	R\$	1.100,52
18.13	EMOP	18.018.0090-0	TANQUE PARA EXPURGO EM ACO INOXIDAVEL.FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 846,36	R\$	846,36
18.14	EMOP	18.082.0050-0	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 2CM DE ESPESSURA,COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,85	R\$ 639,98	R\$	1.182,68
18.15	EMOP	18.016.0040-0	CUBA DE ACO INOXIDAVEL,MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200)MM,EM CHAPA 20.304,VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,SIFAO 1680 1.1/2" X 1.1/2",EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R\$ 579,42	R\$	1.738,26
18.16	EMOP	18.016.0025-0	TANQUE DE ACO INOXIDAVEL,EM CHAPA 22.304,MEDINDO APROXIMADAMENTE (520X540X300)MM,CAPACIDADE DE 30L,COM ESFREGADOR,EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 402,66	R\$	805,32
18.17	EMOP	18.016.0106-0	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,COM 80CM,CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 169,10	R\$	338,20
18.18	EMOP	18.032.0030-0	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL,COM CARGA DE PO QUIMICO,CLASSEBC,DE 6KG,INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE,CONFORME ABNT NBR 12693.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 203,65	R\$	203,65
18.19	EMOP	18.032.0012-0	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL,COM CARGA DE AGUA-PRESSURIZADA(AP),CLASSE A,DE 10L,INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE,CONFORME ABNT NBR 12693.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 175,83	R\$	175,83
18.20	EMOP	18.027.0476-0	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA,CHANFRADA OU PRISMÁTICA, COMPLETA, COM LAMPADA LED TUBULARDE 2 X 18W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	53,00	R\$ 126,82	R\$	6.721,46
18.21	EMOP	18.036.0001-0	VENTILADOR DE PAREDE,OSCILANTE,DIAMETRO 24",MOTOR DE 1 A 6HP,ROTACAO 1150RPM,VAZAO 300M3/MINUTO,110/220V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 257,89	R\$	257,89
18.22	EMOP	18.029.0130-0	BOMBA AUTO-ASPIRANTE,PARA AGUA LIMPA,DE 1CV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 1.646,94	R\$	3.293,88
18.23	EMOP	18.030.0001-0	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 9000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO	UN	5,00	R\$ 1.448,88	R\$	7.244,40
18.24	EMOP	18.030.0002-0	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO	UN	6,00	R\$ 1.495,31	R\$	8.971,86
18.25	EMOP	18.030.0003-0	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 2.501,05	R\$	2.501,05
18.26	EMOP	18.027.0097-0	LUMINARIA FECHADA (REFLETOR),PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTES E AFINS,PARA LAMPADA LED DE 100W,INCLUSIVE ESTA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	R\$ 65,28	R\$	652,80
<b>20.0</b>			<b>CUSTOS RODOVIÁRIOS</b>				<b>R\$</b>	<b>12,61</b>
20.01	EMOP	20.105.0005-0	PINTURA DE MEIO-FIO COM CAL,COM UMA DEMAO	M	18,54	R\$ 0,68	R\$	12,61
<b>Total parcial:</b>							<b>R\$</b>	<b>404.852,36</b>
<b>BDI (15%):</b>							<b>R\$</b>	<b>60.727,85</b>
<b>Total do orçamento:</b>							<b>R\$</b>	<b>465.580,21</b>

## ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, com sede na Rua Voluntários da Pátria, n.º 875, Centro, Campos dos Goytacazes-RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde \_\_\_\_\_ e a empresa \_\_\_\_\_ doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, documento de identidade n.º \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_, em decorrência do resultado do **EDITAL n.º 007/23, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS**, ajustam entre si o presente **CONTRATO**, que reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal n.º 016/05 de 02 de fevereiro de 2005, no que não conflitam com a legislação federal e observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. Este **CONTRATO** teve a sua celebração autorizada à fl. 02 do processo n.º **2023.045.000443-9-PR**, mediante as seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

### CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

O objeto deste contrato é obra de reforma da Unidade Básica de Saúde de Lagoa de Cima - Rua Principal, S/N - Lagoa de Cima - Campos dos Goytacazes-RJ.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução do objeto será feita em conformidade com a Proposta Comercial, da **CONTRATADA**, datada de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023, que juntamente com o Edital n.º 007/23, na modalidade **Tomada de Preços** e seus **ANEXOS**, passam, para todos os efeitos, a fazer parte integrante e inseparável deste **CONTRATO**, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em havendo interesse da **CONTRATANTE**, por força do disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, a contratada está obrigada a aceitar, nas

mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, das obras contratadas, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e no caso de reforma, até 50% (cinquenta por cento).

## **CLÁUSULA SEGUNDA (DA FISCALIZAÇÃO)**

A execução do objeto deste **CONTRATO** será fiscalizada por servidor da **CONTRATANTE**, formalmente designado, que determinará, expressamente, o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos, no processo n.º **2023.045.000443-9-PR** em tudo o mais que se relacione com o objeto deste **CONTRATO**, desde que não acarrete ônus para o **CONTRATANTE** ou modificação do instrumento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **CONTRATANTE** deverão ser solicitadas, formalmente, pela **CONTRATADA**, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A **CONTRATADA** declara antecipadamente aceitar todos os métodos de inspeção, verificação e controles adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhe fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações que esta solicitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne ao objeto do vertente **CONTRATO**, as implicações próximas e remotas perante o **CONTRATANTE** ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos, devendo ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **CONTRATANTE** dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

## **CLÁUSULA TERCEIRA (DIREITOS E RESPONSABILIDADES)**

A **CONTRATADA** será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste **CONTRATO**,

respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATADA** é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes a legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias ou previdenciária, entendendo-se como ônus tributários o pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do **CONTRATO**, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital n.º **007/23**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ainda a CONTRATADA:**

- I) arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, de todos os bens objeto deste **CONTRATO**, bem como de todos os materiais e ferramentas necessárias a execução das obras;
- II) fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução do objeto deste contrato;
- III) entregar as obras concluídas, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;
- IV) certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho; a fiscalização do **CONTRATANTE** poderá determinar a paralisação das obras enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da **CONTRATADA** e mantendo-se inalterados os prazos de execução das obras;
- V) responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;
- VI) fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também exigirá dos empregados das possíveis subcontratadas;
- VII) responder exclusiva e integralmente, perante o **CONTRATANTE**, pela execução do objeto contratado, incluindo aqueles que subcontratar a terceiros;
- VIII) utilizar na execução das obras profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o

gabarito técnico indispensável.

- IX) atender aos pedidos fundamentados do **CONTRATANTE** para substituir ou afastar quaisquer empregados;
- X) programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem empregados na execução das obras, submetendo-os à apreciação da Fiscalização da **Secretaria Municipal de Saúde**, atendendo, imediatamente, à notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-los às necessidades do serviço ou de suplementar mão-de-obra ou equipamento deficiente ou insuficiente, sem prejuízo das penalidades que couberem pelo desatendimento;
- XI) manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas;
- XII) responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
- XIII) acatar as determinações do **CONTRATANTE** no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, as obras executadas com vícios, defeitos ou incorreções;
- XIV) substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;
- XV) transportar, para local apropriado, aprovado pelo **CONTRATANTE**, os materiais de “bota-fora”, entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes das obras; e
- XVI) manter durante a execução do contrato um engenheiro formalmente credenciado junto à **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, para recepção de instruções da **SMOI** bem como proporcionar a sua fiscalização e autoridades competentes, toda a assistência e facilidades necessárias ao bom andamento e cumprimento de suas funções durante a execução das obras.

#### CLÁUSULA QUARTA (DO PAGAMENTO)

Pela execução do objeto deste **CONTRATO**, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** em **08 (oito) parcelas**, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Saúde**, que constatará a regularidade da mesma e providenciará o prosseguimento do processo do respectivo pagamento, conforme o cronograma físico das obras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATADA** deverá apresentar a documentação legalmente exigível para a cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de adimplemento da parcela de obrigação, mediante requerimento dirigido à **Secretaria Municipal de Saúde**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos em estrita observância à respectiva Nota de Empenho.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão feitos de acordo com o desembolso financeiro, no 30º (trigésimo) a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, uma vez obedecida às formalidades legais e contratuais pertinentes.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O pagamento da obrigação, não sendo efetuado no prazo previsto no parágrafo quarto e, desde que o atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) de multa calculada sobre a parcela devida. A compensação financeira será de 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação, calculada sobre a parcela devida.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o parágrafo quinto, será efetivado mediante autorização expressa da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA**, dirigido à Secretária Municipal da Transparência e Controle.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Caso o **CONTRATANTE** efetue o pagamento devido à licitante adjudicatária, em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida, 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Na hipótese de a cobrança apresentar erros, a **CONTRATANTE** devolverá os documentos equivocados à **CONTRATADA**, para fins de substituição.

**PARÁGRAFO NONO** - O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30 (trinta) dias a que se refere o parágrafo quarto, sem a multa e a compensação financeira estipuladas no parágrafo quinto.



**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA QUINTA (DO REAJUSTAMENTO)**

Quanto ao reajustamento de preços, será aplicado a partir da data base da planilha orçamentária. Fica definido como índice de reajuste de contrato aqueles índices publicados mensalmente pela EMOP, para cada família de serviços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** -Para a inclusão de novos itens de serviços no orçamento contratado, o custo unitário obtido deve ser multiplicado pelo percentual de BDI considerado pela Administração, para só então aplicar-se o desconto ofertado.

#### **CLÁUSULA SEXTA (DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO)**

A presente despesa, no valor global de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_), correrá por conta da Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho P. T. 10.122.0106.3308.0000 e pela Natureza de Despesa N.D. 339039 com cobertura através da Nota Empenho n.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA (DO REGIME DE EXECUÇÃO)**

O objeto desta licitação se desenvolverá sob a forma de execução indireta, no regime de **empreitada por preço unitário**.

#### **CLÁUSULA OITAVA (PRAZO DE EXECUÇÃO)**

O prazo total para a execução das obras objeto deste **CONTRATO é de 08 (oito) meses**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A contagem do prazo contratual terá início no dia seguinte ao recebimento, pela **CONTRATADA**, da ordem formal autorizando o início da execução contratual, a ser emitida pela **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA NONA (DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL)**

Em conformidade com o disposto no Edital da licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 007/23, a **CONTRATADA** está prestando garantia na modalidade de \_\_\_\_, no valor de



R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), como segurança do fiel, completo e perfeito cumprimento das obrigações assumidas entre a empresa afiançada e o **CONTRATANTE**, através deste instrumento contratual, conforme documento emitido pelo \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ-MF sob o n.º \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ e tendo sido autenticado em \_\_\_\_ pelo \_\_\_\_, sendo que o original deste documento está depositado na Diretoria Financeira do **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O montante caucionado só será devolvido após o término do prazo da garantia, da execução ou a rescisão amigável do presente **CONTRATO**, sem responsabilidade do **CONTRATANTE** por qualquer compensação pela mora da devolução, deduzindo-se dele eventuais créditos em favor do mesmo **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA (DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)**

Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, as penalidades são as previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e complementares vigentes, bem como, no que couber o Decreto Municipal n.º 016/2005 de 02 de fevereiro de 2005, e, em especial as seguintes sanções:

- a - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil; e
- b - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do **CONTRATO** nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal, respeitado os limites da Lei Civil.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o **CONTRATANTE** rescinda, unilateralmente, o **CONTRATO** e aplique as demais sanções legais cabíveis.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela adjudicatária contratada e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a adjudicatária contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A execução das obras fora das especificações originais, também ocasionará a incidência da multa prevista na alínea "b" do "caput" da Cláusula

Oitava, pois, nesta situação, a desconformidade de especificação equivalerá a não execução.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA RESCISÃO)**

Este **CONTRATO** poderá ser rescindido de pleno direito pelo **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, independentemente de ação, notificação judicial ou extrajudicial, nos casos e formas previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - No caso deste **CONTRATO** vir a ser rescindido por dolo ou culpa da **CONTRATADA**, e tal fato provocar danos ao **CONTRATANTE**, será promovida a responsabilidade da **CONTRATADA**, visando ao ressarcimento dos danos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - São casos de rescisão deste **CONTRATO**:

I - o não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das cláusulas deste **CONTRATO**;

II - o atraso injustificado da execução da obra ou no início da mesma, ou a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**.

III - a cessão da posição contratual;

IV - o desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

V - razão de relevante interesse público determinado pelo **CONTRATANTE**;

VI - a supressão, por parte do **CONTRATANTE**, de itens de fornecimento que acarretem modificação de valor inicial deste **CONTRATO**, superior a vinte e cinco por cento do seu valor original;

VII - a ocorrência de caso fortuito, impeditivo da execução do **CONTRATO**;

VIII - decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

IX - a dissolução da sociedade, falecimento da **CONTRATADA**, alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que prejudiquem a execução do **CONTRATO**;

X - a suspensão da execução contratual, por ordem escrita do **CONTRATANTE**, por prazo superior a cento e vinte dias, salvo motivo de força maior;

XI - atraso superior a noventa dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, salvo motivo de força maior; e

XII - a não liberação pelo **CONTRATANTE**, de áreas ou locais ou objetos essenciais ao

cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Fica facultado ao **CONTRATANTE**, em não optando pela rescisão, aplicar as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, assegurado à **CONTRATADA** prévia defesa.

**PARÁGRAFO QUARTO** - De qualquer penalidade que venha a ser imposta à **CONTRATADA** caberá recurso, na forma da legislação aplicável e, pedido de reconsideração, ao **CONTRATANTE**, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA (RECEBIMENTO DO OBJETO)**

Executado o **CONTRATO**, o seu objeto será recebido:

**I** - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 dias da comunicação escrita do contratado; e

**II** - Definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA RENÚNCIA A DIREITOS)**

O não exercício de direito previsto neste **CONTRATO**, por qualquer das partes, não representará renúncia ao seu exercício, com relação ao mesmo fato ou a fatos futuros.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICAÇÃO)**

Obriga-se o **CONTRATANTE** a mandar publicar no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes o extrato do presente **CONTRATO**, às suas expensas, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura, para dar-lhe a devida eficácia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (CASOS OMISSOS)**

Os casos omissos deste **CONTRATO** serão resolvidos com base nas disposições das leis que o regem.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA  
(DO FORO)**

Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente **CONTRATO**, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e de mesma forma para que produzam os efeitos legais.

Campos dos Goytacazes, \_\_\_\_de\_\_\_\_\_ de 2023.

**Contratante:**

\_\_\_\_\_

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

**Contratada:**

\_\_\_\_\_

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## ANEXO III

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À  
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes  
Secretaria Municipal de Saúde  
Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.  
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47 - Parque Santo Amaro  
Campos dos Goytacazes/RJ

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 007/23

Prezados Senhores

Pelo presente documento, **outorgo** ao Sr.....(nome, qualificação e endereço), portador da carteira de identidade n.º ....., expedida pelo (a) ....., inscrito no CPF sob o n.º ....., **poderes para representar esta Empresa** .....(razão social e endereço da licitante) CNPJ n.º ....., Inscrição Estadual n.º ..... na licitação referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho desta outorgada, inclusive, prestar esclarecimentos, receber notificações, assinar contratos e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame.

Atenciosamente,

(Assinatura)

---

(Nome e cargo do outorgante)

#### Observações:

A *Carta de Credenciamento* deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada por representante legal que tenha poderes para constituir mandatário.

A *Carta de Credenciamento* é o documento que comprova a representatividade legal do outorgado e deverá ser entregue pelo credenciado, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com os envelopes de Documentação e Proposta Comercial da licitante.

## ANEXO IV

# MODELO - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS LEIS TRABALHISTAS

Ref.: Tomada de Preços n.º 007/23

.....,

(nome da empresa)

inscrita no CNPJ/MF sob o número....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Em .....de.....de 2023.

---

**Representante legal da empresa e  
carimbo da licitante**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

## ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO ME OU EPP (Somente para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

Ref.: Tomada de Preços n.º 007/23

.....  
.....(razão social do licitante) com endereço na  
.....inscrita no  
CNPJ/MF sob o número ..... vem, pelo seu  
representante legal infra-assinado, sob pena de submeter-se à aplicação das sanções  
definidas nos arts. 7º e 9º, da Lei n.º 10.520/02, **declarar** que cumpre os requisitos  
legais para efeito de enquadramento como Microempresa (ME) e Empresa de  
Pequeno Porte (EPP), estando apta a usufruir dos direitos de que tratam a Lei  
Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações, bem como a Lei Municipal n.º  
8.768/17 e **não incide em qualquer das vedações estabelecidas no art. 3º, § 4º**, da  
referida da Lei Complementar, sendo considerada:

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei  
Complementar Federal n.º 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de  
14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei  
Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

( ) Sociedade Cooperativa de Consumo que tenham auferido, no ano-calendário  
anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei  
Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e  
não-cooperados, conforme estabelece o art. 34 da Lei 11.488/07.

Em ..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Representante legal da empresa e carimbo da licitante**



## **ANEXO VI**

# **PROJETO BÁSICO**

## 1.0 – OBJETIVO

Este Projeto Básico, elaborado nos termos das disposições do artigo 7º, inciso I e artigo 6º, inciso IX da Lei Federal 8.666/93, tem por objeto a **Obra de reforma da Unidade Básica de Saúde de Lagoa de Cima – Rua Principal, S/N - Lagoa de Cima - Campos dos Goytacazes/RJ.**

## 2.0 – PROJETO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS.

2.1 – Conforme orçamento anexo e memorial descritivo em anexo.

2.2 – Referência ao caderno de encargos de infraestrutura ou caderno de encargos de obras prediais.

2.3 – No caso de execução de parcelas de obras não especificadas neste Projeto Básico deverão ser observadas as normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT.

## 3.0 – PERMISSÕES E LICENÇAS

A contratada deverá providenciar todas as licenças (inclusive as previstas na legislação ambiental) e permissões exigidas por imposição de leis, que sejam necessárias, devendo estimar essas despesas e incluí-las nos preços que oferecer em sua Proposta Comercial.

Fica expressamente autorizado a participação de empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que haja comprovação de que o plano foi aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação, nos termos do que já foi decidido nos autos do processo TCE/RJ 250.903-2/22.

Não será permitida a participação de empresas em consórcios, pois a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei n.º 8.666/93.

Sobre o tema, Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 12. ed., São Paulo: Dialética, p. 410) assevera:

*“O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas.”*

E assim conclui:

*“Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.”*



A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso deste objeto.

Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, nos termos da lei que regula a matéria.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

#### **4.0 – SEGUROS**

A contratada deverá providenciar às suas expensas, os seguros legalmente exigíveis e ainda aqueles que entenderem como necessários para protegê-lo de eventuais danos no decorrer da execução contratual.

#### **5.0 – TRANSPORTE**

A contratada arcará com os dispêndios e será responsável pelo transporte horizontal e vertical necessários ao serviço, bem como, de todos os materiais, ferramentas e máquinas necessárias às instalações.

#### **6.0 – PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E CADASTRO DE GERADORES DE RESÍDUOS**

6.1- A (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão), imediatamente, se cadastrar como geradora (s) de resíduos perante a Prefeitura deste Município na Secretaria de Serviços Públicos, de acordo com a Lei Municipal nº 8.232/2011. Após a realização do cadastro e sem embargo de outras exigências porventura solicitadas pela Prefeitura deste Município, cada Gerador deverá apresentar seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, elaborado nos termos do artigo 21 da Lei Federal nº 12.305/2010.

6.2- A empresa vencedora do certame ficará obrigada a elaborar e apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos do artigo 20 e seguintes da Lei Federal 12.305/2011, como condição para obtenção da Ordem de Serviço a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. O conteúdo mínimo do PGRS e os procedimentos a serem observados, são os estabelecidos na Portaria SMSP nº 07/2011.





6.3- O PGRS, elaborado pela empresa vencedora e aprovado pela Secretaria de Serviços Públicos deverá ser fielmente executado pela mesma. Em caso de descumprimento, serão autuados pela SMSP nos termos dos artigos 40, 41, 45,46 da Lei Municipal.

6.4- O Manifesto de Resíduos é documentado oficial e obrigatório para o gerenciamento do descarte dos resíduos, impresso em 04 (quatro) vias, no aterro de entulhos da Codin ou a outra destinação, tudo conforme aprovado no PGRS.

6.5- A empresa vencedora do certame deverá destinar prioritariamente os resíduos inertes gerados durante toda a obra para Aterro de entulhos Codin. Caso o local para descarte destes resíduos seja outro, ficará a mesma obrigada a apresentar documento comprobatório de que os resíduos estão sendo destinados para aquele local, a fim de dar cumprimento ao que estiver contido em seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

6.6- Em nenhuma hipótese, os resíduos, especialmente os resíduos da construção civil (RCC) poderão ser descartados nos PEVE's (Ponto de Entrega Voluntária de Entulhos), nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 8.123/2009, pois são destinados exclusivamente para pessoas físicas e em pequenos volumes.

6.7- Nos casos em que a empresa contratada execute os serviços de remoção de resíduos, por meio de terceiros, ainda assim toda responsabilidade pelo PGRS será da contratada.

## **7.0 – GUARDA E PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.**

Também será responsabilidade do contratado, a guarda em local a ser indicado pela Administração, de todos os equipamentos, materiais e ferramentas a serem instalados ou utilizados na execução do serviço, até a aceitação definitiva do objeto contratado.

## **8.0 – CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES**

O licitante, antes da apresentação de sua Proposta Comercial deverá tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações que assumirá se contratado, pois não lhe será admitido alegar, posteriormente, o desconhecimento de informações ou condições locais para justificar atrasos ou inexecução de obrigações contratuais.

## **9.0 – CAPACIDADE TÉCNICA.**

9.1 - Certidões de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo(s) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da jurisdição da sede da licitante, respectivamente, conforme estabelecido pela Lei n.º 5.194/66 em especial no seu artigo 69 e pela Lei n.º 12.378/10.



9.2 - A validade da Certidão deverá estar em vigor na data estabelecida no preâmbulo do Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes.

9.3 - Comprovação de empresa licitante, em dispor em seu quadro funcional na data da entrega da proposta, de profissional de nível superior, detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica fornecido(S) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedidos pelo CREA ou CAU, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com o objeto da tomada de preço limitada aos itens das parcelas de maior relevância técnica.

<b>Serviços</b>	<b>Unidade</b>
COBERTURA EM TELHA CERAMICA PORTUGUESA OU ROMANA	M2
MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM DUAS ÁGUAS EM TELHAS CERAMICAS	M2
PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA	M2

9.4 - A comprovação de que o profissional responsável de nível superior, possuidor do(s) atestado(s) supramencionado(s), integrará o quadro da Contratada durante a vigência contratual, poderá ser feita apresentação de um dos seguintes documentos:

9.4.1. Cópia da ficha de registro do empregado ou carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), quando empregado;

9.4.2. Contrato social, devidamente registrado, quando diretor ou sócio da Contratada;

9.4.3. Contrato de prestação de serviço, firmado entre a Licitante e o Responsável Técnico.

9.4.4. Declaração de contratação futura de prestação dos serviços de que trata o objeto desta licitação.

9.5 - Nos casos do subitem 9.4, deverá ser anexado o registro do profissional junto ao CREA ou CAU.

9.5.1- Declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(is) apresentado(s) autorizando sua inclusão na equipe técnica e confirmando a sua futura participação na



execução dos trabalhos, quando a comprovação se der na forma do subitem 9.4.3 do projeto básico.

9.6 - Na hipótese do profissional (detentor do atestado) já estiver arrolado como responsável técnico na certidão de Registro da Licitante emitida pelo CREA ou CAU, fica dispensada a exigência do subitem 9.4.

9.7 - Atestado de Visita Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura ou Declaração, emitida pela própria licitante, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento das mesmas.

9.8 - A visita técnica poderá ser realizada por qualquer profissional indicado pela licitante, com habilitação em engenharia ou arquitetura e inscrição no CREA ou CAU. Neste caso, a visita será realizada até o último dia útil que anteceder a data fixada para a apresentação das propostas e deverá ser agendada junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Rua Tenente Coronel Cardoso, nº 91 - Centro – Campos dos Goytacazes – RJ, pelo telefone (22) 98131-1305, pelo e-mail gabinetesmoih@gmail.com.

9.9 - Por ocasião da visita, será emitido Atestado de Visita expedido pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura ou por quem vier a ser designado para o fim, comprovado que a empresa licitante visitou o local e tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados.

## **10.0 – RECEBIMENTO DAS OBRAS.**

Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

10.1 –Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até quinze dias da comunicação escrita do contratado;

10.2 –Definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

## **11.0 – PRAZOS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.**

11.1 - Cronograma físico-financeiro para a entrega dos serviços conforme disposto no anexo do edital.

O início da contagem dos prazos deverá coincidir com a data da autorização formal para o início das obras, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.





## **12.0 - VALOR ESTIMADO DAS OBRAS**

12.1 - O valor estimado das obras objeto deste Projeto Básico é **R\$ 465.580,21 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e um centavos)** apurados, conforme o do orçamento detalhado, expressando a composição dos custos unitários, constante das planilhas em anexo.

## **13.0 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

13.1 –Pela execução do objeto deste Projeto Básico a PMCG deverá pagar à contratada, a importância total que vier a ser pactuada, de acordo com o cronograma constante no contrato a ser assinado em caso de adjudicação e parte integrante no anexo conforme instruções da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, cuja data final de cada período de adimplemento deverá ser consignada com as parcelas.

13.2 –Os valores a serem pagos deverão ser apurados nas medições a serem procedidas pela contratada e aprovadas pela fiscalização.

13.3 –As medições procedidas pela Contratada serão conferidas pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que constatando a regularidade das mesmas, providenciará o prosseguimento do processo de pagamento respectivo.

## **14.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

14.1 – Além das obrigações já definidas neste Projeto Básico, o Edital e o Contrato de Licitação deverão impor a empresa que vier a ser contratada, as seguintes outras obrigações de caráter geral:

14.1.1 – Arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, de todos os equipamentos e materiais e a serem fornecidos e utilizados na instalação;

14.1.2 –Fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução das obras previstas;

14.1.3 –Entregar as obras concluídas, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados em sua execução, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;

14.1.4 –Certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como capacetes, botas, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho; a fiscalização do contratante poderá determinar a paralisação das instalações enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da contratada e mantendo-se inalterados os prazos de execução das obras;







14.1.5 – Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;

14.1.6 – Fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também exigirá dos empregados das possíveis subcontratadas;

14.1.7 – Responder exclusiva e integralmente, perante o contratante, pelos fornecimentos e instalações contratadas, incluindo aqueles que subcontratar a terceiros;

14.1.8 – Utilizar na execução das obras profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável.

14.1.9 – Atender aos pedidos fundamentados do contratante para substituir ou afastar quaisquer empregados;

14.1.10 – Programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem empregados na execução das obras, submetendo-os à apreciação da Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, atendendo, imediatamente, à notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-los às necessidades do serviço ou de suplementar mão-de-obra ou equipamento deficiente ou insuficiente, sem prejuízo das penalidades que couberem pelo não atendimento;

14.1.11 – Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas;

14.1.12 – Responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;

14.1.13 – Acatar as determinações do contratante no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, as obras executadas com vícios, defeitos ou incorreções;

14.1.14 – Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;

14.1.15 – Transportar, para local apropriado, aprovado pelo contratante, os materiais de “bota-fora”, entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes das instalações.

## **15.0 – CRITÉRIOS PARA SUBCONTRATAÇÃO**

15.1 – A adjudicatária não poderá subcontratar o objeto sem a prévia e expressa anuência da prefeitura e até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

15.2 – Fica vedado a subcontratação dos serviços considerados como parcelas de maior relevância;



## 16.0 - FISCALIZAÇÃO

- 16.1 – A Fiscalização das Obras será efetuada pelo representante indicado pelos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, sendo exercida na forma estabelecida na legislação pertinente.
- 16.2 - Fica reservado à Fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, ou omissos não previstos neste Edital, nas Especificações e em tudo o mais que de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com as obras licitadas.
- 16.3 - O fiscal designado pela Prefeitura anotará, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do Contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados. No que julgar excedente à sua competência técnica e/ou administrativa, comunicará o fato à autoridade superior, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.
- 16.4 - A existência e atuação da Fiscalização, inclusive quanto às inspeções e testes executados ou atestados por seus prepostos, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do adjudicatário, no que concerne ao cumprimento do Projeto e suas Especificações, nem qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais, em especial as vinculadas à qualidade dos materiais empregados na execução das obras, os quais deverão obedecer a todas as Normas Técnicas pertinentes e em especial àquelas expedidas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- 16.5 - A Licitante, ao apresentar os documentos relativos à sua proposta, estará declarando, antecipadamente, aceitar os métodos e processos de inspeção, verificação e controles a serem adotados pela Fiscalização, os quais sempre baseados nas prescrições das Normas Técnicas Brasileiras vigentes cabíveis para cada serviço, obrigando-se a fornecer todos os esclarecimentos e comunicações que forem necessários.
- 16.6 - Serão medidos e pagos os itens de serviços efetivamente executados, em conformidade com o cronograma físico financeiro aprovado pela Secretaria, acompanhados de relatório, onde se especifique, dimensione e situe os mesmos, através de croqui e registro fotográfico do local;
- 16.7 - O item de “Administração Local” será medido/pago de acordo com a quantidade que expressar o percentual mensal de serviços executados. Caso haja necessidade de acréscimo do item de “Administração Local”, durante a execução contratual, seu valor não poderá ultrapassar a mesma relação percentual, entre o valor do referido item e o valor total contratado;



16.8 – Caso sejam necessários, os itens de projetos executivos, deverão ser medidos/pagos seguindo os seguintes critérios: 20% (vinte por cento) na mobilização dos serviços em 30 (trinta) dias, referente ao início dos projetos, 50% (cinquenta por cento) na entrega dos projetos em 60 (sessenta) dias, e 30% (trinta por cento) após a verificação e aprovação da fiscalização. Caso a entrega dos projetos seja parcial, a medição deverá ser proporcional.

## **17.0 – DA GARANTIA DO CONTRATO**

17.1 –A garantia do contrato será prestada antes de sua lavratura ou no máximo até o quinto dia útil posterior a assinatura do respectivo termo, conforme o caso, mediante Guia de Recolhimento, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato a ser celebrado e será restituída em caso de fiança bancária, após o Recebimento Definitivo do objeto contratual, mediante requerimento da Contratada, obedecidas às normas aplicáveis a espécie.

17.2 –Será exigida da licitante adjudicatária, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual:

- fiança bancária;
- seguro-garantia;
- caução em dinheiro ou título da dívida pública.

17.3 –No caso de título da dívida pública, este deverá ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

17.4 –A garantia do contrato destina-se a assegurar o cumprimento das normas, a boa e fiel execução do contrato, e o pagamento de eventuais multas.

17.5 –Caso ocorra a prorrogação do contrato a garantia também deverá ser prorrogada.

## **18.0 – FORMA DE SELEÇÃO DA EMPRESA**

A seleção da empresa deverá ser feita através de Licitação na modalidade Tomada de Preços, disciplinado na lei nº 8666/93.





## **19.0 – CRITÉRIOS PARA REAJUSTE**

19.1 - Quanto ao reajustamento de preços, será aplicado a partir da data base da planilha orçamentária. Fica definido como índice de reajuste de contrato aqueles índices publicados mensalmente pela EMOP, para cada família de serviços;

19.2 – Para a inclusão de novos itens de serviços no orçamento contratado, o custo unitário obtido deve ser multiplicado pelo percentual de BDI considerado pela Administração, para só então aplicar-se o desconto ofertado.

## **20.0 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Será adotado como critério de julgamento das propostas o Menor Preço Global, sendo vencedora a licitante que ofertar o menor preço entre os apresentados na sessão de julgamento das propostas.

## **21.0 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato terá vigência de **8 (oito) meses**, a contar da data do recebimento da ordem de serviço pela contratada.

## **22.0 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O presente projeto básico, considerando a análise das necessidades, conclui pela viabilidade da contratação de uma empresa para execução do objeto citado, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados recomendamos o prosseguimento do processo.

Campos dos Goytacazes, 17 de novembro de 2023.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura  
Matrícula: 41270



## **ANEXO VII**

# **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

OBRA: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE LAGOA DE CIMA

LOCAL: RUA PRINCIPAL, S/N - LAGOA DE CIMA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Item	Serviços	Prazos/Dias	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	
01.0	SERVIÇO DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO		12,00%	12,00%	13,00%	13,50%	12,50%	13,00%	12,00%	12,00%	R\$ 24.745,87
			R\$ 2.969,50	R\$ 2.969,50	R\$ 3.216,97	R\$ 3.340,70	R\$ 3.093,23	R\$ 3.216,97	R\$ 2.969,50	R\$ 2.969,50	
01.1	PROJETOS		20,00%	50,00%	30,00%						R\$ 5.448,78
			R\$ 1.089,76	R\$ 2.724,39	R\$ 1.634,63						
02.0	CANTEIRO DE OBRAS		24,00%	13,00%	10,00%	12,00%	11,00%	12,00%	10,00%	8,00%	R\$ 16.035,86
			R\$ 3.848,61	R\$ 2.084,66	R\$ 1.603,59	R\$ 1.924,30	R\$ 1.763,94	R\$ 1.924,30	R\$ 1.603,59	R\$ 1.282,87	
03.0	MOVIMENTO DE TERRA		20,50%	50,00%	29,50%						R\$ 85,84
			R\$ 17,60	R\$ 42,92	R\$ 25,32						
04.0	TRANSPORTES		25,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%			R\$ 5.006,33
			R\$ 1.251,58	R\$ 750,95	R\$ 750,95	R\$ 750,95	R\$ 750,95	R\$ 750,95			
05.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		15,50%	14,00%	13,50%	13,50%	14,00%	13,50%	9,00%	7,00%	R\$ 26.341,97
			R\$ 4.083,00	R\$ 3.687,88	R\$ 3.556,17	R\$ 3.556,17	R\$ 3.687,88	R\$ 3.556,17	R\$ 2.370,77	R\$ 1.843,93	
06.0	GALERIAS, DRENOS E CONEXOS			23,00%	26,00%	28,00%	23,00%				R\$ 8.113,16
				R\$ 1.866,03	R\$ 2.109,42	R\$ 2.271,68	R\$ 1.866,03				
08.0	BASES E PAVIMENTOS				5,00%	12,00%	18,50%	26,00%	30,50%	8,00%	R\$ 1.464,10
					R\$ 73,21	R\$ 175,69	R\$ 270,86	R\$ 380,67	R\$ 446,55	R\$ 117,12	
09.0	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS					12,00%	20,00%	29,50%	30,50%	8,00%	R\$ 5.622,72
						R\$ 674,73	R\$ 1.124,54	R\$ 1.658,70	R\$ 1.714,93	R\$ 449,82	
11.0	ESTRUTURAS		5,00%	15,00%	16,00%	18,00%	18,00%	15,00%	13,00%		R\$ 7.635,67
			R\$ 381,78	R\$ 1.145,35	R\$ 1.221,71	R\$ 1.374,42	R\$ 1.374,42	R\$ 1.145,35	R\$ 992,64		
12.0	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS				11,00%	25,00%	33,00%	17,00%	14,00%		R\$ 2.630,15
					R\$ 289,32	R\$ 657,54	R\$ 867,94	R\$ 447,13	R\$ 368,22		
13.0	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS				6,00%	16,00%	32,00%	31,00%	15,00%		R\$ 45.817,85
					R\$ 2.749,07	R\$ 7.330,86	R\$ 14.661,71	R\$ 14.203,53	R\$ 6.872,68		
14.0	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMINIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS					18,00%	20,00%	22,00%	29,00%	11,00%	R\$ 65.657,10
						R\$ 11.818,28	R\$ 13.131,42	R\$ 14.444,56	R\$ 19.040,56	R\$ 7.222,28	
15.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS			9,00%	14,00%	16,00%	17,00%	18,00%	15,00%	11,00%	R\$ 66.145,80
				R\$ 5.953,12	R\$ 9.260,41	R\$ 10.583,33	R\$ 11.244,79	R\$ 11.906,24	R\$ 9.921,87	R\$ 7.276,04	
16.0	COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES				17,00%	18,00%	19,00%	19,00%	27,00%		R\$ 47.669,97
					R\$ 8.103,89	R\$ 8.580,60	R\$ 9.057,29	R\$ 9.057,29	R\$ 12.870,90		
17.0	PINTURAS				18,00%	18,50%	22,00%	19,00%	22,50%		R\$ 33.959,97
					R\$ 6.112,80	R\$ 6.282,59	R\$ 7.471,19	R\$ 6.452,39	R\$ 7.641,00		
18.0	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS					29,00%	21,00%	17,00%	16,00%	17,00%	R\$ 42.458,61
						R\$ 12.313,00	R\$ 8.916,31	R\$ 7.217,96	R\$ 6.793,38	R\$ 7.217,96	
20.0	CUSTOS RODOVIÁRIOS			26,00%	28,00%	31,00%	15,00%				R\$ 12,61
				R\$ 3,28	R\$ 3,53	R\$ 3,91	R\$ 1,89				
Subtotal - Parcial			R\$ 12.552,07	R\$ 18.503,69	R\$ 39.076,36	R\$ 71.638,75	R\$ 79.284,39	R\$ 76.362,21	R\$ 73.606,59	R\$ 28.379,52	R\$ 404.852,36
BDI 15,00%			R\$ 1.882,81	R\$ 2.775,55	R\$ 5.861,45	R\$ 10.745,81	R\$ 11.892,66	R\$ 11.454,33	R\$ 11.040,99	R\$ 4.256,92	R\$ 60.727,85
Total - Parcial			R\$ 14.434,88	R\$ 21.279,24	R\$ 44.937,81	R\$ 82.384,56	R\$ 91.177,05	R\$ 87.816,54	R\$ 84.647,58	R\$ 32.636,44	R\$ 465.580,21
Total - Acumulado			R\$ 14.434,88	R\$ 35.714,12	R\$ 80.651,93	R\$ 163.036,49	R\$ 254.213,54	R\$ 342.030,08	R\$ 426.677,66	R\$ 459.314,10	R\$ 465.580,21
% - Parcial			3,10%	4,57%	9,65%	17,70%	19,58%	18,86%	18,18%	7,01%	100,00%
% - Acumulado			3,10%	7,67%	17,32%	35,02%	54,60%	73,46%	91,64%	98,65%	100,00%

## **ANEXO VIII**

# **MEMORIAL DESCRITIVO**





## MEMORIAL DESCRITIVO

Objetivo do memorial:

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios mínimos para a execução da **Obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde de Lagoa de Cima - Rua Principal S/N - Lagoa de Cima - Campos dos Goytacazes – RJ.**

### DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

A Obra de reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) de Lagoa de Cima, se trata de um imóvel de pavimento térreo localizado no 9º distrito do município de Campos dos Goytacazes, denominado Morangaba.

A unidade possui consultório odontológico, ginecológico, clínico, curativo, imunização, cozinha, farmácia, administração e banheiros, compondo assim uma área total construída de 298,40m<sup>2</sup>.

### SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO

- Serviços Preliminares

A Contratada deverá providenciar ligações provisórias de água e energia para utilização na obra, cabendo a ela despesas e providências correspondentes.

É de responsabilidade da Contratada o atendimento a todas as normas de higiene e segurança do trabalho, assim como a adoção de medidas específicas de prevenção de acidentes e sinalização na retirada e entrega de material na obra.

A limpeza permanente da obra inclui a remoção de entulho, lavagem e retirada de detritos. O serviço de limpeza será aceito a partir dos itens de controle: ausência de sujeira, entulho e detritos em grau satisfatório para um bom ambiente de trabalho na obra.

Após a conclusão dos serviços de limpeza, a CONTRATADA se obrigará a executar todos os retoques e arremates necessários, apontados pela Fiscalização.

A Firma ganhadora da licitação fica responsável por administrar e gerenciar a obra em questão.

### CANTEIRO DE OBRAS

- Placa de Obra

Será instalada placa de identificação da obra, com dizeres alusivos ao projeto, de acordo com o modelo fornecido pelo FISCAL, a ser afixada em local frontal à obra e em



posição de destaque.

## **MOVIMENTO DE TERRA**

- Escavação Manual

Será executada escavação manual em material de primeira categoria, terra em geral, piçarra ou argila, rochas em adiantado estado de decomposição, seixo rolado ou não, inclusive remoção de material escavado pelas laterais.

Essas escavações deverão permanecer abertas durante o tempo mais curto possível.

- Reaterro de vala

A reposição das valas deverá ser executada de maneira que resulte em densidade aproximadamente ao solo das paredes da vala.

O aterro será executado em camadas adequadamente umedecidas e compactadas com material limpo, até a obtenção das características adequadas, inclusive retirada do bota-fora.

Se o material retirado das escavações não apresentar qualidade com as características adequadas para o reaterro, será substituído por material de boa qualidade.

## **TRANSPORTES**

Após a execução das escavações, demolições e retiradas dos materiais que não serão reutilizados na obra, os resíduos deverão ser transportados para local conveniente e posteriormente retirado da obra (descarte do bota-fora em local permitido pela Prefeitura).

Deverá ser feita a carga e descarga manual de andaime tubular, inclusive tempo de espera do caminhão, considerando-se a área de projeção vertical.

## **SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

- Locação de Andaime

Os andaimes deverão ser dimensionados e construídos de modo a suportar, com segurança, as cargas a que estarão sujeitos e de forma que tenham altura que permita o



trabalho, ou seja, a mobilidade, o acesso de pessoas e materiais, segundo as determinações da NR18.

Deverão também estar firmes e escorados, tendo seus montantes apoiados sobre calços ou sapatas, capazes de resistir aos esforços e às cargas transmitidas e serem compatíveis à resistência do solo. O contraventamento é necessário e será feito a 45°. Deve existir sempre guarda-corpo para a segurança das pessoas que os utilizarão.

Em todos os trabalhos executados em fachadas ou em qualquer atividade elevada do solo, deverão ser utilizados andaimes metálicos de encaixe.

- Demolições

Todo material que for demolido deverá ser carregado, transportado e descarregado o entulho em local apropriado e licenciado ambientalmente para esta atividade. A atividade a ser executada deverá ser realizada com as ferramentas corretas e os trabalhadores devem estar munidos de equipamentos de proteção individual (EPI). Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material.

- Arrancamento de portas e janelas

As portas e janelas que estão descritas na memória de cálculo deverão ser retiradas e as que estiverem em condições de serem reaproveitadas, deverão ser armazenadas em local apropriado. A retirada dos batentes deverá ser feita cuidadosamente de modo a evitar danos na parede onde estão fixados. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção.

- Remoção de cobertura

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições. É proibido o lançamento em queda livre de telhas onduladas. É proibido o trabalho em telhados durante períodos de chuva ou vento fortes.

As telhas e as peças de madeira deverão ser retiradas cuidadosamente, transportadas e armazenadas em local apropriado.



## **BASES E PAVIMENTOS**

Deverá ser executado o levantamento e reassentamento do meio-fio em áreas em que o mesmo sofreu forças externas acarretando na movimentação e desalinhamento dos mesmos, e assentamento de novos blocos em locais faltantes.

O material deverá possuir resistência à compressão e deve ser assentado sobre colchão de pó de pedra, areia ou material equivalente. As juntas devem ser tomadas com argamassa de cimento e areia ou com pedrisco e asfalto

## **SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS**

Deverá ser executado o plantio de grama em placas da espécie *Z. japônica*, conhecida como esmeralda, com o aterro efetuado com terra preta vegetal e preparo do terreno.

O corte, poda, desgalhamento e a capina deverão ser executadas para que haja o controle de pragas e melhor aparência do espaço.

## **ESTRUTURAS**

- Preenchimento com concreto 25 MPA

O cimento a ser empregado será do tipo Portland comum conforme a norma NBR 5732.

Outros tipos de cimento, desde que sejam previstos no projeto ou previamente aprovados pela Fiscalização, poderão ser utilizados de acordo com a finalidade. Eles deverão satisfazer às normas NBR 5733, NBR 5735, NBR 5736, NBR 5737, NBR 11578 e NBR 13116.

Os escoramentos poderão ser constituídos por elementos de madeira ou metálicos, desde que sejam previamente aprovados pela Fiscalização e de acordo com estas especificações.

Os escoramentos metálicos com abraçadeiras poderão ser admitidos desde que satisfaçam as condições estáticas e dinâmicas necessárias. Cuidados especiais deverão ser tomados nos apoios dos escoramentos (cunhas de madeira dura, caixas de areia, parafusos especiais etc.), para permitir ajustes, bem como descimbramento suave e uniforme.



- Verga de concreto para portas e janelas

Sobre os vãos de portas e sobre/sob as janelas deverão ser construídas vergas de concreto armado convenientemente dimensionadas. As vergas se estenderão, para além dos vãos, 20 cm para cada lado. Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura deverá ser executada verga contínua sobre todos eles. Em caso de cargas elevadas e grandes vãos deverá ser feito um cálculo para dimensionamento das vergas.

## **ALVENARIAS E PAREDES DIVISÓRIAS**

- Alvenaria de tijolo cerâmico furado

As paredes de alvenaria devem ser executadas de acordo com as dimensões e espessuras constantes do projeto.

Antes de iniciar a construção, os alinhamentos das paredes externas e internas devem ser marcados, preferencialmente, por meio de miras e níveis a laser ou, no mínimo, através de cordões de fios de arame esticados sobre cavaletes; todas as saliências, vãos de portas e janelas, etc., devem ser marcados através de fios a prumo.

As aberturas de rasgos (sulcos) nas alvenarias para embutimento de instalações só podem ser iniciados após a execução do travamento (encunhamento) das paredes.

A demarcação das alvenarias deverá ser executada com a primeira fiada de blocos, cuidadosamente nivelada, obedecendo rigorosamente às espessuras, medidas e alinhamentos indicados no projeto, deixando livres os vãos de portas, de janelas que se apoiam no piso, de prumadas de tubulações e etc.

O armazenamento e o transporte serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, lascas e outras condições prejudiciais. Deverão ser armazenados cobertos, protegidos de chuva, em pilhas não superiores a 1,5m de altura.

As alvenarias deverão ser construídas com tijolos cerâmicos furados 10X20X30cm e os assentes devem ser realizados com com argamassa de cimento e saibro no traço 1:8 que deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia sem peneirar, traço 1:3, e=5mm.

## **REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS**

- Emboço com argamassa

Em todas as paredes novas deverão receber aplicação de emboço com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:3, e = 20 mm de



espessura.

O emboço deverá estar limpo, e sem poeira antes de receber o reboco ou outro revestimento, devendo as impurezas visíveis serem removidas.

- **Revestimento de piso e revestimentos de paredes**

A aplicação dos revestimentos só iniciarão depois de embutidas e testadas todas as canalizações, caso sejam executadas, e após a pega completa do chapisco. É preciso que sejam previamente executadas as faixas-mestras, de forma a garantir o desempenho perfeito da superfície.

O assentamento dos revestimentos cerâmicos deverá ser realizado com argamassa colante e as juntas serão corridas e rigorosamente de nível e prumo. A espessura das juntas será de acordo com o revestimento selecionado apresentado na planilha orçamentária.

Quando necessário, os cortes ou furos dos azulejos só poderão ser feitos com equipamento próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.

Decorridas 72 horas do assentamento, iniciar-se-á a operação do rejuntamento, com rejunte flexível na cor branca ou no tom mais adequado definido em projeto ou pelo fiscal.

- **Piso tátil**

Piso cromo diferenciado tátil de alerta / direcional, em borracha para áreas internas e pré-moldado em concreto ou cerâmica para áreas externas, em cor contrastante com a do piso adjacente, por exemplo, em superfícies escuras (preta, marrom, cinza escuro, etc.): piso amarelo ou azul.

O assentamento deverá ser executado com argamassa específica para cada tipologia de material do piso tátil.

- **Contrapiso**

A base deverá estar preparada e regularizada com todos os detalhes de embutidos e fixação de tubos, conforme projetos. O contrapiso será executado com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:4, quando não especificado pelo projeto ou Fiscalização.

A critério da Fiscalização poderá ser utilizada argamassa industrializada tipo III, à base de Cimento Portland, agregados selecionados e aditivos.

Deverão ser verificados os caimentos das superfícies para fins de impermeabilização e drenagem, conforme projeto específico. As juntas estruturais definidas no Projeto de Estrutura de Concreto deverão ser rigorosamente obedecidas na



execução da pavimentação. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

## **ESQUADRIAS DE MADEIRA, SERRALHERIA, FERRAGENS E VIDRAÇAS**

- Esquadrias

Todos os serviços de serralheria e marcenaria deverão ser executados seguindo a melhor técnica para trabalhos deste gênero e obedecer rigorosamente às indicações constantes nos detalhes e nas especificações que acompanham o projeto. Todas as medidas deverão ser aferidas e confirmadas no local, antes da produção da esquadria.

No dimensionamento dos perfis, das vedações e das fixações deverão ser considerados os parâmetros estabelecidos na NBR 10821 para estanqueidade à água e ar, resistência a cargas de vento e funcionamento das esquadrias.

Deverão estar incluídos todos os itens, acessórios de fixação e ferragens necessários para a perfeita instalação e funcionamento do equipamento.

- Vidros

Os serviços de vidraçaria serão executados rigorosamente de acordo com a NBR-7199 (NB-226), com os desenhos de detalhes e com o adiante estabelecido. A manipulação, armazenamento, cálculo de espessuras e assentamento das chapas de vidro obedecerão às recomendações da norma acima citada.

Os vidros serão, de preferência, fornecidos nas dimensões respectivas, procurando-se, sempre que possível, evitar o corte no local da construção.

As bordas de cortes serão esmerilhadas de forma a se apresentarem lisas e sem irregularidades, sendo terminantemente vedado o emprego de chapas de vidro que apresentem arestas estilhaçadas.

Após o envidraçamento dever-se-á evitar a aplicação na chapa de vidro, para assinalar a sua presença, de pintura com materiais higroscópicos, como por exemplo, a cal, alvaiade (que provocam ataques à sua superfície), ou marcação com outros processos que redundem em danos à superfície da chapa. Para uma melhor identificação da presença da chapa de vidro, recomendar-se-á a manutenção dos adesivos que acompanham o material desde a fábrica ao canteiro da obra, até a entrega final dos trabalhos.

Todos os cortes e perfurações das chapas de vidro temperado serão necessariamente realizados na fábrica, antes da operação de têmpera.





## **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS**

As instalações elétricas, de água fria, esgotos sanitários e seus respectivos aparelhos e mobiliários deverão ser executados e instalados conforme especificações técnicas gerais e as exigências prescritas pelas normas da ABNT.

Os serviços de instalações deverão ser executados por firmas especializadas e com experiência comprovada, com anuência da fiscalização da obra.

A mão de obra deverá ser tecnicamente capaz, atender as especificações da NR10 e estar sob a supervisão e responsabilidade de profissionais devidamente habilitados pelo CREA.

A alimentação de água fria potável para a referida unidade será feita a partir de derivação no reservatório superior, em tubos e conexões de PVC Marrom soldáveis, dirigindo-se para as colunas de abastecimento projetadas, posteriormente alimentando os sub-ramais.

As tubulações e conexões serão em PVC rígido classe 15 marrom e soldável. As conexões para saídas dos metais serão em PVC rígido azul, soldável, com bucha e latão (Água Fria).

Todas as tubulações hidráulicas, com instalações aparentes, sofrerão processo de limpeza mecânica com escova, e posteriormente pintadas com esmalte sintético na cor verde-emblema (água potável).

Demais equipamentos, caso não possuam norma vigente, devem ser instalados conforme manual do fabricante.

## **COBERTURA, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES**

Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, à terças ou ganchos vinculados à estrutura;

Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;

Antes do início dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, terças, elementos de contraventamento, inclinação e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento transversal especificado no projeto e/ou ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas;



Telhas e peças complementares com fissuras, empenamentos e outros defeitos acima dos tolerados pela respectiva normalização não devem ser utilizadas.

- Cobertura em telhas cerâmicas

A montagem das telhas deverá ser feita por faixas, no sentido de baixo para cima e no sentido contrário ao dos ventos predominantes da região. As telhas serão assentadas sobre as terças de madeira, cujas faces de contato deverão situar-se em um mesmo plano. As telhas não deverão ser apoiadas nas arestas das terças ou em faces arredondadas. As telhas serão fixadas nos apoios com os elementos de fixação apropriados ao material e forma da terça.

- Impermeabilização

Os serviços de impermeabilização terão primorosa execução por pessoal que ofereça garantia dos trabalhos a realizar, os quais deverão obedecer rigorosamente às normas e especificações a seguir: Para os fins da presente especificação ficam estabelecidos que, sob a designação de serviços de impermeabilização tem-se como objetivo realizar obra estanque, isto é, assegurar, mediante o emprego de materiais impermeáveis e outras disposições, a perfeita proteção da construção contra penetração de água.

Desse modo, a impermeabilização dos materiais será apenas uma das condições fundamentais a serem satisfeitas: a construção será “estanque” quando constituída por materiais impermeáveis e que assim permaneçam, a despeito de pequenas fissuras ou restritas modificações estruturais da obra e contando que tais deformações sejam previsíveis e não resultantes de acidentes fortuitos ou de grandes deformações.

Durante a realização dos serviços de impermeabilização, será estritamente vedada a passagem, no recinto dos trabalhos, a pessoas estranhas ou a operários não diretamente afeitos àqueles serviços.

## **PINTURAS**

Primeiramente deve-se proceder o lixamento das paredes e aberturas com lixa fina para eliminar a aspereza, e após o lixamento eliminar o pó com pano seco ou úmido.

Todas as paredes internas e externas receberão uma demão de preparo com selador acrílico e uma demão de massa acrílica, e logo após poderá receber a pintura, em duas demãos.

As portas deverão receber lixamento, limpeza e duas demãos de massa para madeira, mais um lixamento e uma demão de verniz isolante incolor.



Poderá a fiscalização paralisar os serviços, ou mesmo mandar refazê-los quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Anteriormente à execução de qualquer serviço de pintura ou aplicação de esmalte/verniz, deverá ser verificada se a superfície encontra-se limpa, lisa, sem marcas ou imperfeições. As partes soltas ou mal aderidas serão eliminadas com a utilização de lixas ou escovas. Com a utilização de solução de água e detergente serão retiradas as manchas de gordura e graxa e as partes mofadas eliminadas com água sanitária. As falhas no emboço (no caso das paredes) deverão ser corrigidas com a utilização de argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8 ou de cimento e areia no traço 1:6. Quando necessário, proteger com papel, fita celulose ou materiais equivalentes, às superfícies não destinadas à pintura.

Previamente à pintura, será aplicada uma demão de líquido selador. Deverão ser observadas todas as especificações dos fabricantes quanto ao uso e aplicação dos produtos utilizados e serão dadas quantas demãos forem necessárias para o perfeito cobrimento das superfícies.

- Pintura com Tinta látex

Pintura nas paredes internas em alvenaria e divisórias de gesso acartonado, nas cores indicadas em projeto. Preparar a superfície e aplicar uma demão de selador acrílico. Lixar e aplicar a tinta diretamente. As pequenas imperfeições da superfície devem ser corrigidas com massa acrílica.

Aplicar a pintura com trincha, rolo ou pistola, em diluição máxima de 20%, verificando as recomendações do fabricante. Passar duas demãos. A superfície pintada deve apresentar textura uniforme, sem escorrimentos, boa cobertura e sem pontos de descoloração. Armazenar o produto em local coberto, seco e ventilado, nas embalagens originais e intactas.

- Pintura sobre ferro

Todos os elementos metálicos, tais como pilares, grades de proteção, estruturas auxiliares, caixilhos, condutores de águas pluviais, deverão receber aplicação de tinta a óleo brilhante, em uma demão sobre prévio tratamento anti ferrugem com lixamento. As áreas de aplicação da tinta a óleo brilhante deverão ter limpos todos os pontos de ferrugem, lixando as superfícies com lixa para ferro grana 180. Limpar e eliminar o pó, e em caso de substâncias gordurosas, limpar com removedor de uso geral. O fabricante e fornecedor da tinta e dos materiais necessários à perfeita aplicação deverão ser previamente conhecidos.



- Pintura sobre madeira

O preparo da superfície deve ser feito de acordo com as condições encontradas: remove-se a resina exsudada, se a madeira é resinosa, com 2 demãos de 20 a 25 gr, de goma laca dissolvida em 100 ml de álcool etílico, lixa-se superfície no sentido das fibras e remove-se o pó por escovamento e/ou pano embebido em aguarrás.

Aplica-se uma demão de selador para madeira, diluído conforme recomendações do fabricante e, depois de seco, lixa-se levemente a superfície, eliminando o pó. Faz-se a calafetagem dos furos existentes. Então, deve-se aplicar a primeira demão do esmalte diluído conforme orientação do fabricante, espera-se 12 a 24h e lixa-se levemente, eliminando-se o pó.

Aplica-se a segunda demão e depois a terceira. O acabamento final deve ser uniforme, regular, sem falhas ou imperfeições.

## **APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E MECÂNICOS**

As instalações elétricas e hidráulicas-sanitárias de água fria e de esgotos sanitários deverão ser executadas conforme especificações técnicas gerais e as exigências prescritas pelas normas da ABNT.

As bacias sanitárias, cubas de embutir e lavatório com coluna de todos WCs e Lavabos deverão ser assentadas com respectivos acessórios de fixação fornecidos pelo fabricante e rejuntados com cimento branco.

Não serão tolerados quaisquer defeitos decorrentes de fabricação, transporte ou manuseio inadequado de louças e metais.

Campos dos Goytacazes, 17 de Novembro de 2023.

---

**José Fernando Guedes Moço**

Subsecretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

Matrícula: 34335

## **ANEXO IX**

# **MEMÓRIA DE CÁLCULO E COMPOSIÇÃO**

OBRA: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE LAGOA DE CIMA  
LOCAL: RUA PRINCIPAL, S/N - LAGOA DE CIMA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE				
<b>01.0</b>									
<b>SERVIÇO DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO</b>									
01.01	COMPOSIÇÃO 01	-	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	VB	1,00				
01.02	EMOP	05.100.0900-0	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL, CONSID:CONSUMO AGUA,TEL.ENERGIA ELETRICA,MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO.COMPUTADORES.LICENCA OBRA,MOVEIS E UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO,ART.RRT.FOTOGRAFIASUNIFORMES,DIARIAS,EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS,CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL.DESPESAS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL	UR	35,83				
01.03	EMOP	01.005.0001-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENDENDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DOMATERIAL EXCEDENTE,EXCLUSIVE COMPACTACAO	M2	2,83				
			Local	Comprimento (m)	Largura (m)	Área total (m²)			
			Passagem do correios	2,48	1,14	2,83			
<b>01.1</b>									
<b>PROJETOS</b>									
01.1.1	EMOP	01.050.0520-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,PARA PREDIOS HOSPITALARES,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	298,40				
<b>02.0</b>									
<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>									
02.01	EMOP	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00				
			Comprimento	Largura	Total				
			3,00	2,00	6,00				
02.02	COMPOSIÇÃO 02	-	PLACA DE IDENTIFICACAO,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES METÁLICOS E BASE EM CONCRETO ARMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00				
02.03	EMOP	02.004.0010-0	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE 6MM DE ESPESSURA,RESINADA,SIMPLES,REAPROVEITAMENTO DE 2 VEZES,PISO EMCIMENTADO,COBERTURA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO,ESPESSURA 6MM,INCLUSIVE INSTALACOES	M2	20,00				
			Comprimento	Largura	Total				
			5,00	4,00	20,00				
<b>03.0</b>									
<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>									
03.01	EMOP	03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	0,69				
			Local	Descrição	Comprimento (m)	Largura (m)	Altura (m)	Volume total (m³)	
			Correios (muro caindo)	Viga baldrame	4,11	0,20	0,35	0,29	
			Expurgo	Viga baldrame	1,45	0,20	0,35	0,10	
			Banheiro (consultório)	Viga baldrame	2,65	0,20	0,35	0,19	
			Banheiro masculino	Viga baldrame	1,55	0,20	0,35	0,11	
03.02	EMOP	03.011.0015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL	M3	0,25				
			Local	Comprimento (m)	Largura (m)	Altura (m)	Volume total da viga baldrame (m³)	Volume total reaterro (m³)	
			Correios (muro caindo)	4,11	0,20	0,35	0,18	0,11	
			Expurgo	1,45	0,20	0,35	0,07	0,03	
			Banheiro (consultório)	2,65	0,20	0,35	0,12	0,07	
			Banheiro masculino	1,55	0,20	0,35	0,07	0,04	
03.03	EMOP	03.010.0100-0	COMPACTACAO DE ATERRO,EM CAMADAS DE 30CM,UTILIZANDO COMPACTADOR PNEUMATICO(SAPO),INCLUSIVE COMPRESSOR	M3	0,90				
			Local	Comprimento (m)	Largura (m)	Espessura (m)	Volume total (m³)		
			Passagem do correios para UBS	2,51	1,20	0,30	0,90		
<b>04.0</b>									
<b>TRANSPORTES</b>									
04.01	EMOP	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	297,00				
			Maior fachada (m)	Altura - 1,5 (m)	Área (m²)				
			18,00	16,50	297,00				
04.02	EMOP	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	8.910,00				
			Maior fachada (m)	Altura - 1,5 (m)	Distância (km)	m² x km			
			18,00	16,50	30,00	8910,00			
04.03	EMOP	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	10,00				
			Local	Área (m²)	Espessura (m)	Volume (m³)	Empolamento	Volume total (m³)	Quantidade Caçamba
			Arrancamento de Portas	30,24	0,03	0,91	1,50	1,36	10,00
			Remoção de telhas	137,65	0,06	8,26	1,50	12,39	
			Remoção de telhas	12,95	0,06	0,78	1,50	1,17	
			Remoção de telhas	8,15	0,06	0,49	1,50	0,73	
			Remoção madeiramento	14,25	0,06	0,86	1,50	1,28	
			Raspagem com	149,28	0,01	1,49	1,50	2,24	
			Demolição de	111,68	0,02	2,23	1,50	3,35	
			Demolição da	111,68	0,10	11,17	1,50	16,75	
			Arrancamento de	3,18	0,05	0,16	1,50	0,24	
			Remoção piso ardósia	124,49	0,05	6,22	1,50	9,34	
			Demolição de alvenaria	4,18	0,15	0,63	1,50	0,94	
			Remoção de portão	8,28	0,03	0,25	1,50	0,37	
<b>05.0</b>									
<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>									
05.01	EMOP	05.006.0001-1	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	158,22				
			Maior fachada (m)	Altura - 1,5 (m)	Tempo (mês)	m² x mês			
			18,00	2,93	3,00	158,22			

OBRA: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE LAGOA DE CIMA  
LOCAL: RUA PRINCIPAL, S/N - LAGOA DE CIMA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					UNIDADE	QUANTIDADE
05.02	EMOP	05.007.0007-0	LOCACAO DE PASSARELA METALICA,PERFURADA,PARA ANDAIME METALICO TUBULAR,INCLUSIVE TRANSPORTE,CARGA E DESCARGA,EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)					M2XMES	45,00
			Comprimento (m)	Largura da	Tempo (mês)	m² x mês			
			10,00	1,50	3,00	45,00			
05.03	EMOP	05.001.0170-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 10,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA					M3	73,27
			Descrição	Volume (m³)	Fator de	Volume final (m³)			
			Referente ao somatório do entulho (item 04.03)	48,85	1,50	73,27			
05.04	EMOP	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A ÁREA VERTICAL RECOBERTA					M2	137,59
			Perímetro (m)	Altura - 1,5 (m)	Área (m²)				
			46,96	2,93	137,59				
05.05	EMOP	05.008.0008-1	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA					M2	158,22
			Maior fachada (m)	Altura - 1,5 (m)	Tempo (mês)	m² x mês			
			18,00	2,93	3,00	158,22			
05.06	EMOP	05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO					M3	4,18
			Local	Descrição	Comprimento (m)	Largura (m)	Altura (m)	Volume total (m³)	
			Correios	Muro caindo	4,11	0,15		0,00	
			Banheiro (consultório)	Demolir parede	1,45	0,15	2,73	0,59	
				Circ.	2,18	0,15	2,73	0,89	
				Expurgo	0,80	0,15	2,20	0,26	
			Banheiro (consultório)	Porta nova	0,80	0,15	2,20	0,26	
			Banheiro PCD	Porta nova	0,80	0,15	2,20	0,26	
			Banheiro PCD	Janela nova	0,80	0,15	0,80	0,10	
			Banheiro Masculino	Porta nova	0,60	0,15	2,20	0,20	
			Correios	Aumentar porta	0,20	0,15	2,10	0,06	
			Recepção	Aumentar porta	0,10	0,15	2,10	0,03	
			Consultório ginecológico	Aumentar porta	0,10	0,15	2,10	0,03	
			Cozinha	Aumentar porta	0,10	0,15	2,10	0,03	
			Triagem	Aumentar porta	0,10	0,15	2,10	0,03	
			Curativo	Aumentar porta	0,10	0,15	2,10	0,03	
			Odontologia	Aumentar porta	0,10	0,15	2,10	0,03	
			Cons. Geral	Aumentar porta	0,10	0,15	2,10	0,03	
			Farmácia	Aumentar porta	0,10	0,15	2,10	0,03	
			Imunização	Janela nova - J5	0,80	0,15	0,80	0,10	
			Imunização	Aumentar porta	0,10	0,15	2,10	0,03	
			Sala ACS	Porta nova	0,80	0,15	2,10	0,25	
			Almoxarifado	Porta nova	0,80	0,15	2,10	0,25	
			Curativo séptico	Janela nova - J4	1,15	0,15	1,15	0,20	
			Curativo séptico	Porta nova	0,80	0,15	2,20	0,26	
			Fisioterapia	Janela nova - J4	1,15	0,15	1,15	0,20	
05.07	EMOP	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS					UN	36,00
			Local	Quantidade	Descrição				
			Correios	4,00	Porta e janela				
			Banheiro Masculino	1,00	Porta				
			Banheiro feminino	1,00	Porta				
			Recepção	3,00	Porta e janela				
			Consultório Ginecológico	4,00	Porta e janela				
			Imunização	1,00	Porta				
			Cozinha	3,00	Porta e janela				
			Sala motorista	2,00	Porta e janela				
			Fisioterapia	2,00	Porta e janela				
			Administração	2,00	Porta e janela				
			Triagem	3,00	Porta e janela				
			Curativo	2,00	Porta e janela				
			Cons. Geral	2,00	Porta e janela				
			Odontologia	2,00	Porta e janela				
			Farmácia	2,00	Porta e janela				
			ACS	2,00	Porta e janela				
05.08	EMOP	05.001.0147-0	ARRANCAMENTO DE GRADES, GRADIS, ALAMBRADOS, CERCAS E PORTOES					M2	8,28
			Local	Descrição	Comprimento (m)	Altura (m)	Área total (m²)		
			Entrada (garagem)	Po3 - 2 folhas	3,00	1,20	3,60		
			Entrada	Po4 - 1 folha	1,00	1,20	1,20		
			Correios (lateral para	Po1 - 1 folha	0,80	1,20	0,96		
			Entrada (circ. 01)	P5 - 1 folha	1,20	2,10	2,52		
05.09	EMOP	05.001.0044-0	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS FRANCESAS, MEDIDA PELA ÁREA REAL DE COBERTURA, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO					M2	137,65
			Local	Área (m²)					
			Cobertura prédio principal	137,65					
05.10	EMOP	05.001.0081-0	REMOCAO DE RIPAS, SEM APROVEITAMENTO DE MATERIAL RETIRADO					M	14,25
			Local	Comprimento (m)					
			Cobertura prédio principal	14,25					
05.11	EMOP	05.001.0041-0	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL, ONDULADA, INCLUSIVE MADEIRAMENTO, MEDIDO O CONJUNTO PELA ÁREA REAL DE COBERTURA					M2	12,95
			Local	Área (m²)					



OBRA: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE LAGOA DE CIMA  
LOCAL: RUA PRINCIPAL, S/N - LAGOA DE CIMA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO						UNIDADE	QUANTIDADE
			Almoxarifado (Correios)	12,95						
05.12	EMOP	05.001.0043-0	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS COLONIAIS, MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO						M2	8,15
			Local	Área (m²)						
			Almoxarifado (Correios)	8,15						
05.13	EMOP	05.001.0460-0	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA, COM CAPACIDADE DE 2001 A20000L, INCLUSIVE DESINFECÇÃO, CONFORME APROVAÇÃO PELA COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL-CECA, COM BASE NA LEI Nº 1.893/91 E NO DECRETO Nº 20.356/93, MN-353 MANUAL DE LIMPEZA EDESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA						UN	1,00
			Local	Quantidade						
			Cisterna	1,00						
05.14	EMOP	05.001.0876-0	RASPAGEM COM ESPATULA DE ACO OU ESCOVA DE ACO PARA REMOCAO DE CRAQUELE DE PINTURA						M2	149,28
			Local	Descrição	Perímetro /	Altura (m)	Área do teto (m²)	Área total (m²)		
			Correios	Teto e parede	5,04	2,87	12,80	20,71		
			Banheiro Masculino	Teto e parede	1,55	1,00	3,26	5,81		
			Banheiro feminino	Teto e parede	1,55	1,00	3,26	5,81		
			Área de serviço	Parede	21,36	1,00	-	22,36		
			Área externa fundos	Parede	2,15	2,73	-	4,88		
			Recepção	Parede	1,80	2,87	-	4,67		
			Consultório	Parede	4,00	1,00	-	5,00		
			Circ. 2	Parede e teto	3,17	1,20	-	4,37		
			Triagem	Parede e teto	1,00	1,15	-	2,15		
			Varanda 2	Teto	-	-	30,82	30,82		
			CoBERTURA varanda 2	Laje	-	-	11,00	11,00		
			Sala ACS	Teto	-	-	8,84	8,84		
			Curativo	Teto	-	-	4,43	4,43		
			Fisioterapia	Teto	-	-	9,70	9,70		
			Almoxarifado	Teto	-	-	4,70	4,70		
			Casa de compressor	Laje e parede	2,61	0,99	1,45	4,03		
05.15	EMOP	05.001.0009-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS, CERAMICAS OU MARMORE EM PAREDE, EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO						M2	111,68
			Local	Perímetro (m)	Altura (m)	Área (m²)				
			Cozinha	11,72	1,55	18,17				
			Curativo	11,90	2,84	33,83				
			Expurgo	5,86	2,73	16,00				
			Banheiro (consultório ginecológico)	5,86	2,73	16,00				
			Banheiro feminino	5,05	2,74	13,84				
			Banheiro Masculino	5,05	2,74	13,84				
05.16	EMOP	05.001.0014-0	DEMOLICAO DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO DE AZULEJO, CERAMICA OU MARMORE EM PAREDE, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO						M2	111,68
			Local	Área (m²)						
			Cozinha	18,17						
			Curativo	33,83						
			Expurgo	16,00						
			Banheiro (consultório ginecológico)	16,00						
			Banheiro feminino	13,84						
			Banheiro Masculino	13,84						
05.17	EMOP	05.001.0146-0	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATE 1,00M DE ALTURA E ATE 0,80M DE LARGURA						M	3,18
			Local	Comprimento (m)						
			Cozinha	1,60						
			Banheiro	0,30						
			Banheiro (consultório)	0,30						
			Consultório ginecológico	0,30						
			Cozinha	0,38						
			Imunização	0,30						
05.18	EMOP	05.001.0082-0	REMOCAO DE PISO DE ARDOSIA, PEDRA SAO TOME, COM A RESPECTIVA CAMADA DE ASSENTAMENTO						M2	124,49
			Local	Área (m²)						
			Correios	12,80						
			Correios - varanda	5,82						
			Recepção	5,60						
			Varanda 1	10,02						
			Circ.	17,00						
			Consultório	9,63						
			Imunização	5,07						
			Cozinha	8,56						
			Fisioterapia	19,39						
			Fisioterapia - banheiro	4,70						
			Fisioterapia -	5,97						
			Administração	10,63						
			Enfermaria	9,30						
05.19	EMOP	05.001.0360-0	LIMPEZA DE PISOS CIMENTADOS						M2	81,13
			Local	Área (m²)						
			Piso cimentado entrada	81,13						
05.20	EMOP	05.001.0385-0	LIMPEZA DE PAREDES REVESTIDAS DE CERAMICAS OU AZULEJOS						M2	114,43
			Local	Perímetro (m)	Altura (m)	Área (m²)				
			Odontologia	8,84	2,84	25,11				
			Cons. Geral	8,84	2,84	25,11				
			Farmácia	8,24	2,84	23,41				
			Sala motorista	8,84	3,05	26,96				
			Imunização	5,07	2,73	13,84				

OBRA: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE LAGOA DE CIMA  
LOCAL: RUA PRINCIPAL, S/N - LAGOA DE CIMA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					UNIDADE	QUANTIDADE
05.21	EMOP	05.001.0365-0	LIMPEZA DE PISOS CERAMICO,MARMORE OU GRANITO (SEM POLIMENTO)					M2	100,59
			Local	Perimetro (m)	Altura (m)	Area (m²)			
			Odontologia	8,84	2,84	25,11			
			Cons. Geral	8,84	2,84	25,11			
			Farmácia	8,24	2,84	23,41			
			Sala motorista	8,84	3,05	26,96			
05.22	EMOP	05.054.0001-0	PLACA DE ACRILICO PARA IDENTIFICAO DE PORTAS,MEDINDO (25X8)CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO					UN	23,00
			Local	Quantidade (UN)					
			Correios	1,00					
			Banheiro feminino	1,00					
			Banheiro Masculino	1,00					
			Banheiro PCD	1,00					
			Recepção	1,00					
			Consultório	1,00					
			Banheiro	1,00					
			Expurgo	1,00					
			Imunização	1,00					
			Cozinha	1,00					
			Triagem	2,00					
			Administração	1,00					
			Curativo séptico	2,00					
			Fisioterapia	1,00					
			Almoxarifado	1,00					
			Sala motorista	1,00					
			Curativo asséptico	1,00					
			Odontologia	1,00					
			Cons. Geral	1,00					
			Farmácia	1,00					
			Sala ACS	1,00					
05.23	EMOP	05.054.0015-0	PLACA DE ACRILICO,DESENHADA,INDICANDO SANITARIO MASCULINO OU FEMININO,DE (39X19)CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO					UN	3,00
			Local	Quantidade (UN)					
			Banheiro feminino	1,00					
			Banheiro Masculino	1,00					
			Banheiro PCD	1,00					
<b>06.0</b>			<b>GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES</b>						
06.01	EMOP	06.272.0003-0	TUBO PVC, CONFORME ABNT NBR-7362, PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO					M	26,66
			Local	Descrição	Comprimento (m)				
			Área externa fundos e varanda 02	Tubulação para águas pluviais	23,16				
			Área de serviço	Tubulação para águas pluviais	3,50				
06.02	EMOP	06.016.0010-0	GRELHA COM CAIXILHO (RALO PARA SARJETA) DE FERRO FUNDIDO NODULAR, ARTICULADA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE (30X90)CM, CLASSE C-250, CONFORME ABNT NBR 10160, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO					UN	10,00
			Local	Descrição	Quantidade (UN)				
			Área externa fundos	Escoamento de águas pluviais	4,00				
			Área de serviço	Escoamento de águas pluviais	6,00				
06.03	EMOP	06.272.0002-0	TUBO PVC, CONFORME ABNT NBR-7362, PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO					M	6,80
			Local	Descrição	Comprimento (m)				
			Área de serviço	Tubo de queda para as calhas	6,80				
<b>08.0</b>			<b>BASES E PAVIMENTOS</b>						
08.01	EMOP	08.027.0042-0	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK-15MPA, PRE-MOLDADO, TIPO DER-RJ, MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,30M, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3:5, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, ESCAVACAO E REATERRO					M	18,54
			Local	Comprimento (m)					
			Calçada externa	18,54					
<b>09.0</b>			<b>SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS</b>						
09.01	EMOP	09.001.0001-1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, TIPO SAO CARLOS, BATATAIS, LARGA ESANTO AGOSTINHO, INCLUSIVE COMPRA E ARRANCAMENTO NO LOCAL DE ORIGEM, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E PREPARO DO TERRENO					M2	93,13
			Local	Área (m²)					
			Área Externa - frente	47,58					
			Área Externa - Trás	45,55					
09.02	EMOP	09.002.0002-0	PLANTIO DE ARBUSTOS DE 50 A 70CM DE ALTURA, FORMANDO JARDIM, COM 12 UNIDADES POR METRO QUADRADO, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO					M2	93,13
			Local	Total					
			Área Externa	93,13					
09.03	EMOP	09.006.0030-0	ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL, PARA EXECUCAO DE GRAMADOS					M3	9,31
			Local	Total (m³)	Altura	Total (m³)			
			Área gramada	93,13	0,10	9,31			
<b>11.0</b>			<b>ESTRUTURAS</b>						
11.01	EMOP	11.013.0075-0	CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE ÁREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035, 60KG DE AÇO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS					M3	0,97
			Local	Descrição	Quantidade (UN)	Comprimento (m)	Largura (m)	Altura (m)	Volume total (m³)
			Correios (muro novo)	Viga baldrame	1,00	4,11	0,15	0,30	0,18
			Correios (muro novo)	Pilares	3,00	0,15	0,25	1,20	0,14
			Expurgo	Viga baldrame	1,00	1,45	0,15	0,30	0,07

OBRA: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE LAGOA DE CIMA  
LOCAL: RUA PRINCIPAL, S/N - LAGOA DE CIMA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO							UNIDADE	QUANTIDADE
			Expurgo	Viga	1,00	1,45	0,15	0,30	0,07		
			Expurgo	Pilar	1,00	0,15	0,25	2,73	0,10		
			Banheiro (consultório ginecológico)	Viga baldrame	1,00	2,65	0,15	0,30	0,12		
			Banheiro (consultório ginecológico)	Viga	1,00	2,65	0,15	0,30	0,12		
			Banheiro (consultório ginecológico)	Pilar	1,00	0,15	0,25	2,73	0,10		
			Banheiro feminino	Viga baldrame	1,00	1,55	0,15	0,30	0,07		
11.02	EMOP	11.013.0003-1	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA, COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA POR 10 VEZES							M3	0,40
			Local	Descrição	Comprimento (m)	Largura (m)	Altura (m)	Volume total (m³)			
			Correios (muro caindo)	Viga	4,11	0,15	0,15	0,09			
			Curativo séptico	Verga porta nova	1,20	0,15	0,10	0,02			
			Curativo séptico	Verga e contraverga J4	3,10	0,15	0,10	0,05			
			Expurgo	Verga porta nova	1,20	0,15	0,10	0,02			
			Banheiro (consultório ginecológico)	Verga porta nova	1,20	0,15	0,10	0,02			
			Banheiro masculino	Verga porta nova	1,00	0,15	0,10	0,02			
			Banheiro masculino	Verga e contraverga J5	2,40	0,15	0,10	0,04			
			Banheiro PCD	Verga porta nova	1,20	0,15	0,10	0,02			
			Banheiro PCD	Verga e contraverga J5	2,40	0,15	0,10	0,04			
			Imunização	Verga e contraverga J5	2,40	0,15	0,10	0,04			
			Sala ACS	Porta	1,20	0,15	0,10	0,02			
			Almoxarifado	Verga porta nova	1,20	0,15	0,10	0,02			
11.03	EMOP	11.023.0004-0	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR FIOS DE AÇO CA-60, COM DIÂMETRO DE 5,0MM, CRUZADOS E SOLDADOS ENTRE SI, FORMANDO MALHAS QUADRADAS COM ESPACAMENTO ENTRE ELES DE (10X10)CM. FORNECIMENTO							KG	69,79
			Local	Descrição	Área (m²)	Kg/m²	Total (kg)				
			Rampas de acessibilidade	Conforme projeto	22,44	3,11	69,79				
11.04	EMOP	11.025.0009-0	CONCRETO BOMBEADO, FCK=25MPA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE CONCRETO IMPORTADO DE USINA, COLOCACAO NAS FORMAS, ESPALHAMENTO, ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO							M3	5,16
			Local	Descrição	Área (m²)	Altura (m)	Volume (m³)				
			Rampas de acessibilidade	Conforme projeto	22,44	0,23	5,16				
<b>12.0</b>			<b>ALVENARIAS E DIVISÓRIAS</b>								
12.01	EMOP	12.003.0116-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS 10X20X30CM, COMPLETADA COM 6% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M) DE SUPERFÍCIE CORRIDA, ATÉ 1,50M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL							M2	26,20
			Local	Descrição	Comprimento (m)	Altura (m)	Área total (m²)				
			Imunização	Vão do AC	0,65	0,40	0,26				
			Odontologia	Vão do AC	0,75	0,45	0,34				
			Consultório Ginecológico	Vão do AC	0,56	0,42	0,24				
			Correios	Muro novo	4,11	1,20	4,93				
			Expurgo	Parede nova	1,45	2,73	3,96				
			Banheiro (consultório ginecológico)	Parede nova	2,65	2,73	7,23				
			Banheiro feminino	Parede nova	1,55	2,74	4,25				
			Banheiro PCD	Fechar janela antiga	0,39	0,80	0,31				
			Sala ACS	Fechar porta antiga	0,70	2,10	1,47				
			Almoxarifado	Fechar porta antiga	0,90	2,10	1,89				
			Fisioterapia	Fechar janela antiga	1,15	1,15	1,32				
12.02	EMOP	12.015.0016-0	PAREDE DIVISÓRIA COM 35MM DE ESPESSURA, CONSTITUÍDA DE PAINEL CEGO DE CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA PRENSADA, REVESTIDO EM CHAPA DE LAMINADO MELAMÍNICO, COM MILO EM COLMEIA, ESTRUTURADO COM MONTANTES DE PERFIL DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, FAZENDO AS PORTAS PARTE DO CONJUNTO, EXCLUSIVE							M2	9,45
			Local	Descrição	Comprimento (m)	Altura (m)	Área total (m²)				
			Curativo séptico	Divisória eucatex	3,50	2,70	9,45				
12.03	EMOP	12.006.0010-0	PAREDE DE BLOCOS CERÂMICOS VAZADOS (COBOGO), DE 10X10X10CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, LEVANDO UM VERGALHO DE 4,2MM EM CADA JUNTA HORIZONTAL, PRESO NAS EXTREMIDADES À ESTRUTURA OU ALVENARIA EXISTENTE							M2	0,16
			Local	Comprimento (m)	Altura (m)	Área total (m²)					
			Banheiro feminino e masculino	0,80	0,20	0,16					

OBRA: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE LAGOA DE CIMA  
LOCAL: RUA PRINCIPAL, S/N - LAGOA DE CIMA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
13.0			<b>REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS</b>		
13.01	EMOP	13.001.0026-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 0,04375	M2	54,54
			Local		
			Correios	Muro	8,22
			Imunização	Vão do AC	1,30
			Odontologia	Vão do AC	1,50
			Consultório Ginecológico	Vão do AC	1,12
			Expurgo	Parede nova	2,90
			Banheiro (consultório ginecológico)	Parede nova	5,30
			Banheiro feminino	Parede nova	3,10
			Banheiro PCD	Fechar janela antiga	0,78
			Correios	Aumentar porta	0,15
			Recepção	Aumentar porta	0,15
			Consultório ginecológico	Aumentar porta	0,15
			Imunização	Aumentar porta	0,15
			Cozinha	Aumentar porta	0,15
			Triagem	Aumentar porta	0,15
			Curativo	Aumentar porta	0,15
			Odontologia	Aumentar porta	0,15
			Cons. Geral	Aumentar porta	0,15
			Farmácia	Aumentar porta	0,15
			Sala ACS	Aumentar porta	0,15
			Sala ACS	Fechar porta antiga	1,40
			Almoxarifado	Fechar porta antiga	1,80
			Fisioterapia	Fechar janela antiga	1,15
13.02	EMOP	13.008.0010-0	REBOCO EXTERNO OU INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA EM PO E AREIA FINA, NO TRACO 1:3:5, COM ESPESSURA DE 3MM, APLICADO SOBRE EMBOCO EXISTENTE, EXCLUSIVE EMBOCO	M2	54,54
			Local		
			Correios	Muro	8,22
			Imunização	Vão do AC	1,30
			Odontologia	Vão do AC	1,50
			Consultório Ginecológico	Vão do AC	1,12
			Expurgo	Parede nova	2,90
			Banheiro (consultório ginecológico)	Parede nova	5,30
			Banheiro feminino	Parede nova	3,10
			Banheiro PCD	Fechar janela antiga	0,78
			Correios	Aumentar porta	0,15
			Recepção	Aumentar porta	0,15
			Consultório ginecológico	Aumentar porta	0,15
			Imunização	Aumentar porta	0,15
			Cozinha	Aumentar porta	0,15
			Triagem	Aumentar porta	0,15
			Curativo	Aumentar porta	0,15
			Odontologia	Aumentar porta	0,15
			Cons. Geral	Aumentar porta	0,15
			Farmácia	Aumentar porta	0,15
			Sala ACS	Aumentar porta	0,15
			Sala ACS	Fechar porta antiga	1,40
			Almoxarifado	Fechar porta antiga	1,80
			Fisioterapia	Fechar janela antiga	1,15
13.03	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	132,06
			Local	Perímetro	Altura
			Cozinha	11,72	3,00
			Curativo asséptico	11,90	3,00
			Expurgo	5,86	2,73
			Banheiro (consultório ginecológico)	5,86	2,73
			Banheiro feminino	5,05	2,73
			Banheiro masculino	5,05	2,73
			Curativo asséptico	0,60	2,70
13.04	EMOP	13.330.0075-0	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERÂMICO, ANTIDERRAPANTE, COM MEDIDAS EM TORNO DE (45X45)CM, RESISTÊNCIA A ABRASÃO P.E.I.-IV, ASSENTES EM SUPERFÍCIE COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRACO 1:3:3, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	134,13
			Local	Área (m²)	
			Correios	12,80	
			Correios - varanda	5,82	
			Recepção	5,60	
			Varanda 1	10,02	
			Circ.	26,64	
			Consultório	9,63	
			Imunização	5,07	
			Cozinha	8,56	
			Fisioterapia	19,39	
			Almoxarifado	4,70	

OBRA: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE LAGOA DE CIMA  
LOCAL: RUA PRINCIPAL, S/N - LAGOA DE CIMA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO						UNIDADE	QUANTIDADE
			Curativo séptico	5,97						
			Administração	10,63						
			Triagem	9,30						
13.05	EMOP	13.330.0100-0	RODAPE COM LADRILHO CERAMICO,COM 7,5 A 10CM DE ALTURA,ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016						M	132,54
			Local	Perímetro (m)	Comprimento das aberturas (m)	Comprimento total (m)				
			Correios	14,44	1,60	12,84				
			Recepção	9,82	0,80	9,02				
			Varanda 1	7,10	2,00	5,10				
			Circ.	26,64	8,78	17,86				
			Consultório Ginecológico	12,42	1,60	10,82				
			Banheiro (consultório ginecológico)	5,86	0,80	5,06				
			Expurgo	5,86	0,80	5,06				
			Imunização	9,06	0,80	8,26				
			Cozinha	11,72	1,60	10,12				
			Fisioterapia	20,24	8,16	12,08				
			Almoxarifado	8,70	0,90	7,80				
			Sala motorista	9,00	0,80	8,20				
			Curativo séptico	11,92	9,58	2,34				
			Administração	13,20	5,82	7,38				
			Triagem	12,20	1,60	10,60				
13.06	EMOP	13.348.0075-0	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 2CM,COM 2 POLIMENTOS.LARGURA DE 15CM,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTOBRANCO E CORANTE						M	19,98
			Local	Quantidade portas (UB)	Comprimento (m)	Comprimento total (m)				
			Correios	2,00	0,80	1,60				
			Recepção	1,00	0,80	0,80				
			Circ.	1,00	1,85	1,85				
			Consultório Ginecológico	1,00	0,80	0,80				
			Banheiro (consultório ginecológico)	1,00	0,80	0,80				
			Expurgo	1,00	0,80	0,80				
			Imunização	1,00	0,80	0,80				
			Cozinha	2,00	0,80	1,60				
			Fisioterapia	1,00	1,33	1,33				
			Almoxarifado	1,00	0,80	0,80				
			Sala motorista	1,00	0,80	0,80				
			Curativo séptico	2,00	0,80	1,60				
			Administração	1,00	0,80	0,80				
			Triagem	2,00	0,80	1,60				
			Curativo asséptico	1,00	0,80	0,80				
			Odontologia	1,00	0,80	0,80				
			Cons. Geral	1,00	0,80	0,80				
			Farmácia	1,00	0,80	0,80				
			Sala ACS	1,00	0,80	0,80				
13.07	SINAPI	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020						M2	22,48
			Local	Descrição	Área (m²)					
			Entrada	Nivelamento da entrada	0,20					
			Varanda 02	Piso cimentado	12,36					
			Passagem do correios	Piso cimentado	4,09					
			Correios - varanda	Piso cimentado	5,83					
13.08	EMOP	13.301.0131-0	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 4CM						M2	127,42
			Local	Área (m²)						
			Correios	12,80						
			Correios - varanda	5,82						
			Recepção	5,60						
			Varanda 1	10,02						
			Circ. 1	10,06						
			Circ. 2	5,57						
			Consultório	9,63						
			Banheiro (consultório)	2,15						
			Expurgo	2,15						
			Imunização	5,07						
			Cozinha	8,56						
			Fisioterapia	19,39						
			Almoxarifado	4,70						
			Curativo séptico	5,97						
			Administração	10,63						
			Triagem	9,30						
13.09	EMOP	13.370.0010-0	PATIO DE CONCRETO,NA ESPESSURA DE 8CM,NO TRACO 1:3:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M, COM SARRAFOS DE MADEIRAINCORPORADOS,EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO						M2	38,19
			Local	Área (m²)						
			Calçada pública	38,19						
13.10	EMOP	13.370.0015-0	PATIO DE CONCRETO,NA ESPESSURA DE 10CM,NO TRACO 1:2:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,50X1,50M,COM SARRAFOS DE MADEIRAINCORPORADOS,EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO						M2	14,10
			Local	Descrição	Área (m²)					
			Varanda 01	Patamar da rampa	3,70					
			Área de serviço	Conforme projeto	10,40					

OBRA: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE LAGOA DE CIMA  
LOCAL: RUA PRINCIPAL, S/N - LAGOA DE CIMA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE			
13.11	EMOP	13.416.0010-0	PISO TÁTIL DE BORRACHA,DIRECIONAL,PARA ACESSIBILIDADE,CONFORME ABNT NBR 16537,MEDINDO (25X25)CM,ESPESSURA DE 5MM,COLADOSOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	9,00			
			Local	Área (m²)				
			Conforme projeto	9,00				
13.12	EMOP	13.416.0015-0	PISO TÁTIL DE BORRACHA,ALERTA,PARA ACESSIBILIDADE,CONFORME ABNT NBR 16537,MEDINDO (25X25)CM,ESPESSURA DE 5MM,COLADO SOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	14,00			
			Local	Área (m²)				
			Conforme projeto	14,00				
<b>14.0</b>			<b>ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMINIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS</b>					
14.01	EMOP	14.006.0081-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI MACICA COM 5 ALMOFADAS,DE 60X210X3,5CM,MARCO DE 7X3CM E ALIZARES 5X2CM EM UMA FACE,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00			
			Local	Quantidade				
			Banheiro feminino	1,00				
			Banheiro masculino	1,00				
14.02	EMOP	14.006.0078-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI MACICA COM 5 ALMOFADAS,DE 80X210X3,5CM,MARCO DE 7X3CM E ALIZARES 5X2CM EM UMA FACE,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	21,00			
			Local	Quantidade (UN)				
			Correios	2,00				
			Banheiro PCD	1,00				
			Recepção	1,00				
			Consultório	1,00				
			Banheiro (consultório)	1,00				
			Expurgo	1,00				
			Imunização	1,00				
			Cozinha	2,00				
			Sala motorista	1,00				
			Curativo séptico	1,00				
			Administração	1,00				
			Triagem	2,00				
			Curativo asséptico	1,00				
			Odontologia	1,00				
			Cons. Geral	1,00				
			Farmácia	1,00				
			Sala ACS	1,00				
			Almoxarifado	1,00				
14.03	EMOP	14.007.0045-0	FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA,DE 1 FOLHA DE ABRIR,INTERNAS,SOCIAIS OU DE SERVICIO,CONSTANDO DE FORN.S/COLOC.(ESTA INCLUIDA NO FORN.E COLOC.DAS ESQUADRIAS),DE- FECHADURA DE EMBUTIR EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO,-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO,-ESPELHO METAL C/ACABAMENTO CROMADO,-3 DOBRADICAS FERRO GALV. 3"X2.1/2",C/PINOS E BOLAS DE LATAO	UN	23,00			
			Local	Quantidade (UN)				
			Banheiro feminino	1,00				
			Banheiro masculino	1,00				
			Correios	2,00				
			Banheiro PCD	1,00				
			Recepção	1,00				
			Consultório	1,00				
			Banheiro (consultório)	1,00				
			Expurgo	1,00				
			Imunização	1,00				
			Cozinha	2,00				
			Sala motorista	1,00				
			Curativo séptico	1,00				
			Administração	1,00				
			Triagem	2,00				
			Curativo asséptico	1,00				
			Odontologia	1,00				
			Cons. Geral	1,00				
			Farmácia	1,00				
			Sala ACS	1,00				
			Almoxarifado	1,00				
14.04	EMOP	14.003.0025-0	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER,COM DUAS FOLHAS DE CORRER,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	15,76			
			Local	Descrição	Quantidade (UN)	Comprimento (m)	Altura (m)	Área total (m²)
			Curativo	J2	1,00	1,15	1,15	1,32
			Odontologia	J2	1,00	1,15	1,15	1,32
			Cons. Geral	J2	1,00	1,15	1,15	1,32
			Farmácia	J2	1,00	1,15	1,15	1,32
			Sala motorista	J2	1,00	1,15	1,15	1,32
			Sala ACS	J2	1,00	1,15	1,15	1,32
			Fisioterapia	J4	1,00	1,15	1,15	1,32
			Curativo séptico	J4	1,00	1,15	1,15	1,32
			Administração	J4	1,00	1,15	1,15	1,32
			Triagem	J4	1,00	1,15	1,15	1,32
			Consultório	J7	1,00	0,95	1,15	1,09
			Correios	J10	1,00	1,20	1,20	1,44
14.05	EMOP	14.003.0151-0	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO,TIPO MAXIM-AR,EM PERFIS SERIE 25,DE 80X50CM,CONFORME PROJETO Nº6009/EMOP.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,38			
			Local	Descrição	Quantidade (UN)	Comprimento (m)	Altura (m)	Área total (m²)
			Almoxarifado	J1	1,00	0,80	0,60	0,48
			Cozinha	J3	1,00	0,70	0,70	0,49
			Banheiro Masculino	J5	1,00	0,80	0,80	0,64
			Banheiro (consultório)	J6	1,00	0,70	0,70	0,49
			Banheiro PCD	J5	1,00	0,80	0,80	0,64
			Imunização	J5	1,00	0,80	0,80	0,64
14.06	EMOP	14.003.0153-0	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO,TIPO GUILHOTINA,PARA VIDRO(EXCLUSIVE ESTE), INCLUSIVE BORBOLETAS,EM PERFIS SERIE 25.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,62			
			Local	Descrição	Quantidade (UN)	Comprimento (m)	Altura (m)	Área total (m²)
			Recepção	J8	1,00	0,55	0,55	0,30

OBRA: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE LAGOA DE CIMA  
LOCAL: RUA PRINCIPAL, S/N - LAGOA DE CIMA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO						UNIDADE	QUANTIDADE
			Recepção	J9	1,00	1,15	1,15	1,32		
14.07	EMOP	14.003.0061-0	JANELA DE ALUMÍNIO ANODIZADO AO NATURAL, TIPO PIVOTANTE, COM PAINEL PIVOTANTE VERTICAL, EM PERFIS SÉRIE 28. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO						M2	0,40
			Local	Descrição	Quantidade (UN)	Comprimento (m)	Altura (m)	Área total (m²)		
			Correios	J11	1,00	0,40	1,00	0,40		
14.08	EMOP	14.004.0121-0	VÍDRIO TEMPERADO, INCOLOR, COM 6MM DE ESPESURA, ENCAIXILHADO EM MADEIRA, ALUMÍNIO OU FERRO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO						M2	21,16
			Local	Descrição	Quantidade (UN)	Comprimento (m)	Altura (m)	Área total (m²)		
			Curativo	J2	1,00	1,15	1,15	1,32		
			Odontologia	J2	1,00	1,15	1,15	1,32		
			Cons. Geral	J2	1,00	1,15	1,15	1,32		
			Farmácia	J2	1,00	1,15	1,15	1,32		
			Sala motorista	J2	1,00	1,15	1,15	1,32		
			Sala ACS	J2	1,00	1,15	1,15	1,32		
			Fisioterapia	J4	1,00	1,15	1,15	1,32		
			Curativo séptico	J4	1,00	1,15	1,15	1,32		
			Administração	J4	1,00	1,15	1,15	1,32		
			Triagem	J4	1,00	1,15	1,15	1,32		
			Consultório	J7	1,00	0,95	1,15	1,09		
			Correios	J10	1,00	1,20	1,20	1,44		
			Almoxarifado	J1	1,00	0,80	0,60	0,48		
			Cozinha	J3	1,00	0,70	0,70	0,49		
			Banheiro Masculino	J5	1,00	0,80	0,80	0,64		
			Banheiro (consultório)	J6	1,00	0,70	0,70	0,49		
			Banheiro PCD	J5	1,00	0,80	0,80	0,64		
			Imunização	J5	1,00	0,80	0,80	0,64		
			Recepção	J8	1,00	0,55	0,55	0,30		
			Recepção	J9	1,00	1,15	1,15	1,32		
			Correios	J11	1,00	0,40	1,00	0,40		
14.09	EMOP	14.002.0235-0	PROTEÇÃO PARA PORTA DE AÇO INOX ESCOVADO, CHAPA N°14, COM 90CM DE ALTURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO						M	0,80
			Local	Comprimento (m)						
			Banheiro PCD	0,80						
14.10	EMOP	14.002.0070-0	PORTÃO DE FERRO DE UMA OU DUAS FOLHAS COM ALTURA DE 1,00 A 1,50M E LARGURA DE 1,00 A 3,00M. FORMADO POR BARRAS VERTICAIS DE 1.1/4"X1/4", ESPACADAS DE 12,5CM, CONTORNO E MARCOS EM BARRAS DE 1.1/4"X3/8", TENDO AO CENTRO UMA FAIXA DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO N°16, DE 20CM DE ALTURA, COM FECHO PARA COLOCAÇÃO DE CADEADO, EXCLUSIVE ESTE. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO						M2	8,28
			Local	Descrição	Comprimento (m)	Altura (m)	Área total (m²)			
			Entrada (garagem)	Po3 - 2 folhas	3,00	1,20	3,60			
			Entrada	Po4 - 1 folha	1,00	1,20	1,20			
			Correios (lateral para	Po1 - 1 folha	0,80	1,20	0,96			
			Entrada (circ. 01)	P5 - 1 folha	1,20	2,10	2,52			
14.11	EMOP	14.007.0326-0	CADEADO DE 30MM ADAPTADO PARA USO DE UMA SO CHAVE. FORNECIMENTO						UN	4,00
			Local	Quantidade (UN)						
			Entrada (garagem)	1,00						
			Entrada	1,00						
			Correios (lateral para	1,00						
			Entrada (circ. 01)	1,00						
14.12	EMOP	14.002.0212-0	GUARDA-CORPO DE TUBOS DE AÇO GALVANIZADO SOLDADOS, FORMANDO MÓDULOS DE 2,20M DE COMPRIMENTO E 1,00M DE ALTURA, COM 3 MONTANTES DE 2" DE DIÂMETRO CHUMBADOS NO CONCRETO (EXCLUSIVE ESTE), TRAVESSA SUPERIOR DE 2" E TRAVESSA INFERIOR E INTERMEDIÁRIA DE 1". FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO						M	36,75
			Local	Comprimento (m)						
			Conforme projeto	36,75						
<b>15.0</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS</b>							
15.01	EMOP	15.003.0176-0	GRELHA DE AÇO INOX, 10X10CM, SISTEMA ROTATIVO, COM CAIXILHO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO						UN	4,00
			Local	Quantidade (UN)						
			Imunização	1,00						
			Banheiro (consultório)	1,00						
			Banheiro Feminino	1,00						
			Banheiro masculino	1,00						
15.02	EMOP	15.004.0060-1	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM, RABICHO E CONEXÕES						UN	2,00
			Local	Quantidade (UN)						
			Cozinha	1,00						
			Expurgo	1,00						
15.03	EMOP	15.004.0070-0	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVIÇO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXÕES						UN	2,00
			Local	Quantidade (UN)						
			Área de Serviço	2,00						
15.04	EMOP	15.004.0110-0	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA (EXCLUSIVE ESTES) EM PAVIMENTO TERREO, COMPREENDENDO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, COM CONEXÕES, ATÉ A CAIXA, LIGAÇÃO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM À CAIXA DE INSPEÇÃO E TUBO DE VENTILAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES, EXCLUSIVE O TUBO DE VENTILAÇÃO						UN	3,00
			Local	Quantidade (UN)						
			Banheiro feminino	1,00						
			Banheiro masculino	1,00						
			Banheiro (consultório)	1,00						
15.05	EMOP	15.003.0379-0	ASSENTAMENTO DE TORNEIRA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), INCLUSIVE MATERIAIS NECESSÁRIOS						UN	12,00
			Local	Quantidade (UN)						



OBRA: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE LAGOA DE CIMA  
LOCAL: RUA PRINCIPAL, S/N - LAGOA DE CIMA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO						UNIDADE	QUANTIDADE
			Imunização	1,00						
			Cons. Geral	1,00						
			Odontologia	1,00						
			Curativo asséptico	1,00						
			Banheiro Masculino	1,00						
			Banheiro Feminino	1,00						
			Consultório	1,00						
			Banheiro (consultório)	1,00						
			Área de serviço	2,00						
			Cozinha	1,00						
			Expurgo	1,00						
15.06	EMOP	15.004.0063-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDEDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES						UN	3,00
			Local	Quantidade (UN)						
			Consultório ginecológico	1,00						
			Consultório ginecológico	1,00						
			Banheiro	1,00						
15.07	EMOP	15.045.0121-0	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM CONCRETO,PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS,COM DIAMETRO DE 2.1/2" A 4"						M	23,16
			Local	Descrição	Comprimento (m)					
			Área externa fundos e varanda 02	Tubulação para águas pluviais	23,16					
15.08	EMOP	15.038.0070-0	JOELHO 90° COM ROSCA,COM DIAMETRO DE 1/2".FORNECIMENTO						UN	5,00
			Quantidade (UN)							
			5,00							
15.09	EMOP	15.038.0060-0	JOELHO 45° COM ROSCA,COM DIAMETRO DE 1/2".FORNECIMENTO						UN	5,00
			Quantidade (UN)							
			5,00							
15.10	EMOP	15.007.0570-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO						UN	28,00
15.11	EMOP	15.007.0575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO						UN	11,00
15.12	EMOP	15.007.0605-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 80 A 100A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO						UN	3,00
15.13	EMOP	15.015.0021-0	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,APARENTE,EQUIVALENTE A 2 VARAS DEELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE SOBREPOR						UN	11,00
			Local	Quantidade						
			Imunização	1,00						
			Almoxarifado	1,00						
			Sala dos Motoristas	1,00						
			WC PCD	1,00						
			WC	1,00						
			WC Masculino	1,00						
			WC Feminino	1,00						
			Expurgo	1,00						
			Recepção	1,00						
			Varanda	1,00						
			Varanda 01	1,00						
15.14	EMOP	15.015.0036-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 PONTOS DE LUZ,APARENTE,EQUIVALENTE A 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",33,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE SOBREPOR						UN	12,00
			Local	Quantidade						
			Cozinha	1,00						
			Curativo Séptico	1,00						
			Administração	1,00						
			Triagem	1,00						
			Cons. Ginecológico	1,00						
			ACS	1,00						
			Farmácia	1,00						
			Odontologia	1,00						
			Cons. Geral	1,00						
			Curativo Asséptico	1,00						
			Área de Serviço	1,00						
			Correios	1,00						
15.15	EMOP	15.015.0071-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 4 PONTOS DE LUZ,APARENTE,EQUIVALENTE A 7 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2",50,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE SOBREPOR						UN	1,00
			Local	Quantidade						
			Fisioterapia	1,00						
15.16	EMOP	15.015.0101-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 6 PONTOS DE LUZ,APARENTE,EQUIVALENTE A 9 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2",66,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE SOBREPOR						UN	1,00
			Local	Quantidade						
			Circulação	1,00						
15.17	EMOP	15.015.0105-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 8 PONTOS DE LUZ,APARENTE,EQUIVALENTE A 10 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",80,00MDE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE SOBREPOR						UN	1,00
			Local	Quantidade						
			Varanda 02	1,00						
15.18	EMOP	15.015.0171-0	INSTALACAO DE PONTO DE FORCA ATE 2CV,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2",20,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS E CONEXOES						UN	1,00
			Local	Quantidade						
			Consultório Odontológico	1,00						
15.19	EMOP	15.015.0271-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 TOMADAS,APARENTE,EQUIVALENTE A 3 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",27,00M DE FIO2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADAS DE SOBREPOR 2P+T,10A						UN	3,00
			Local	Quantidade						
			Almoxarifado	1,00						

OBRA: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE LAGOA DE CIMA  
LOCAL: RUA PRINCIPAL, S/N - LAGOA DE CIMA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE			
			Circulação		1,00			
			Área de Serviço		1,00			
15.20	EMOP	15.015.0291-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 3 TOMADAS, APARENTE, EQUIVALENTE A 4 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 37,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADAS DE SOBREPOR 2P+T, 10A	UN	8,00			
			Local	Quantidade				
			Cozinha	2,00				
			Administração	2,00				
			Cons. Ginecológico	2,00				
			Odontologia	2,00				
15.21	EMOP	15.015.0311-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 4 TOMADAS, APARENTE, EQUIVALENTE A 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 45,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADAS DE SOBREPOR 2P+T, 10A	UN	12,00			
			Local	Quantidade				
			Imunização	1,00				
			Sala dos Motoristas	1,00				
			Fisioterapia	2,00				
			Curativo Séptico	1,00				
			Triagem	1,00				
			Recepção	1,00				
			ACS	1,00				
			Farmácia	1,00				
			Cons. Geral	1,00				
			Curativo Asséptico	1,00				
			Correios	1,00				
15.22	EMOP	15.005.0200-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, (VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	5,00			
			Local	Quantidade				
			Imunização	1,00				
			Sala dos Motoristas	1,00				
			Curativo Séptico	1,00				
			Farmácia	1,00				
			Recepção	1,00				
15.23	EMOP	15.005.0201-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, (VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	6,00			
			Local	Quantidade				
			Administração	1,00				
			Consultório	1,00				
			Ginecológico	1,00				
			ACS	1,00				
			Cons. Geral	1,00				
			Correios	1,00				
			Triagem	1,00				
15.24	EMOP	15.005.0203-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 2 EVAPORADORES, (VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	1,00			
			Local	Quantidade				
			Fisioterapia	1,00				
15.25	EMOP	15.005.0255-0	TUBULACAO EM COBRE PARA INTERLIGACAO DE SPLIT SYSTEM AO CONDENSADOR/EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO TERMICO, ALIMENTACAO ELETRICA, CONEXOES E FIXACAO, PARA APARELHOS ATE 48000 BTU'S. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	45,00			
15.26	EMOP	15.008.0085-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	750,00			
15.27	EMOP	15.008.0090-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	600,00			
15.28	EMOP	15.008.0095-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 6MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	50,00			
15.29	EMOP	15.008.0105-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 16MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	25,00			
15.30	EMOP	15.008.0110-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 25MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	25,00			
15.31	EMOP	15.008.0112-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 35MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	75,00			
15.32	EMOP	15.007.0420-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA, 100A, PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE SOBREPOR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFASICO, PARA INSTALACAO DE ATE 24 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00			
15.33	EMOP	15.007.0209-0	HASTE PARA ATERRAMENTO, DE COBRE DE 5/8" (16MM), COM 2,40M DE COMPRIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00			
15.34	EMOP	15.018.0133-0	CAIXA POLIMERICA DE INSPECCAO DE ATERRAMENTO COM DIAMETRO SUPERIOR DE APROXIMADAMENTE 23CM E ALTURA APROXIMADA DE 25CM, COM TAMPA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00			
15.35	EMOP	15.009.0140-0	CABO SOLIDO DE COBRE ELETROLITICO NU, TEMPERA MOLE, CLASSE 2, SECAO CIRCULAR DE 35MM2. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	10,00			
15.36	EMOP	15.011.0016-0	ENTRADA ENERGIA INDIVIDUAL, PADRAO ENEL, MEDICAO DIRETA, REDE AEREA, 24KVA E 38KVA, TRIFASICA, INCL. CAIXA POLIMERICA P/MEDICAO DIRETA POLIFASICA E CAIXA POLIMERICA P/DISJUNTOR POLIFASICO (ATE 100A) INTERNA, POLICARBONATO TAMPA TRANSPARENTE, CAIXA INSPECCAO, HASTE E CONECTOR ATERRAMENTO, MAT. NECES. EXCL. POSTE, DISJUNTOR E CONDUTORES (ENTR. SAIDA, ATERRAMENTO E CONECTORES)	UN	1,00			
<b>16.0</b>			<b>COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES</b>					
16.01	EMOP	16.002.0012-0	COBERTURA EM TELHA CERAMICA PORTUGUESA OU ROMANA, EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	216,66			
			Local	Descrição	Área (m²)	Porcentagem (%)	Área total (m²)	
			Predio principal 1 -	Telha portuguesa	147,29	100,00%	147,29	
			Correios - telhas novas	Telha portuguesa	20,99	100,00%	20,99	
			Prédio lateral	Telha portuguesa	79,80	25,00%	19,95	
			Prédio lateral	Telha portuguesa	14,57	100,00%	14,57	
			Laje do meio - telhas	Telha portuguesa	7,29	100,00%	7,29	
			Banheiros	Telha portuguesa	11,28	13,00%	1,47	
			Área de serviço	Telha portuguesa	5,10	100,00%	5,10	
16.02	EMOP	16.001.0050-0	MADREIRAMENTO PARA COBERTURA EM DUAS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS, CONSTITUIDO DE CUMEEIRA E TERÇAS DE 3"x4.1/2", CAIBROS DE 3"x1.1/2", RIPAS DE 1,5x4CM, TUDO EM MADEIRA SERRADA, SEM TESOURA OU PONTALETE, MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	203,53			

OBRA: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE LAGOA DE CIMA  
LOCAL: RUA PRINCIPAL, S/N - LAGOA DE CIMA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO						UNIDADE	QUANTIDADE
			Local	Descrição	Área (m²)					
			Predio principal 1	Telhas novas	160,68					
			Prédio lateral	Telhas novas	14,57					
			Laje do meio	Telha portuguesa	7,29					
			Correios	Telha portuguesa	20,99					
16.03	EMOP	16.002.0015-0	CUMEEIRA PARA COBERTURA EM TELHAS FRANCESAS, COLONIAIS, ROMANAU OU PORTUGUESA, FORNECIMENTO E COLOCACAO						M	25,21
			Local	Descrição	Comprimento (m)					
			Predio principal 1	Telhas novas	16,70					
			Correios	Telhas novas	3,40					
			Laje do meio	Telhas novas	2,35					
			Área de serviço	Telhas novas	2,76					
16.04	EMOP	16.030.0030-0	IMPERMEABILIZACAO DE BANHEIRO OU PISOS FRIOS COM PAREDES DE ALVENARIA OU GESSO ACARTONADO, EMPREGANDO DUAS DEMAO DE CIMENTO POLIMÉRICO, ATENDENDO A ABNT NBR 11905, CONSUMO DE 1KG/M2/DEMAO, IMPERM. BASE RESINA TERMOPLÁSTICA E CIMENTO C/ADIT. CONSUMO DE 3KG/M3, TELA DE POLIÉSTER 2X2MM ENTRE 1ª E 2ª DEMAO						M2	17,40
			Local	Perímetro (m)	Altura (m)	Área total (m²)				
			Paredes - Banheiro	5,05	1,00	5,05				
			Paredes - Banheiro	5,05	1,00	5,05				
			Paredes - Banheiro PCD	7,30	1,00	7,30				
16.05	EMOP	16.030.0001-0	IMPERMEABILIZACAO ASFALTICA (HIDRO-ASFALTO), CONSUMO DE 1,2KG/M2, EXCLUSIVE PREPARO DA SUPERFICIE E PROTECAO MECANICA						M2	7,32
			Local	Descrição	Comprimento (m)	Largura (m)	Área total (m²)			
			Correios (muro)	Viga baldrame	4,11	0,75	3,08			
			Expurgo	Viga baldrame	1,45	0,75	1,09			
			Banheiro (consultório)	Viga baldrame	2,65	0,75	1,99			
			Banheiro feminino	Viga baldrame	1,55	0,75	1,16			
16.06	EMOP	16.004.0050-0	CALHA DE BEIRAL, SEMI-CIRCULAR DE PVC, DN 125, EXCLUSIVE CONDUTORES (VIDE ITEM 16.004.0055), FORNECIMENTO E COLOCACAO						M	27,00
			Local	Comprimento (m)						
			Telhado	27,00						
<b>17.0</b>			<b>PINTURAS</b>							
17.01	EMOP	17.017.0169-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, UMA DEMAO DE FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR, UMA DEMAO DE MASSA PARA MADEIRA, INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO						M2	114,03
			Local	Comprimento (m)	Altura (m)	Quantidade (UN)	Dific. EMOP 3	Área total (m²)		
			Banheiro feminino	0,60	2,10	1,00	3,00	3,78		
			Banheiro masculino	0,60	2,10	1,00	3,00	3,78		
			Correios	0,80	2,10	2,00	3,00	10,08		
			Banheiro PCD	0,80	2,10	1,00	3,00	5,04		
			Recepção	0,80	2,10	1,00	3,00	5,04		
			Consultório	0,80	2,10	1,00	3,00	5,04		
			Banheiro (consultório)	0,80	2,10	1,00	3,00	5,04		
			Expurgo	0,80	2,10	1,00	3,00	5,04		
			Imunização	0,80	2,10	1,00	3,00	5,04		
			Cozinha	0,80	2,10	2,00	3,00	10,08		
			Sala motorista	0,80	2,10	1,00	3,00	5,04		
			Curativo séptico	0,80	2,10	1,00	3,00	5,04		
			Administração	0,80	2,10	1,00	3,00	5,04		
			Triagem	0,80	2,10	2,00	3,00	10,08		
			Curativo asséptico	0,80	2,10	1,00	3,00	5,04		
			Odontologia	0,80	2,10	1,00	3,00	5,04		
			Cons. Geral	0,80	2,10	1,00	3,00	5,04		
			Farmácia	0,80	2,10	1,00	3,00	5,04		
			Sala ACS	0,80	2,10	1,00	3,00	5,04		
			Almoxarifado	0,90	2,10	1,00	3,00	5,67		
17.02	EMOP	17.017.0175-0	PINTURA INTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM TRES DEMAO DE ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, APOS LIXAMENTO SOBRE SUPERFICIE PREPARADA COM MATERIAL DA MESMA LINHA DE FABRICACAO, CONFORME O ITEM 17.017.0100, EXCLUSIVE ESTE PREPARO						M2	203,53
			Local	Descrição	Área (m²)					
			Predio principal 1	Telhas novas	160,68					
			Prédio lateral (prolongação do telhado)	Telhas novas	14,57					
			Laje do meio	Telha portuguesa	7,29					
			Correios	Telha portuguesa	20,99					
17.03	EMOP	17.018.0110-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, PARA INTERIOR E EXTERIOR, BRANCA OU COLORIDA, SOBRE TIJOLO, CONCRETOLISO, CIMENTO SEM AMIANTO E REVESTIMENTO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO						M2	997,07
			Local	Área das paredes (m²)	Área do teto (m²)	Área das aberturas (m²)	Área de raspagem (m²)	Área total (m²)		
			Muro	128,47	-	-	-	128,47		
			Fachadas Prédio	32,59	-	5,89	-	26,70		
			Fachadas Prédio lateral	20,15	-	1,32	-	18,83		
			Correios	41,44	12,80	4,80	20,71	28,73		
			Recepção	28,18	5,60	3,02	4,67	26,09		
			Banheiro Masculino	13,84	1,51	2,58	5,81	6,96		
			Banheiro PCD	20,00	3,26	3,00	5,81	14,45		
			Consultorio	34,03	9,63	4,00	5,00	34,66		
			Expurgo	16,06	2,15	1,68	-	16,53		
			Banheiro (consultório)	16,06	2,15	2,32	-	15,89		
			Circ.	72,75	16,91	16,80	4,37	68,49		
			Imunização	24,73	5,07	2,32	-	27,48		
			Cozinha	32,00	8,56	3,85	-	36,71		
			Sala motorista	24,21	5,00	3,00	-	26,21		
			Fisioterapia	55,26	19,39	5,73	9,70	59,22		

OBRA: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE LAGOA DE CIMA  
LOCAL: RUA PRINCIPAL, S/N - LAGOA DE CIMA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO							UNIDADE	QUANTIDADE
			Almoxarifado	23,75	4,70	2,37	4,70	21,38			
			Curativo séptico	26,43	5,97	3,36	-	29,04			
			Curativo asséptico	33,80	8,85	3,00	4,43	35,22			
			Administração	35,64	10,62	3,00	-	43,26			
			Triagem	33,31	9,30	4,68	2,15	35,78			
			Curativo asséptico	33,80	8,85	3,00	-	39,65			
			Odontologia	33,80	8,85	3,00	-	39,65			
			Cons. Geral	33,80	8,85	3,00	-	39,65			
			Farmácia	32,66	8,24	3,00	-	37,90			
			Sala ACS	33,80	8,85	3,00	8,84	30,81			
			Área externa fundos	67,83	-	-	-	62,95			
			Área de serviço	42,54	-	5,48	22,36	14,70			
			Cobertura varanda 2	-	42,68	-	11,00	31,68			
17.04	EMOP	17.018.0113-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR E EXTERIOR, BRANCA OU COLORIDA, SOBRE TIJOLO, CONCRETO LISO, CIMENTO SEM AMIANTO E REVESTIMENTO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO, UMA DEMAO DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO							M2	109,62
			Local	Área de raspagem (m²)							
			Almoxarifado (Correios)	20,71							
			Banheiro Masculino	5,81							
			Banheiro PCD	5,81							
			Área de serviço	22,36							
			Área externa fundos	4,88							
			Recepção	4,67							
			Consultório Ginecológico	5,00							
			Circ.	4,37							
			Triagem	2,15							
			Cobertura varanda 2	11,00							
			Curativo	4,43							
			Fisioterapia	9,70							
			Almoxarifado	4,70							
			Casa de compressor	4,03							
17.05	EMOP	17.012.0040-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA COM TINTA IMPERMEAVEL EM CORES PARA APLICACAO SOBRE CONCRETO, TIJOLOS, PEDRAS OU ARGAMASSA DE SUPERFICIE POROSA, EM DUAS DEMAOS, USANDO AGUA COMO DILUENTE							M2	0,48
			Local	Área do cobogó (m²)	Índice EMOP	Área total (m²)					
			Banheiro masculino e feminino	0,16	3,00	0,48					
17.06	EMOP	17.017.0301-0	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE, INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE, LIMPEZA, UMA DEMAO DE ANTIOXIDO E UMA DEMAO DE ACABAMENTO NA COR EXISTENTE							M2	1,92
			Local	Descrição	Comprimento (m)	Altura (m)	Dific. EMOP 2,5	Área total (m²)			
			Portão de entrada correios	Po2 - 1 folha	0,80	1,20	2,00	1,92			
17.07	EMOP	17.017.0320-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO, LIMPEZA, DESENGORDURAMENTO, UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO							M2	16,56
			Local	Descrição	Comprimento (m)	Altura (m)	Dific. EMOP 2,5	Área total (m²)			
			Entrada (garagem)	Po3 - 2 folhas	3,00	1,20	2,00	7,20			
			Entrada - central	Po4 - 1 folha	1,00	1,20	2,00	2,40			
			Correios (lateral para UBS)	Po1 - 1 folha	0,80	1,20	2,00	1,92			
			Entrada (circ. 01)	P5 - 1 folha	1,20	2,10	2,00	5,04			
17.08	EMOP	17.018.0080-0	PINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICAÇÃO STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, PARA EXTERIOR, INCLUSIVE LIXAMENTOS, LIMPEZA, UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO							M2	8,56
			Local	Descrição	Comprimento (m)	Altura (m)	Área total (m²)				
			Curativo séptico	Divisória eucatex	3,17	2,70	8,56				
<b>APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS</b>											
18.01	EMOP	18.009.0070-0	TORNEIRA HOSPITALAR, ACIONADA POR ALAVANCA, TIPO PAREDE, DE 1/2" X 28CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO							UN	5,00
			Local	Quantidade							
			Imunização	1,00							
			Cons. Geral	1,00							
			Odontologia	1,00							
			Curativo asséptico	1,00							
			Sala ACS	1,00							
18.02	EMOP	18.009.0058-0	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE, 1158 OU SIMILAR DE 1/2" X 18CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO							UN	3,00
			Local	Quantidade							
			Banheiro	1,00							
			Consultório Ginecológico	1,00							
			Banheiro (consultório ginecológico)	1,00							
18.03	EMOP	18.009.0060-0	TORNEIRA PARA PIA, TIPO PAREDE, COM AREJADOR, 1157 OU SIMILAR DE 1/2" X 21CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO							UN	4,00
			Local	Quantidade							
			Área de serviço	2,00							
			Cozinha	1,00							
			Expurgo	1,00							
18.04	EMOP	18.018.0090-0	TANQUE PARA EXPURGO EM AÇO INOXIDÁVEL. FORNECIMENTO							UN	1,00
			Local	Quantidade							
			Expurgo	1,00							

OBRA: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE LAGOA DE CIMA  
LOCAL: RUA PRINCIPAL, S/N - LAGOA DE CIMA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
18.05	EMOP	18.005.0012-0	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	13,00
			Local	Quantidade	
			Cozinha	1,00	
			Consultório ginecológico	1,00	
			Imunização	1,00	
			Fisioterapia	1,00	
			Triagem	1,00	
			Farmácia	1,00	
			Cons. Geral	1,00	
			Odontologia	1,00	
			Curativo asséptico	1,00	
			Banheiro feminino	1,00	
			Banheiro masculino	1,00	
			Banheiro (consultório ginecológico)	1,00	
			Expurgo	1,00	
18.06	EMOP	18.005.0013-0	PORTA PAPEL HIGIENICO EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00
			Local	Quantidade	
			Banheiro feminino	1,00	
			Banheiro masculino	1,00	
			Banheiro (consultório ginecológico)	1,00	
18.07	EMOP	18.005.0010-0	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS,PARA SABONETE LIQUIDO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	13,00
			Local	Quantidade	
			Banheiro feminino	1,00	
			Banheiro masculino	1,00	
			Banheiro (consultório ginecológico)	1,00	
			Cozinha	1,00	
			Consultório ginecológico	1,00	
			Imunização	1,00	
			Fisioterapia	1,00	
			Triagem	1,00	
			Farmácia	1,00	
			Cons. Geral	1,00	
			Odontologia	1,00	
			Curativo asséptico	1,00	
			Expurgo	1,00	
18.08	EMOP	18.002.0065-0	VASO SANITÁRIO DE LOUCA BRANCA, TIPO POPULAR, COM CAIXA ACOPLADA, COMPLETO, COM MEDIDAS EM TORNO DE (35X65X35)CM, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR, BOLSA DE LIGACAO, RABICHO EM PVC E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	4,00
			Local	Quantidade	
			Banheiro feminino	1,00	
			Banheiro masculino	1,00	
			Banheiro PCD	1,00	
			Banheiro (consultório ginecológico)	1,00	
18.09	EMOP	18.002.0014-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA SUSPENSA, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, COM MEDIDAS EM TORNO DE (45,5X35,5)CM, INCLUSIVE SIFAO EM PVC FLEXIVEL, VALVULA DE ESCOAMENTO CROMADA, RABICHO EM PVC, TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO DE PAREDE, ANTIVANDALISMO DE 85MM, PARA LAVATORIO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	1,00
			Local	Quantidade	
			Banheiro PCD	1,00	
18.10	EMOP	18.002.0019-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO POPULAR, SEM LADRAO, COM MEDIDAS EM TORNO (55X45)CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" EM METAL CROMADO E VALVULA DE ESCOAMENTO, SIFAO E RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO	UN	3,00
			Local	Quantidade	
			Banheiro	1,00	
			Banheiro (consultório ginecológico)	1,00	
			Consultório ginecológico	1,00	
18.11	EMOP	18.013.0128-0	RABICHO, EM METAL CROMADO, DE 40CM, COM SAIDA DE 1/2".FORNECIMENTO	UN	12,00
			Local	Quantidade	
			Consultório Ginecológico	1,00	
			Banheiro (consultório ginecológico)	1,00	
			Imunização	1,00	
			Cons. Geral	1,00	
			Odontologia	2,00	
			Curativo asséptico	1,00	
			Banheiro	1,00	
			Área de serviço	2,00	
			Cozinha	1,00	
			Expurgo	1,00	
18.12	EMOP	18.013.0117-0	SIFAO EM METAL CROMADO, DE 1.1/2"X1.1/2".FORNECIMENTO	UN	12,00
			Local	Quantidade	
			Consultório Ginecológico	1,00	
			Banheiro (consultório ginecológico)	1,00	
			Imunização	1,00	
			Cons. Geral	1,00	
			Odontologia	2,00	
			Curativo asséptico	1,00	

OBRA: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE LAGOA DE CIMA  
LOCAL: RUA PRINCIPAL, S/N - LAGOA DE CIMA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO						UNIDADE	QUANTIDADE
			Banheiro	1,00						
			Área de serviço	2,00						
			Cozinha	1,00						
			Expurgo	1,00						
18.13	EMOP	18.018.0090-0	TANQUE PARA EXPURGO EM ACO INOXIDAVEL.FORNECIMENTO						UN	1,00
			Local	Quantidade						
			Expurgo	1,00						
18.14	EMOP	18.082.0050-0	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 2CM DE ESPESSURA,COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO						M2	1,85
			Local	Comprimento (m)	Largura (m)	Área total (m²)				
			Cozinha	1,60	0,60	0,96				
			Expurgo	1,48	0,60	0,89				
18.15	EMOP	18.016.0040-0	CUBA DE ACO INOXIDAVEL,MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200)MM,EM CHAPA 20.304,VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,SIFAO 1680 1.1/2" X 1.1/2",EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO						UN	3,00
			Local	Quantidade						
			Cozinha	1,00						
			Expurgo	1,00						
			Imunização	1,00						
18.16	EMOP	18.016.0025-0	TANQUE DE ACO INOXIDAVEL,EM CHAPA 22.304,MEDINDO APROXIMADAMENTE (520X540X300)MM,CAPACIDADE DE 30L,COM ESFREGADOR,EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO						UN	2,00
			Local	Quantidade						
			Área de Serviço	2,00						
18.17	EMOP	18.016.0106-0	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,COM 80CM,CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE.FORNECIMENTO E COLOCACAO						UN	2,00
			Local	Quantidade						
			Banheiro PCD	2,00						
18.18	EMOP	18.032.0030-0	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL,COM CARGA DE PO QUIMICO,CLASSEBC,DE 6KG,INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE,CONFORME ABNT NBR 12693.FORNECIMENTO E COLOCACAO						UN	1,00
			Local	Quantidade						
			Extintor de incêndio Pó ABC	1,00						
18.19	EMOP	18.032.0012-0	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL,COM CARGA DE AGUA-PRESSURIZADA(AP),CLASSE A,DE 10L,INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE,CONFORME ABNT NBR 12693.FORNECIMENTO E COLOCACAO						UN	1,00
			Local	Quantidade						
			Extintor de incêndio H20	1,00						
18.20	EMOP	18.027.0476-0	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMÁTICA, COMPLETA, COM LAMPADA LED TUBULARDE 2 X 18W. FORNECIMENTO E COLOCACAO						UN	53,00
			Local	Quantidade						
			Cozinha	2,00						
			Imunização	1,00						
			Almoxarifado	1,00						
			Sala dos Motoristas	1,00						
			Fisioterapia	4,00						
			Curativo Séptico	2,00						
			Administração	2,00						
			WC PCD	1,00						
			WC	1,00						
			WC Masculino	1,00						
			WC Feminino	1,00						
			Expurgo	1,00						
			Triagem	2,00						
			Recepção	1,00						
			Cons. Ginecológico	2,00						
			ACS	2,00						
			Farmácia	2,00						
			Odontologia	2,00						
			Cons. Geral	2,00						
			Curativo Asséptico	2,00						
			Área de Serviço	2,00						
			Correios	2,00						
			Circulação	6,00						
			Varanda	1,00						
			Varanda 01	1,00						
			Varanda 02	8,00						
18.21	EMOP	18.036.0001-0	VENTILADOR DE PAREDE,OSCILANTE,DIAMETRO 24",MOTOR DE 1 A 6HP,ROTACAO 1150RPM,VAZAO 300M3/MINUTO,110/220V.FORNECIMENTO E COLOCACAO						UN	1,00
			Local	Quantidade						
			Cozinha	1,00						
18.22	EMOP	18.029.0130-0	BOMBA AUTO-ASPIRANTE,PARA AGUA LIMPA,DE 1CV.FORNECIMENTO E COLOCACAO						UN	2,00
			Local	Quantidade						
			Casa de Bombas	2,00						

OBRA: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE LAGOA DE CIMA  
LOCAL: RUA PRINCIPAL, S/N - LAGOA DE CIMA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
18.23	EMOP	18.030.0001-0	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 9000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO	UN	5,00
			Local	Quantidade	
			Imunização	1,00	
			Sala dos Motoristas	1,00	
			Curativo Séplico	1,00	
			Farmácia	1,00	
			Recepção	1,00	
18.24	EMOP	18.030.0002-0	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO	UN	6,00
			Local	Quantidade	
			Administração	1,00	
			Consultório	1,00	
			Ginecológico	1,00	
			ACS	1,00	
			Cons. Geral	1,00	
			Correios	1,00	
			Triagem	1,00	
18.25	EMOP	18.030.0003-0	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO	UN	1,00
			Local	Quantidade	
			Fisioterapia	1,00	
18.26	EMOP	18.027.0097-0	LUMINARIA FECHADA (REFLETOR),PARA ILUMINAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E AFINS,PARA LAMPADA LED DE 100W,INCLUSIVE ESTA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00
			Local	Quantidade	
			Área Externa	10,00	
<b>20.0</b>			<b>CUSTOS RODOVIÁRIOS</b>		
20.01	EMOP	20.105.0005-0	PINTURA DE MEIO-FIO COM CAL.COM UMA DEMA0	M	18,54
			Local	Comprimento (m)	
			Calçada pública	18,54	



**COMPOSIÇÃO 01 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

OBRA E LOCAL: Reforma da Unidade Básica de Saúde Lagoa de Cima - Rua Principal, S/N - Lagoa de Cima - Campos dos Goytacazes - RJ

Valor preliminar da Obra:	Referência:	Base:	05.100.0900-0 - Complemento da Administração Local (Valor e Quantidade)		
R\$ 380.134,62	ago/23	EMOP	R\$ 1.177,04	35,83	
Tipo de Obra:	1	Teto percentual		Percentual atingido	
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		6,23%		6,19%	
COMPONENTES	Código	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Parcial
MAO-DE-OBRA DE VIGIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0100-0	MES	2,20	3.585,12	7.887,26
MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0127-0	MES	2,00	7.826,72	15.653,44
<b>TOTAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL ( R\$ )</b>				<b>23.540,70</b>	
UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL, CONSID: CONSUMO AGUA, TEL. ENERGIA ELETRICA, MAT. LIMPEZA E ESCRITORIO, COMPUTADORES, LICENCA OBRA, MOVEIS E UTENSILIOS, AR COND. BEBEDOURO, ART, RRT, FOTOGRAFIAS UNIFORMES, DIARIAS, EXA MES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS, CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL.DESPESAS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL	05.100.0900-0	UR	35,83	32,85	1.177,04

**COMPOSIÇÃO 02 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

OBRA E LOCAL: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LAGOA DE CIMA - RUA PRINCIPAL, S/N - LAGOA DE CIMA - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

COMPONENTES	Código	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Coefficiente	Valor Parcial
PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, EXCLUSIVE SUPORTE DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	02.020.0003-0	M2	5,00	148,90	0,00	744,50
POSTE DE ACO, RETO, CONICO CONTINUO, ALTURA DE 3,50M, SEM SAPATA. FORNECIMENTO	21.003.0052-0	UN	2,00	1.080,00	0,00	2.160,00
BASE DE ACO PARA SUSTENTACAO DE POSTE FIXADA POR CHUMBADOREM FUNDACAO DE CONCRETO ARMADO. ASSENTAMENTO	21.050.0110-0	UN	2,00	106,48	0,00	212,96
CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035, 60KG DE ACO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	11.013.0070-1	M3	0,09	2.990,86	0,00	269,18
<b>TOTAL COMPOSIÇÃO ( R\$ )</b>				<b>3.386,64</b>		
PLACA DE IDENTIFICACAO, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES METÁLICOS E BASE EM CONCRETO ARMADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	02.020.0002-5	UN	1,00	3.386,64		3.386,64

**ANEXO X**  
**RELATÓRIO FOTOGRAFICO E PROJETO**  
**ARQUITETÔNICO**

## Reforma da UBS Lagoa de Cima



Foto 01 – Fachada da UBS Lagoa de Cima



Foto 02 – Construção de calçamento público novo na entrada



### Reforma da UBS Lagoa de Cima



Foto 03 – Troca do portão



Foto 04 – Troca do portão da garagem

## Reforma da UBS Lagoa de Cima



Foto 05 - Troca das telhas francesas do prédio principal e prolongamento do telhado



Foto 06 - Construção de rampa nova de acessibilidade na entrada



## Reforma da UBS Lagoa de Cima



Foto 07 – Pátio cimentado novo

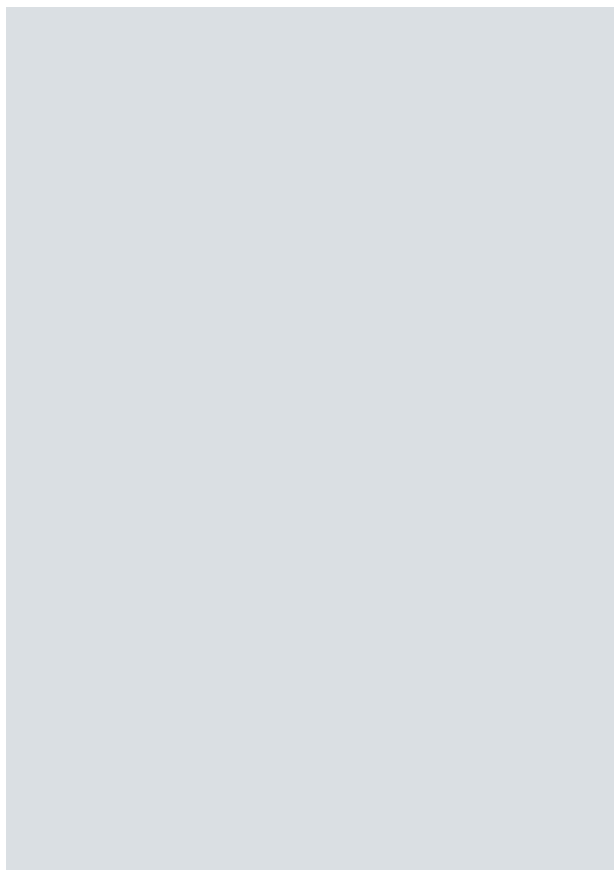


Foto 08 – Nivelamento de piso e instalação de grelha para escoamento de águas pluviais

## Reforma da UBS Lagoa de Cima

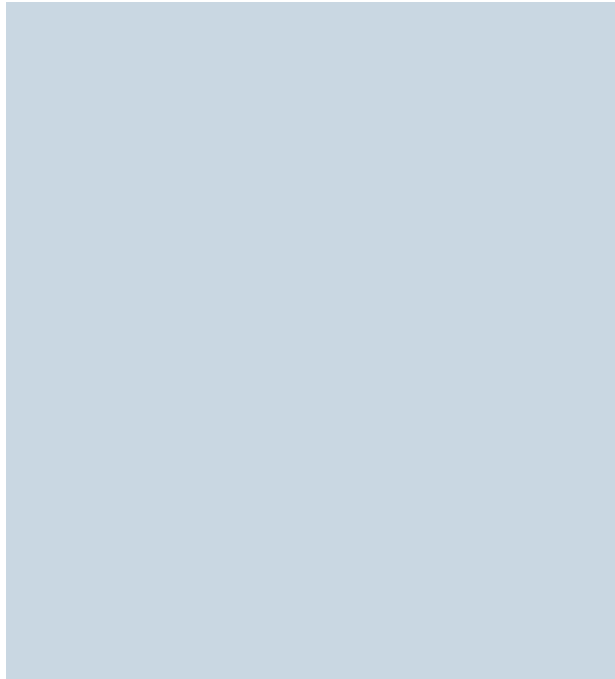


Foto 09 – Prolongamento do calçamento e instalação de grelha para escoamento de águas pluviais



Foto 10 – Raspagem de parede



### Reforma da UBS Lagoa de Cima



Foto 11 – Raspagem da laje na cobertura da varanda 02

Foto 12 – Plantio de grama área externa fundos

### Reforma da UBS Lagoa de Cima



Foto 13 – Raspagem de parede



Foto 14 – Prolongamento do telhado na área de serviço

## Reforma da UBS Lagoa de Cima



Foto 15 – Troca das portas e janelas

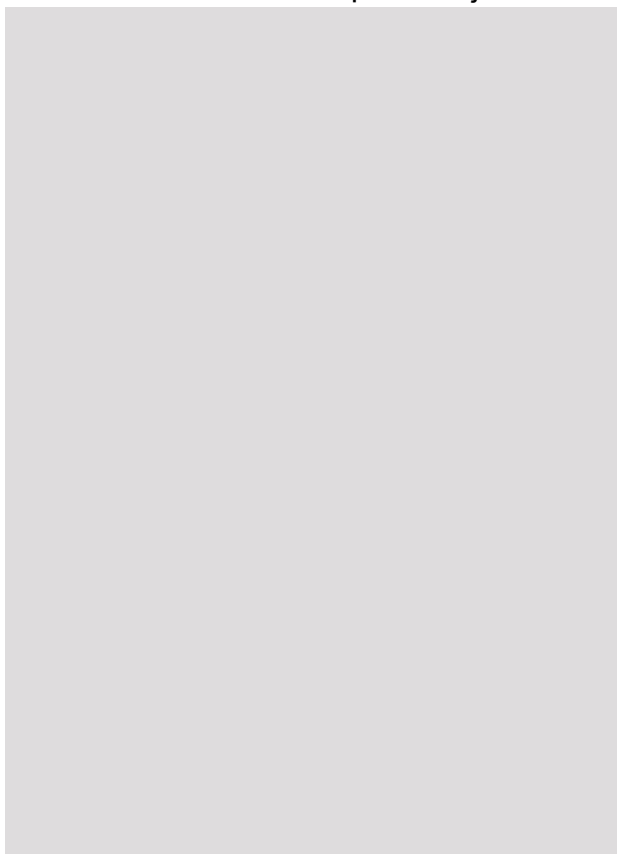


Foto 16 – Remoção do piso de ardósia e instalação de piso cerâmico



### Reforma da UBS Lagoa de Cima



Foto 17 – Instalação de torneiras novas nos consultórios



Foto 18 – Fechar vão do ar condicionado antigo

### Reforma da UBS Lagoa de Cima



Foto 19 – Remoção do ventilador, troca de janela e raspagem na parede



Foto 20 – Troca da bancada e revestimento na cozinha

## Reforma da UBS Lagoa de Cima



Foto 21 – Divisória de eucatex nova para sala de curativo séptico



Foto 22 – Raspagem no teto alcoxarifado



### Reforma da UBS Lagoa de Cima



Foto 23 – Troca para cuba de aço inox



Foto 24 – Remoção da telha de fibrocimento no correios



## Reforma da UBS Lagoa de Cima

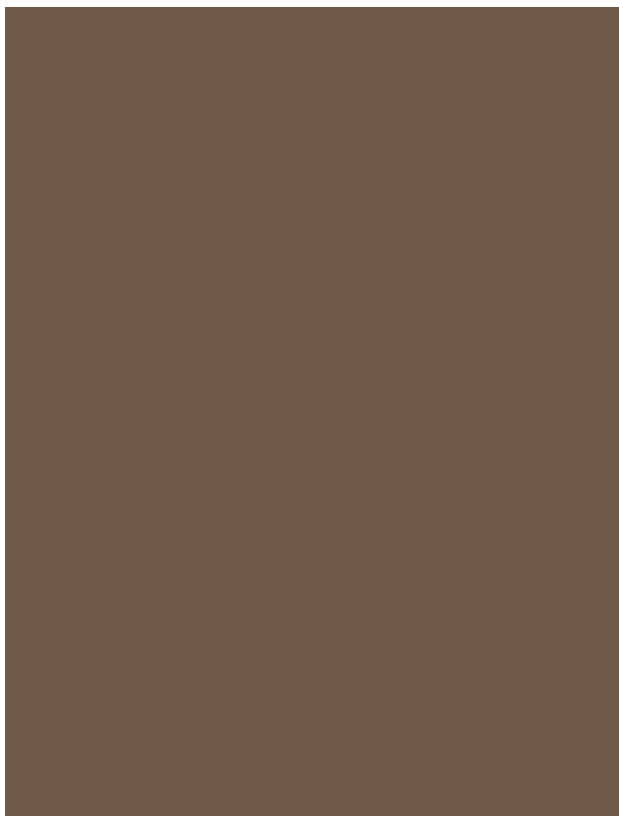


Foto 25 – Troca e aumento das portas



Foto 26 – Construção de rampa nova no correios

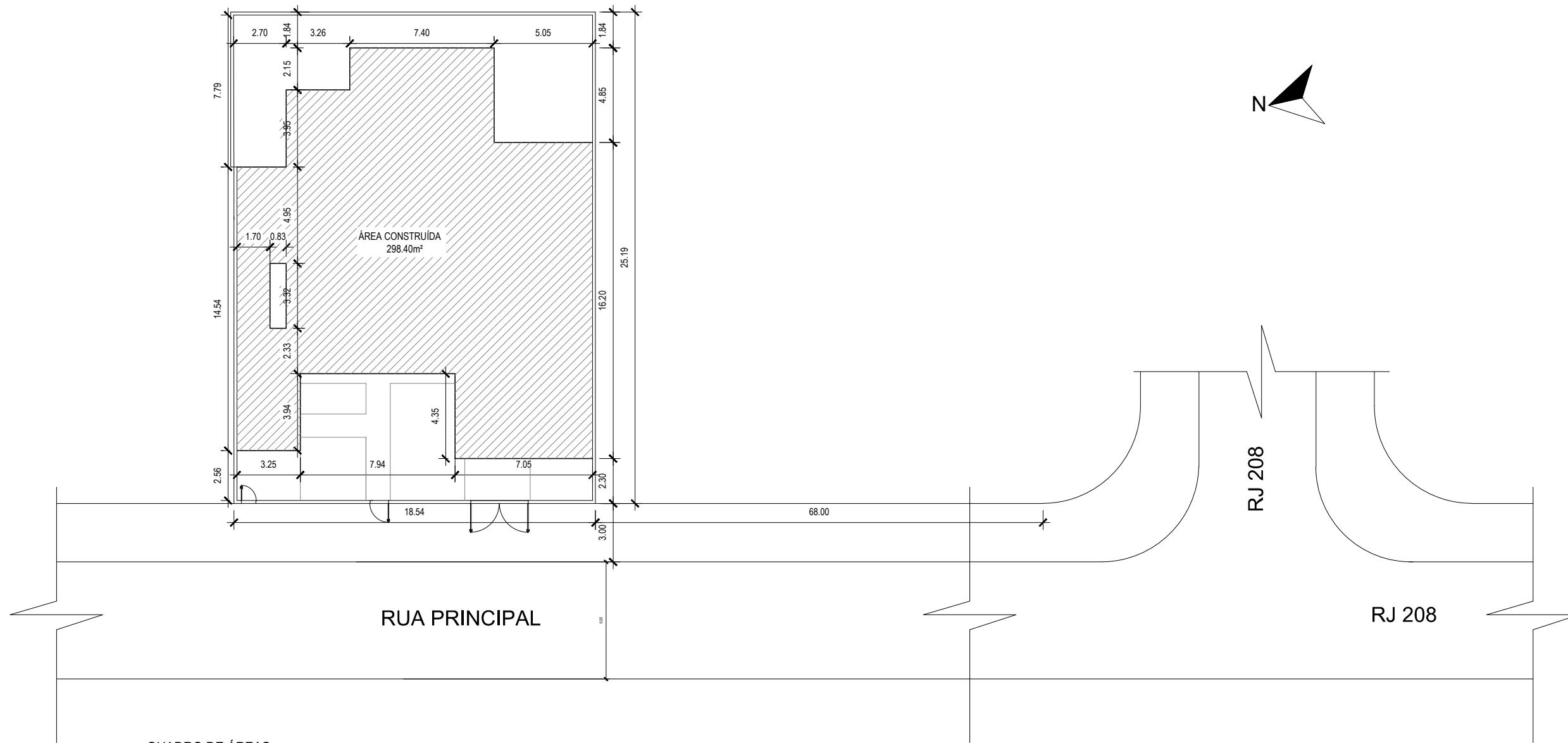
### Reforma da UBS Lagoa de Cima



Foto 27 – Demolição e construção de muro novo



Foto 28 – Construção de rampa nova na entrada do correios



QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DO TERRENO	465.53m²
ÁREA CONSTRUÍDA	298.40m²

01 PLANTA DE IMPLANTAÇÃO/SITUAÇÃO  
SEM ESCALA



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

PROJETO: ANÁLISE TÉCNICA PARA OBRA DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE LAGOA DE CIMA – RUA PRINCIPAL S/N – MORANGABA – CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

ASSUNTO: PLANTA DE IMPLANTAÇÃO

PRANCHA: 01/09

DATA: NOVEMBRO/2023

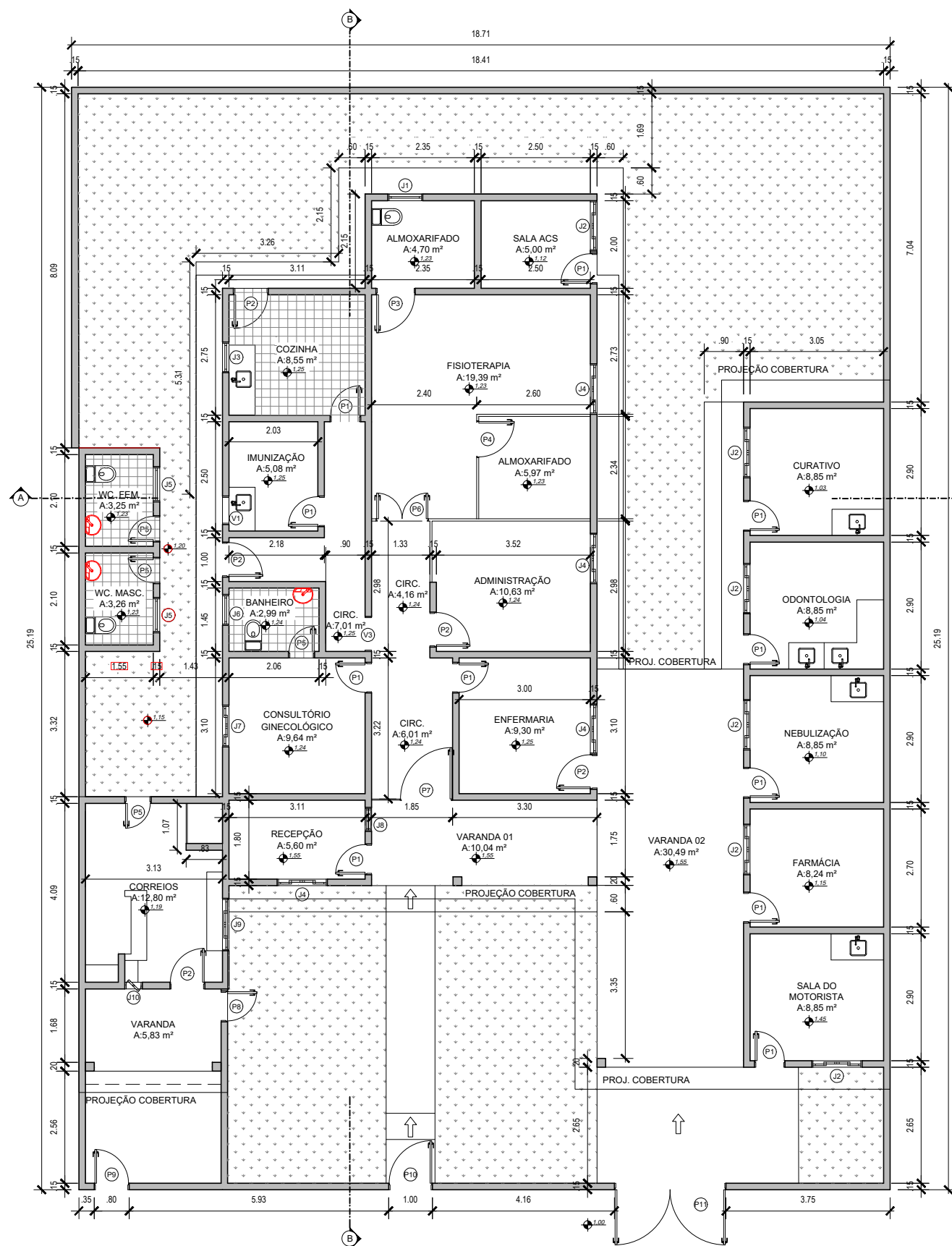
ESCALA: INDICADA

JOSÉ FERNANDO GUEDES MOÇO  
RESPONSÁVEL PELO PROJETO



QUADRO DE ESQUADRIAS

COD	TIPO	LARGURA	ALTURA	PARAPEITO	MATERIAL	QTD	ÁREA (m²)
J1	Janela basculante	80	60	173	Madeira e Vidro	1	0.48
J2	Janela de correr 4 folhas	115	115	95	Madeira e Vidro	6	1.32
J3	Janela basculante	70	70	155	Ferro e Vidro	1	0.49
J4	Janela de correr 4 folhas	115	115	103	Madeira e Vidro	4	1.32
J5	Janela basculante	80	80	136	Madeira e Vidro	2	0.64
J6	Janela basculante	70	70	185	Ferro e Vidro	1	0.49
J7	Janela de correr 4 folhas	95	115	100	Madeira e Vidro	1	1.09
J8	Janela guilhotina	55	53	117	Madeira e Vidro	1	0.29
J9	Janela de correr 4 folhas	120	120	100	Madeira e Vidro	1	1.44
J10	Janela pivotante	40	100	130	Madeira e Vidro	1	0.40
V1	Vão Ar Condicionado	65	40	188	-	1	0.26
V2	Vão Ar Condicionado	75	45	200	-	1	0.34
V3	Vão Porta	80	210	-	Alvenaria	1	1.68
P1	Porta de abrir	70	210	-	Madeira	11	1.47
P2	Porta de abrir	80	210	-	Madeira	5	1.68
P3	Porta de abrir	90	210	-	Madeira	1	1.89
P4	Porta de abrir	84	210	-	Eucatex	1	1.76
P5	Porta de abrir	60	210	-	Madeira	4	1.26
P6	Porta de abrir 2 folhas	120	210	-	Eucatex	1	2.52
P7	Porta de abrir	120	210	-	Madeira	1	2.52
P8	Porta de abrir	70	100	-	Madeira	1	0.70
P9	Porta de abrir	80	120	-	Ferro	1	0.96
P10	Porta de abrir	100	120	-	Ferro	1	1.20
P11	Porta de abrir 2 folhas	255.0000	120	-	Ferro	1	3.06



- PROJEÇÃO
- ▨ ÁREA MOLHADA
- ALVENARIA
- ▨ LAMINADO MELAMÍNICO
- ▨ CANTEIROS



PREFEITURA DE  
**CAMPOS**  
UMA NOVA HISTÓRIA

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

PROJETO: ANÁLISE TÉCNICA PARA OBRA DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE LAGOA DE CIMA – RUA PRINCIPAL S/N – MORANGABA – CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

ASSUNTO: PLANTA BAIXA – EXISTENTE

PRANCHA: 02/09

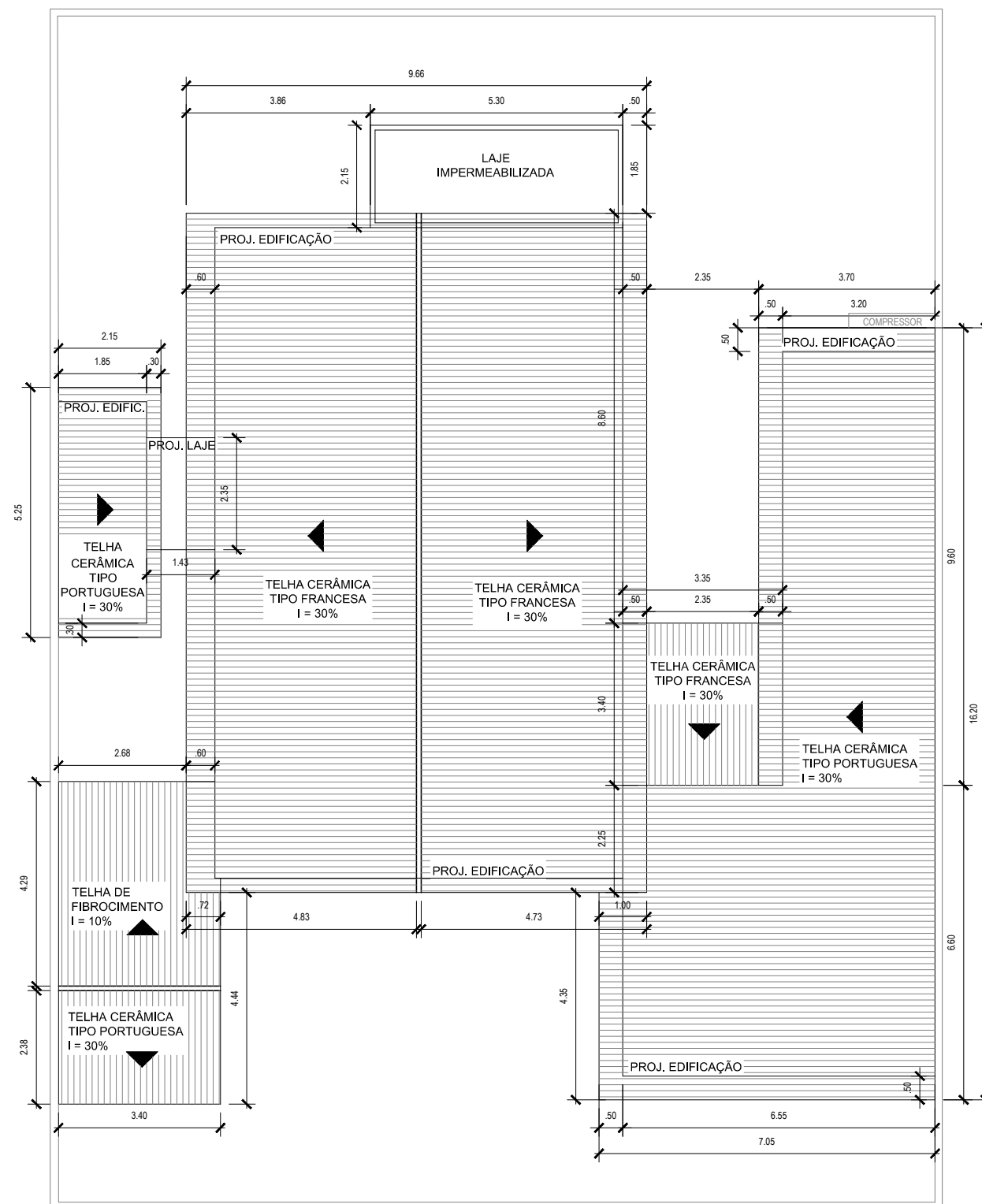
DATA: NOVEMBRO/2023

ESCALA: INDICADA

JOSÉ FERNANDO GUEDES MOÇO  
RESPONSÁVEL PELO PROJETO



01 PLANTA BAIXA - EXISTENTE  
ESCALA 1/125



**01** PLANTA DE COBERTURA - EXISTENTE  
ESCALA 1/125

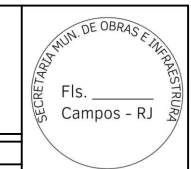


PREFEITURA DE  
**CAMPOS**  
UMA NOVA HISTÓRIA

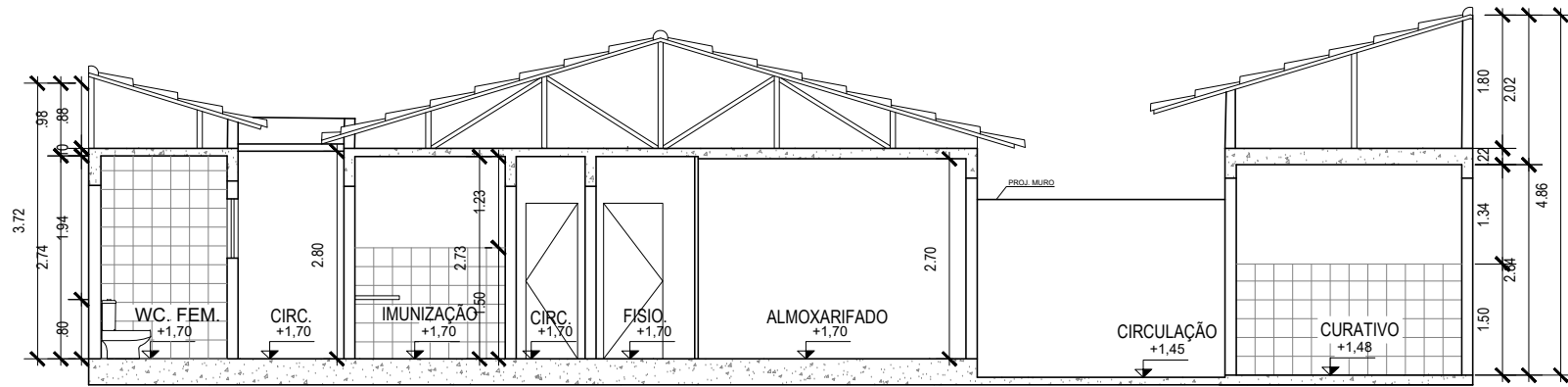
**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

PROJETO: ANÁLISE TÉCNICA PARA OBRA DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE LAGOA DE CIMA – RUA PRINCIPAL S/N – MORANGABA – CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

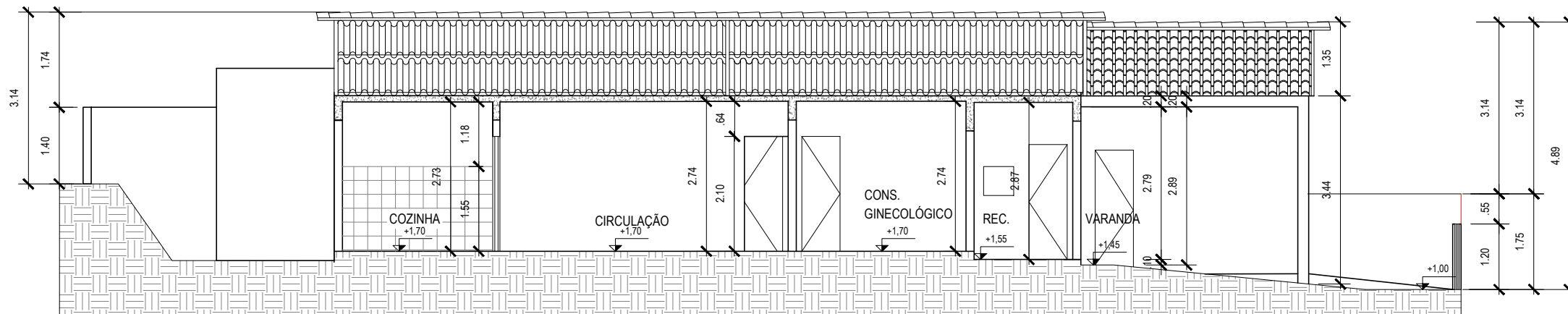
ASSUNTO: PLANTA DE COBERTURA – EXISTENTE		PRANCHA: 03/09
DATA: NOVEMBRO/2023	ESCALA: INDICADA	
JOSÉ FERNANDO GUEDES MOÇO RESPONSÁVEL PELO PROJETO		



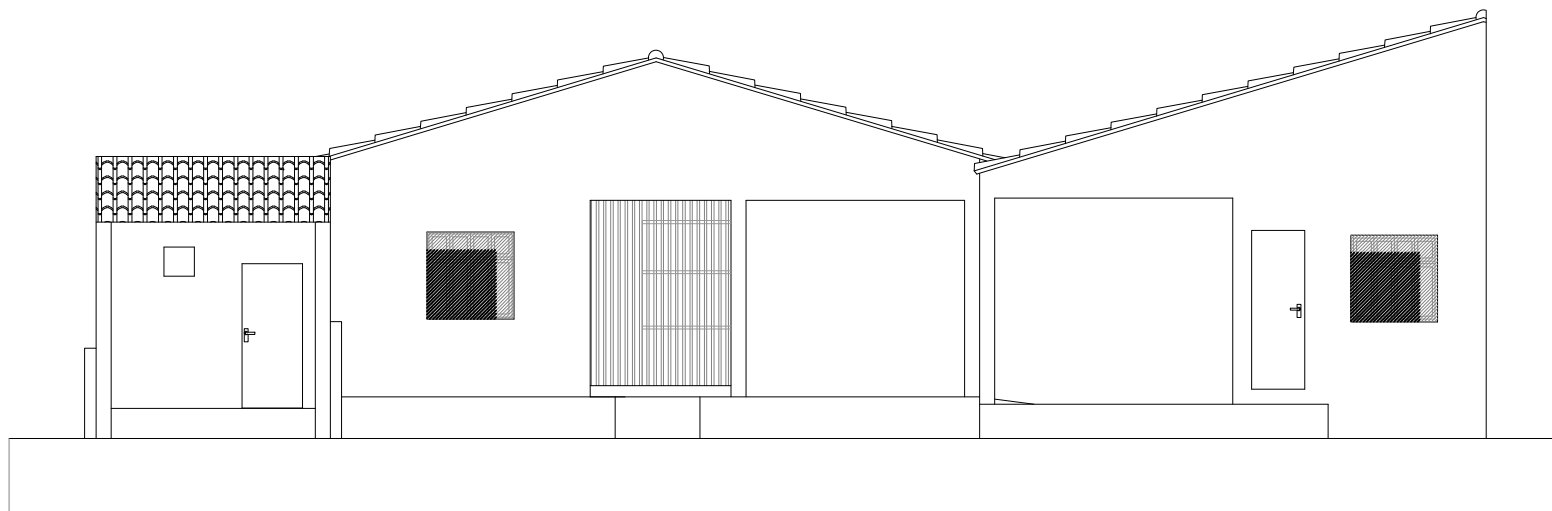




**01** CORTE AA - EXISTENTE  
ESCALA 1/100



**02** CORTE BB - EXISTENTE  
ESCALA 1/100



**03** FACHADA - EXISTENTE  
ESCALA 1/100



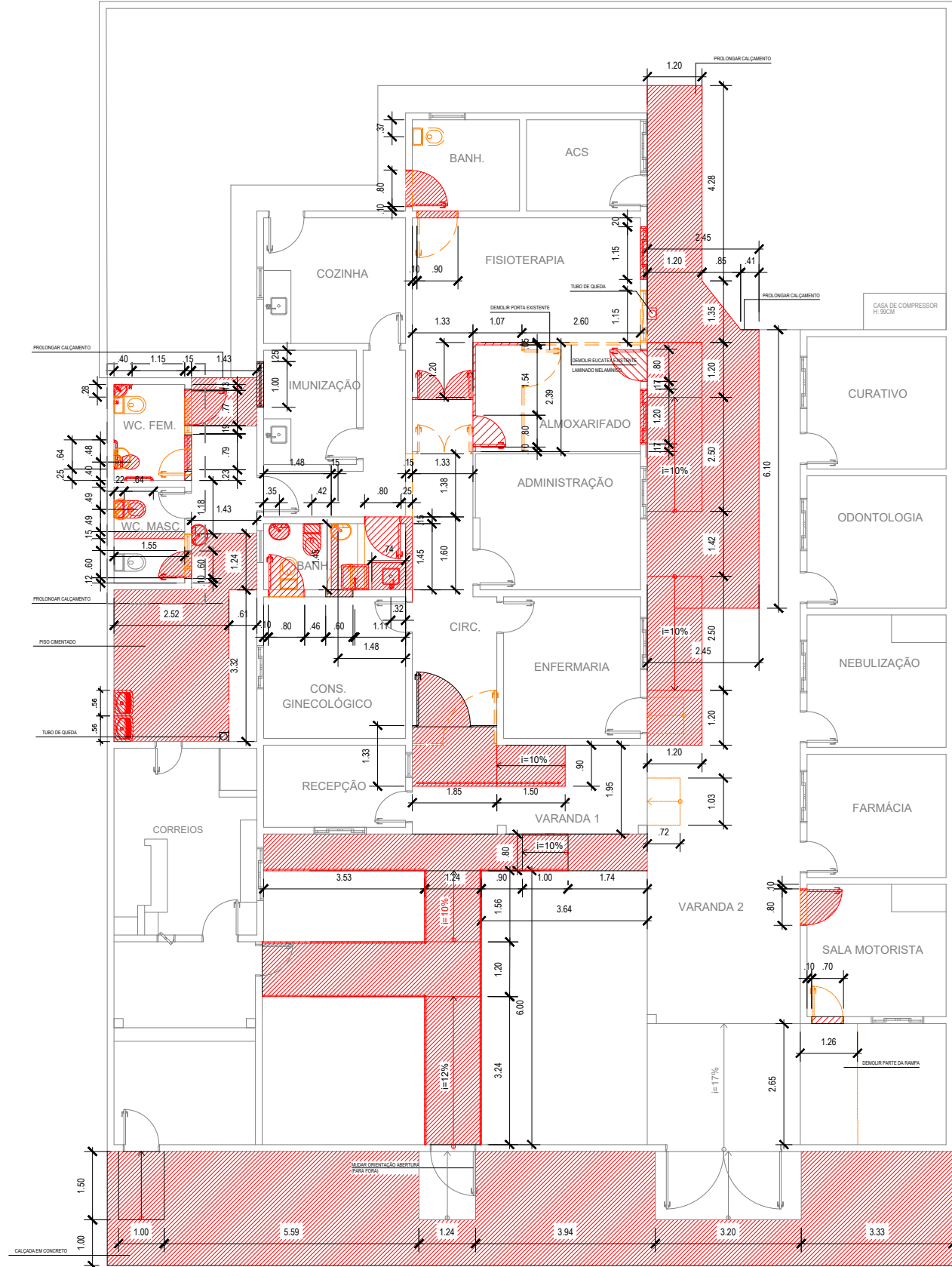
PREFEITURA DE  
**CAMPOS**  
UMA NOVA HISTÓRIA

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

PROJETO: ANÁLISE TÉCNICA PARA OBRA DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE LAGOA DE CIMA – RUA PRINCIPAL S/N – MORANGABA – CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

ASSUNTO: CORTES E FACHADA – EXISTENTE		PRANCHA: 04/09
DATA: NOVEMBRO/2023	ESCALA: INDICADA	
JOSÉ FERNANDO GUEDES MOÇO RESPONSÁVEL PELO PROJETO		





--- DEMOLIR  
 [Hatched Box] CONSTRUIR

OBSERVAÇÕES:  
 TODAS AS JANELAS NÃO ESPECIFICADAS SERÃO SUBSTITUÍDAS  
 POR JANELAS DE CORRER EM BLINDEX  
 (CONFERIR QUADRO DE ESQUADRIAS)  
 PAREDES CONSTRUIDAS NÃO ESPECIFICADAS EM ALVENARIA



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

PROJETO: ANÁLISE TÉCNICA PARA OBRA DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE LAGOA DE CIMA – RUA PRINCIPAL S/N – MORANGABA – CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

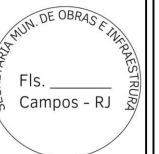
ASSUNTO: PLANTA DE DEMOLIR/CONSTRUIR

PRANCHA: 05/09

DATA: NOVEMBRO/2023

ESCALA: INDICADA

JOSÉ FERNANDO GUEDES MOÇO  
 RESPONSÁVEL PELO PROJETO

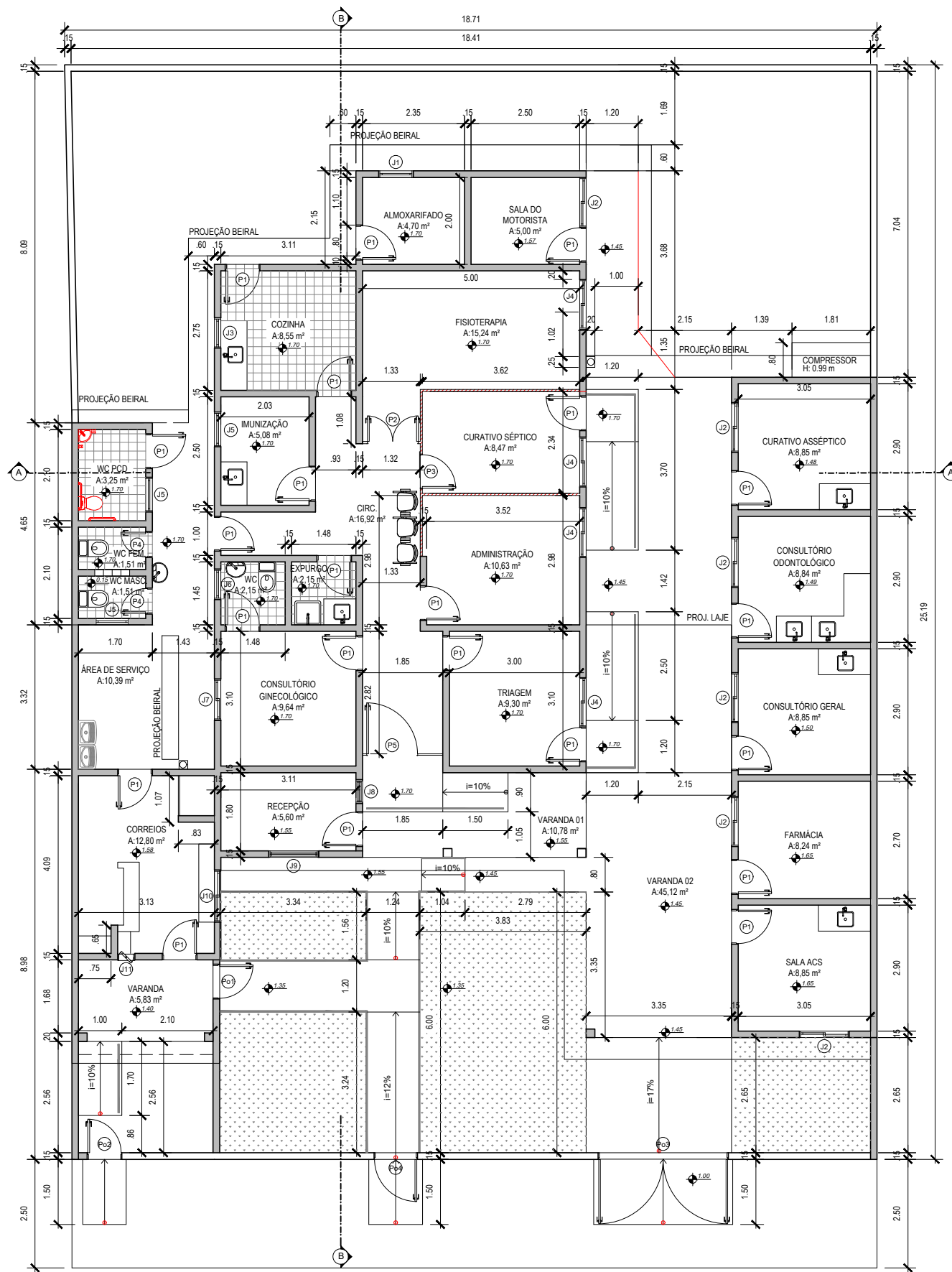


**01** PLANTA DE DEMOLIR/CONSTRUIR  
 ESCALA 1/125



### QUADRO DE ESQUADRIAS

COD	TIPO	LARGURA	ALTURA	PARAPEITO	MATERIAL	QTD	ÁREA (m²)
J1	Janela basculante	80	60	173	Alumínio e Vidro	1	0.48
J2	Janela de correr 2 folhas	115	115	95	Alumínio e Vidro	6	1.32
J3	Janela basculante	70	70	155	Alumínio e Vidro	1	0.49
J4	Janela de correr 2 folhas	115	115	103	Alumínio e Vidro	4	1.32
J5	Janela basculante	80	80	130	Alumínio e Vidro	3	0.64
J6	Janela basculante	70	70	185	Alumínio e Vidro	1	0.49
J7	Janela de correr 2 folhas	95	115	100	Alumínio e Vidro	1	1.09
J8	Janela guilhotina	55	55	115	Alumínio e Vidro	1	0.30
J9	Janela guilhotina	115	115	103	Alumínio e Vidro	1	1.32
J10	Janela de correr 2 folhas	120	120	100	Alumínio e Vidro	1	1.44
J11	Janela pivotante	40	100	130	Alumínio e Vidro	1	0.40
P1	Porta de abrir	80	210	-	Madeira	22	1.68
P2	Porta de abrir 2 folhas	120	210	-	Eucatex	1	2.52
P3	Porta de abrir	80	210	-	Eucatex	1	1.68
P4	Porta de abrir	60	210	-	Madeira	2	1.26
P5	Porta de Grade	120	210	-	Ferro	1	2.52
Po1	Portão	80	100	-	Ferro	1	0.80
Po2	Portão Correios	80	120	-	Ferro	1	0.96
Po3	Portão Garagem	300	120	-	Ferro	1	3.60
Po4	Portão Pedestres	100	120	-	Ferro	1	1.20



- PROJEÇÃO
- ▤ ÁREA MOLHADA
- ALVENARIA
- ▨ LAMINADO MELAMÍNICO
- ⋄ CANTEIROS

**01** PLANTA BAIXA - REFORMA  
ESCALA 1/125

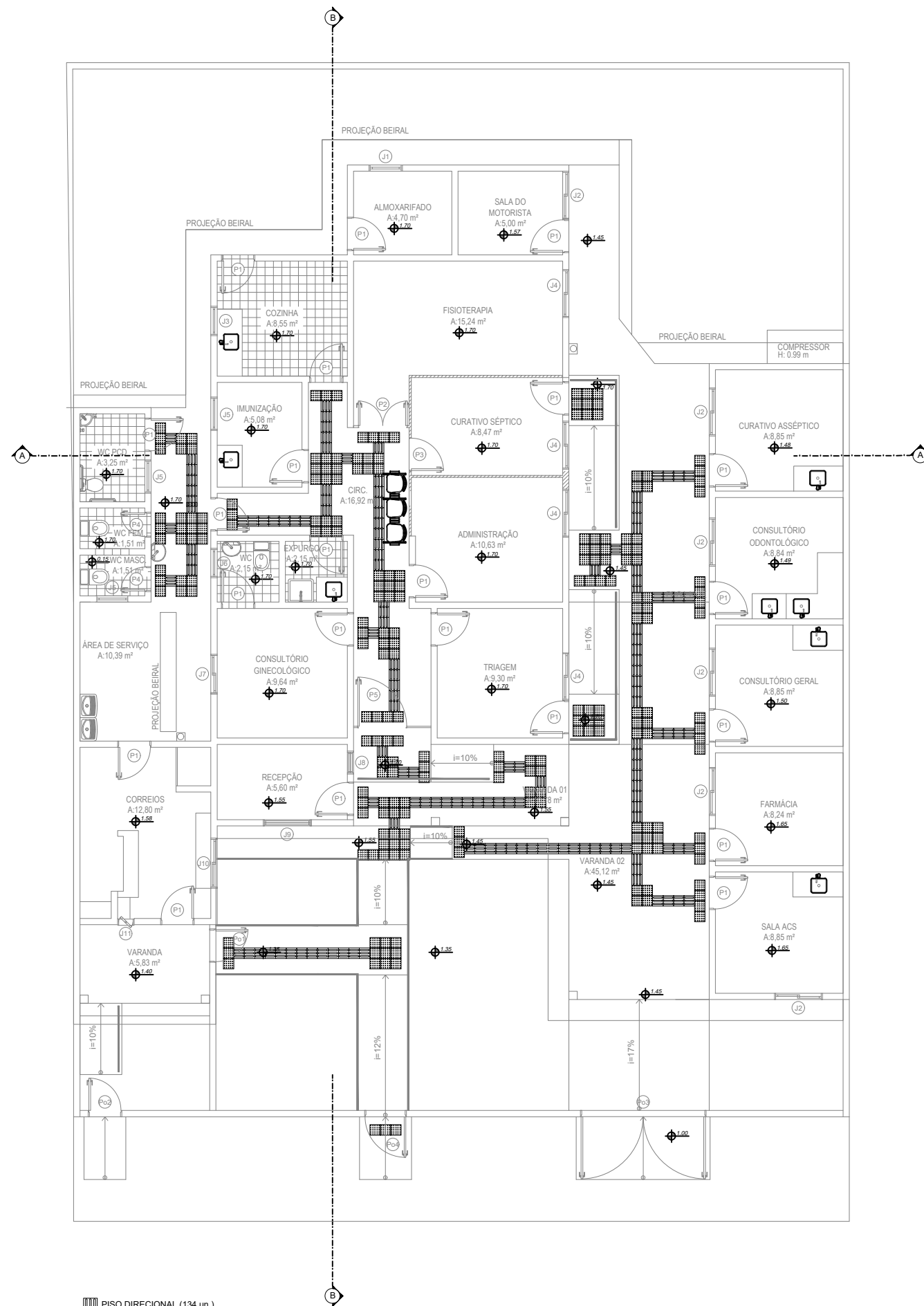
PREFEITURA DE  
**CAMPOS**  
UMA NOVA HISTÓRIA

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

PROJETO: ANÁLISE TÉCNICA PARA OBRA DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE LAGOA DE CIMA – RUA PRINCIPAL S/N – MORANGABA – CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

ASSUNTO: PLANTA BAIXA – REFORMA	PRANCHA: 06/09
DATA: NOVEMBRO/2023	ESCALA: INDICADA
JOSÉ FERNANDO GUEDES MOÇO RESPONSÁVEL PELO PROJETO	





PISO DIRECIONAL (134 un.)  
 PISO DE ALERTA (224 un.)

**01** PLANTA BAIXA - PISO TÁTIL (ACESSIBILIDADE)  
ESCALA 1/125



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

PROJETO: ANÁLISE TÉCNICA PARA OBRA DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE LAGOA DE CIMA – RUA PRINCIPAL S/N – MORANGABA – CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

ASSUNTO: PLANTA DE ACESSIBILIDADE

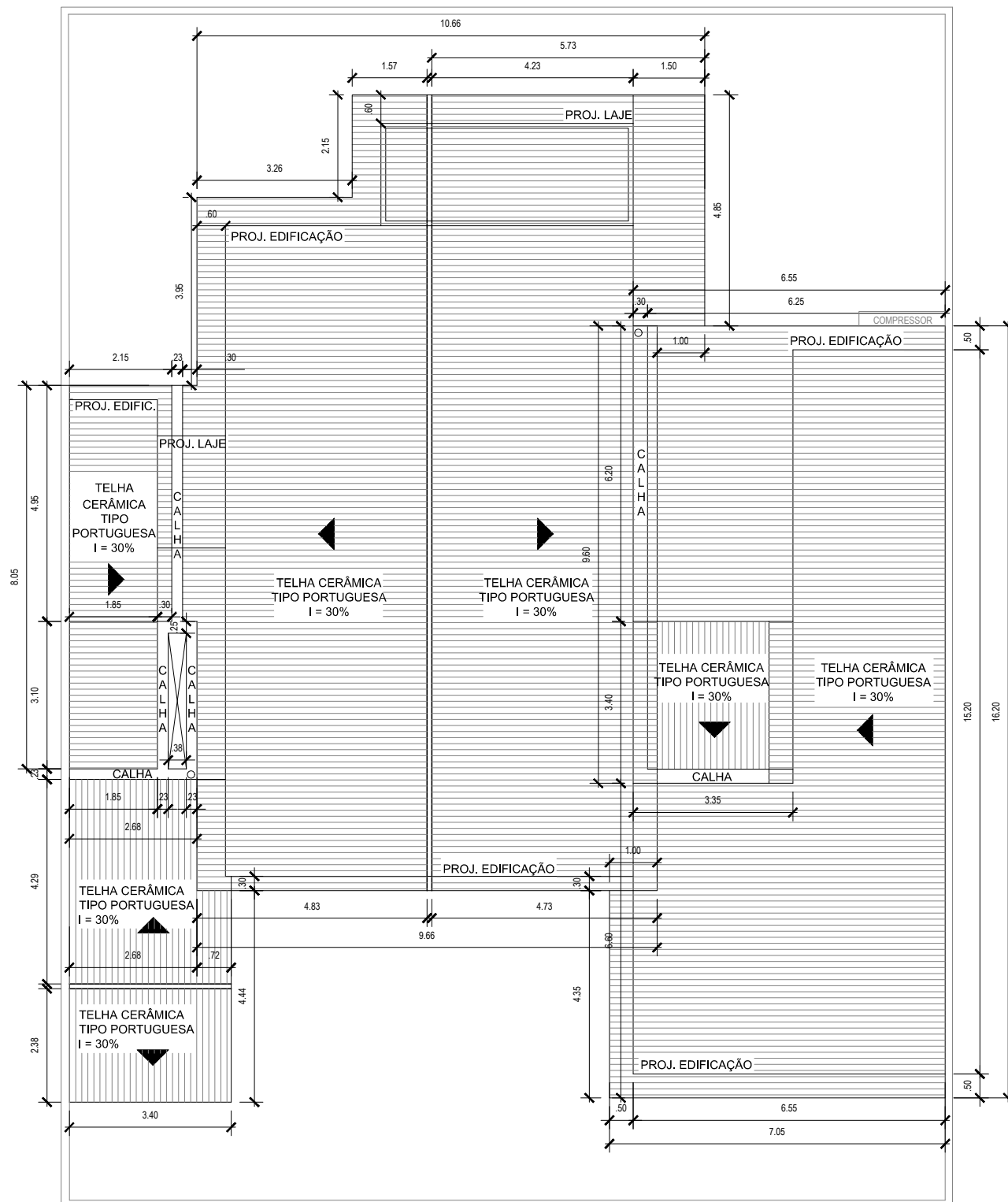
PRANCHA: 07/09

DATA: NOVEMBRO/2023

ESCALA: INDICADA

JOSÉ FERNANDO GUEDES MOÇO  
 RESPONSÁVEL PELO PROJETO





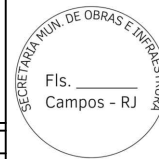
**01** PLANTA DE COBERTURA - REFORMA  
ESCALA 1/125

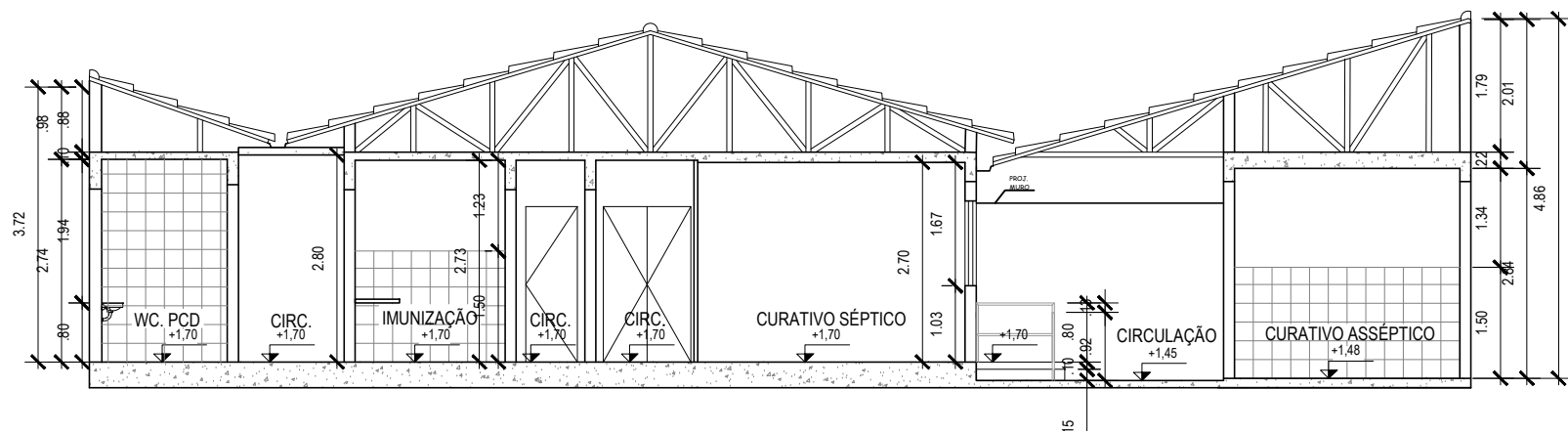


PREFEITURA DE  
**CAMPOS**  
UMA NOVA HISTÓRIA

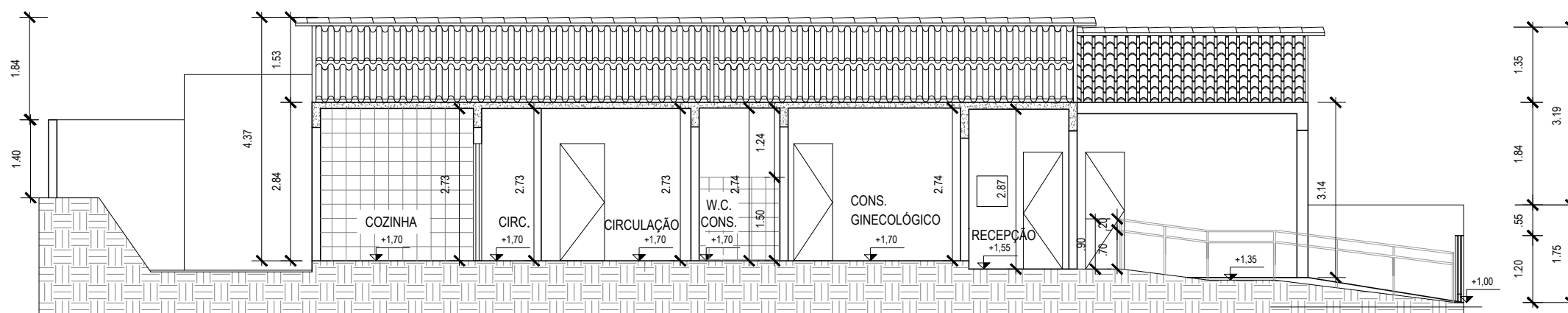
**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

PROJETO: ANÁLISE TÉCNICA PARA OBRA DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE LAGOA DE CIMA – RUA PRINCIPAL S/N – MORANGABA – CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

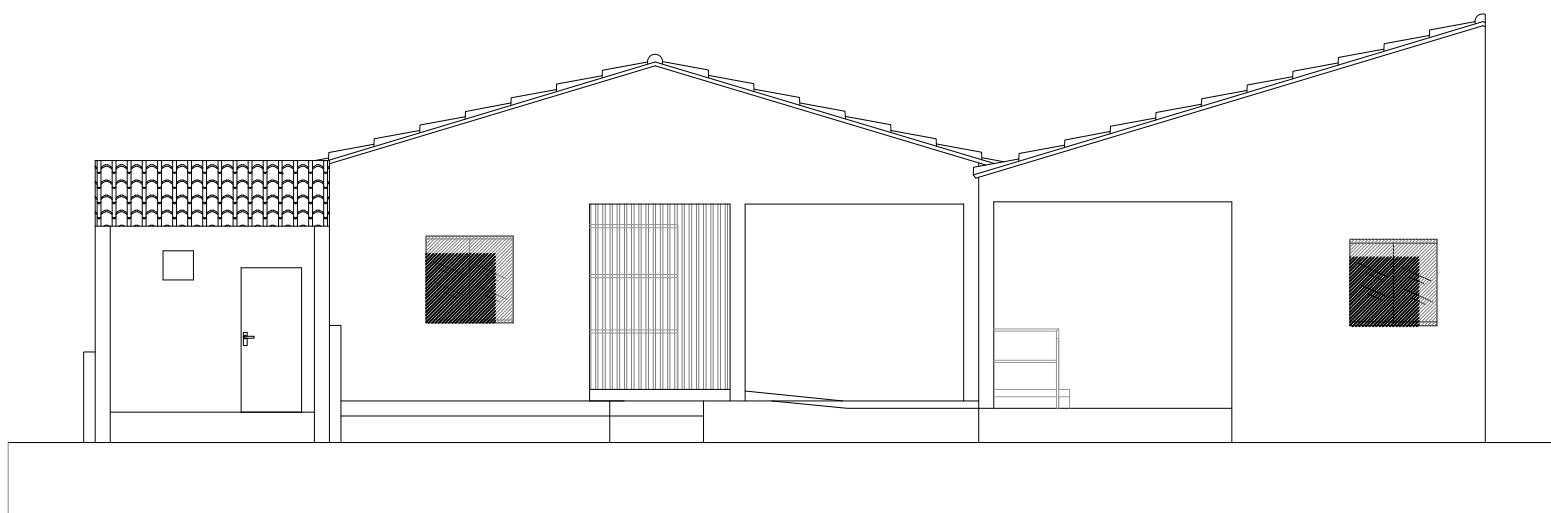
ASSUNTO: PLANTA DE COBERTURA – REFORMA		PRANCHA: 08/09
DATA: NOVEMBRO/2023	ESCALA: INDICADA	
JOSÉ FERNANDO GUEDES MOÇO RESPONSÁVEL PELO PROJETO		



01 CORTE AA - REFORMA  
ESCALA 1/100



02 CORTE BB - REFORMA  
ESCALA 1/100



03 FACHADA  
ESCALA 1/100


**PREFEITURA DE CAMPOS**  
 UMA NOVA HISTÓRIA

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

PROJETO: ANÁLISE TÉCNICA PARA OBRA DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE LAGOA DE CIMA – RUA PRINCIPAL S/N – MORANGABA – CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

ASSUNTO: CORTES E FACHADA – REFORMA	PRANCHA: 09/09
DATA: NOVEMBRO/2023	ESCALA: INDICADA
JOSÉ FERNANDO GUEDES MOÇO RESPONSÁVEL PELO PROJETO	

